SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3266

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 49 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N° 49 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de viagem a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. É dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador: **Sergio Cardoso de Campos** a viajar no ***período de 12 a 14 de junho de 2023***. Com destino a Cidade de Novo Progresso-PA. Objetivando a participação em encontro com a presidente **Sra. Adriana Manfroi** da frente parlamentar Pará/Mato Grosso, de interesse desta Câmara Municipal de Belterra**.** Conforme: *Memorando de nº 09/2023 de 05 de junho de 2023*. Que segue em anexo.
RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o vereador: acima mencionado a se deslocar à Cidade de Novo Progresso no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **03 (diárias).** O valor de cada diária é de **600,00 (seiscentos reais)**, portanto o vereador; receberá o Valor total de **1,800,00 (mil e oitocentos reais),** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, (conforme a ***Resolução nº 010/2022 de 30 de agosto de 2022)*.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:4401F7F1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 256/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –EXONERAR o **Sr. NATANAEL OLIVEIRA PAIVA,** brasileiro, residente e domiciliado em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, desta casa de Leis, a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7F34B7B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 254/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º **--CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 12 do mês de junho de 2023, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor **JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, desde 22 de Abril de 2009.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:85329A99

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 255/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **EDUARDO SILVA ARAUJO,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), para realizar viagem a cidade de Marabá– PA, no dia 12 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá transladar munícipe ao INSS, e assim atender as demandas desta casa de leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:488BB4A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 07/06/2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 020/2023-CMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES, CAMISETAS PERSONALIZADAS (CAMPANHA) E BANDEIRAS, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

VENCEDOR DO CERTAME:

• **CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 32.144.680/0001-03),** no valor de R$ 215.860,00.
• **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI (CNPJ: 04.884.221/0001-20)**, no valor de R$ 12.234,00.
• **T P DA FONSECA ALVES EIREL (CNPJ: 26.262.414/0001-82)**, no valor de R$ 41.414,90.
• **V S COMPANY LTDA (CNPJ: 35.273.974/0001-23)**, no valor de R$ 73.164,00.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0813B272

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº-017/2023 – CMP

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-015/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
CONTRATADA: SALVADOR AUTO PECAS LTDA
CNPJ/MF: 07.874.399/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO L200, PLACA: QDQ-7156, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA.**
VALOR GLOBAL: R$-1.395,50 (mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:37384C50

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Tucuruí-PA, por intermédio da comissão permanente de licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2023, fará realizar CHAMADA PÚBLICA, para credenciamento de profissionais na área de comunicação, publicidade e marketing para compor a subcomissão técnica que realizará a análise e julgamento das propostas técnicas apresentando por Agências de propaganda interessadas em participar da licitação para contratação de agência de publicidade direito à informação, de difundir ideais, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar ao público em geral. O procedimento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei 8.666/93. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da comissão permanente de licitação na Tv. Magalhães Barata, 1-147 - Matinha, Tucuruí - PA, 68458-490 - E-mail: cmt.tucurui@gmail.com a parti da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Tucuruí-PA, 12 de junho de 2023.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:62B8B970

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 031/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Associação Brasileira de Instituições de Previdência-ABIPEM estará promovendo o 56º Congresso Nacional da ABIPEM, espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil, evento que se realizará no período de 14 a 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Joel Ribeiro de Lima - Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Monte Alegre e membro do Comitê Municipal de Investimento, se deslocar para a cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar do citado evento no período de 12 a 17 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Conselheiro, Sr. JOEL RIBEIRO DE LIMA - Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Monte Alegre e membro do Comitê de Investimento, portador do CPF: 678.181.102-91, titular da Conta Bancária nº 12.958-5, Agência 0949-0 - Banco do Brasil S/A, o pagamento de 06 (seis) diárias, para custear as despesas de Monte Alegre / Foz do Iguaçu / Monte Alegre, no período de 12 a 17 de junho do corrente ano, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com o Decreto Municipal nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 12 junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 13 de junho de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:AB5048B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 032/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Associação Brasileira de Instituições de Previdência-ABIPEM estará promovendo o 56º Congresso Nacional da ABIPEM, espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, Membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças a de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil, evento que se realizará no período de 14 a 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade do Sra. Sinesia Batista Ribeiro - Presidente do Instituto de Previdência de Monte Alegre e membro do Comitê Municipal de Investimento, se deslocar para a cidade de Foz de Iguaçu PR, para participar do citado evento no período de 12 a 17 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à servidora SINESIA BATISTA RIBEIRO - Presidente do Instituto de Previdência de Monte Alegre e membro do Comitê de Investimento, portadora do CPF: 437.441.922-53, titular da Conta Bancária nº 390.745-7, Agência 0099-0 - Banco do Estado do Pará S/A, o pagamento de 06 (seis) diárias, para custear as despesas de Monte Alegre / Foz do Iguaçu / Monte Alegre, no período de 12 a 17 de junho do corrente ano, no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com o Decreto Municipal nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 12 junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 13 de junho de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:CEA7313F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-016-2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Dispensa de Licitação nº 016/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Objeto**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 2021/039. ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021, TENDO COMO OBJETO, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA/PA - SEMEIA. Origem: Contrato nº 2021/039. Contratado: **JOELSON AZEVEDO FONSECA,** inscrito no CPF nº: **279.794.822-04**. 2º Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor por mais 12 meses a partir de 15 de Abril de 2023 a 15 de Abril de 2024, sendo o valor mensal contratual atualizado para R$ 5.848,18 nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1D7295B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-002-2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: **Carta Convite nº 002/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço exclusivo de mão de obra, para construção de instalações provisórias para funcionamento dos mercados municipais durante a execução da Obra de Reforma e Revitalização da Feira e dos Mercados Municipais. Empresa Vencedora: **GUARA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.934.926/0001-31**- Valor Global: R$ **103.175,52** (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). Data da Homologação: 31/03/2023.
EXTRATO DE CONTRATO
Decorrente: Carta Convite nº 002/2023. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço exclusivo de mão de obra,

para construção de instalações provisórias para funcionamento dos mercados municipais durante a execução da Obra de Reforma e Revitalização da Feira e dos Mercados Municipais. Origem: Contrato nº 2023/. Contratado: **GUARA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **41.934.926/0001-31**. Valor Global: **103.175,52** (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). Vigência: 03/04/2023 à 03/05/2023.

FRANCINETE MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ED5F6A57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 085/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 085/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 085/2023 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MARILENE SANTOS DE ALEXANDRE
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo da servidora MARILENE SANTOS DE ALEXANDRE da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria Municipal de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 01/06/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B78AF55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 086/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 086/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 086/2023 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ELIANE DOS SANTOS PIRES
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo do servidor ELIANE DOS SANTOS PIRES da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 06/06/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1982DBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 087/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 087/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 087/2023 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EVILENE AGUIAR DE OLIVEIRA
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo do servidor EVILENE AGUIAR DE OLIVEIRA da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 07/06/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:6AE4BB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 058/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 058/2023

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 058/2023 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ESPEDITO DE JESUS PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo do servidor ESPEDITO DE JESUS PEREIRA DA SILVA da função de MOTORISTA III na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 12/06/2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:43DB59CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 28/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 057/2023
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MATEUS FERNANDES DOS SANTOS para função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.050 Programa Atenção Básica - USB.
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:59085264

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2023

Dispõe sobre a Convocação Ordinária e Nomeação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência social de Água Azul do Norte, vem no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 424/2015 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2023, RESOLVE:
Art.1º - Aprovar após ciência análise e deliberação a convocação ordinária para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência social no dia 30 de junho de 2023, das 07:00 as 19:00 horas, com o tema: *"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.*
Art. 2º - Fica constituída a comissão organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência social de Água Azul do Norte -PA, que participará de leituras e análises e discussões estando encarregada de

exercer seu dever legal de participar e acompanhar todo o processo social, político, pedagógicos, jurídico e contábil integrada pelos seguintes representantes
Parágrafo Único: Coordenadora da comissão – Presidente Maria Idalina Amaral Viana, Representantes do SUAS – Lucilene dos Santos Barbosa, Mirian Carvalho da Silva, Eliane da Silva Ferreira Paixão, Aline Alves Lacerda, Representante da Comunidade - May Neres do Prado, Representante da Educação no CMAS – Gilvane Alves de Sousa., Representante da Saúde no CMAS – Maria Aparecida Alves de Sousa, Representantes da Sociedade Civil no CMAS – Poliana da Silva Rodrigues e Jerônimo Ribeiro Magalhães.
Art. 3º - Caberá a secretaria Municipal de assistência social e ao CMAS a adoção das providências necessárias aos cumprimentos dos objetivos desta resolução.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte – PA 12 de junho de 2023

MARIA IDALINA AMARAL VIANA
Presidente do CMAS
Resolução 003/2023

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:24E44231

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3257, do dia 31 de Maio de 2023, pag. 8, Fundo Municipal de Educação, Portaria nº 225/GPMAAN/2023.
ONDE-SE LER – Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA IDALINA AMARAL VIANA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de no período: 23/05/2023 - 25/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPARR DE PALESTRA TREINAMENTO SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 900,00, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

LEIA-SE – Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA IDALINA AMARAL VIANA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de **BELÉM-PA** no período: 23/05/2023 - 25/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE PALESTRA TREINAMENTO SOBRE O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R$ 900,00 reais, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, 22 de junho de 2023

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:68358A09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 042/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 042/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO E A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA, REVOGA O DECRETO Nº 034/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de Anapu,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que refere-se ao "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho bem como a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho";

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Interministerial de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº 1, de 27 de julho de 2022, que "aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Processo Eletivo com a maior urgência possível sob pena de perda da complementação do VAAR para o Município de Anapu em 2024;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios para o provimento do cargo ou função de Gestor Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, seguidas em conformidade com consulta realizada mediante participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Art. 2º. A gestão das unidades escolares será exercida pelo Diretor e pelo Vice-Diretor indicados por meio de seleção realizada com base em critérios de competência técnica de mérito e desempenho bem como por legitimação pela comunidade escolar (eleição).

§ 1º. Somente a unidade escolar devidamente formalizada com ato de autorização de funcionamento emetida pelo Conselho Municipal de Educação, por meio de Resolução e Parecer, poderá instaurar processo eletivo de indicação de diretor (a) e vice-diretor (a).

§ 2º. A unidade escolar que não possuir resolução e parecer de autorização de funcionamento não poderá instaurar processo eletivo, sendo o (a) diretor (a) e vice-diretor (a) nomeados (as) por ato do Poder Executivo, tomando por critério a formação legalmente exigida, servidor do quadro efetivo e a competência de mérito e desempenho, como dispõe o artigo 8º.

CAPÍTULO II
DO DIRETOR E DO VICE-DIRETOR

Art. 3º. Os candidatos à função de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais serão submetidos ao processo de análise do Curriculum Profissional, que comprovará a competência técnica de mérito e desempenho, posteriormente de eleição (consulta direta à comunidade escolar) e nomeação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. São atribuições do Diretor:

Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento e pelos resultados dos alunos;
Coordenar, a elaboração, a execução e a avaliação do Regimento Interno (caso não for unificado), do Plano de Desenvolvimento da

Escola (PDE), da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar (PP), observadas às orientações da Secretaria Municipal de Educação;
Submeter ao Conselho Escolar, para aprovação, o PDE da Unidade Escolar, nele incluídos os planos de aplicação dos recursos financeiros;
Submeter ao Conselho Escolar, para aprovação, ao final do ano letivo, o relatório de atividades, tendo como referência o PDE, nele incluídas as respectivas prestações de contas, dados de avaliação externa e interna e propostas visando à melhoria de qualidade do ensino e das condições de funcionamento da escola;
Manter arquivados, em dia, e à disposição da Secretaria Municiapl de Educação, o relatório de atividades do Conselho Escolar, o PDE e o seu Relatório Anual;
Organizar o quadro de pessoal da escola, respeitadas as orientações da Secretaria Municipal da Educação, mantendo o cadastro atualizado, assim como os registros dos servidores lotados no estabelecimento;
Divulgar à comunidade escolar os resultados da Unidade de Ensino, tanto financeira quanto pedagógica;
Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando por sua conservação, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar;
Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do sistema de ensino;
Adotar as medidas administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos alunos, professores e demais servidores, visando manter o bom funcionamento da escola, a ética, a moralidade e a impessoalidade;
Acompanhar diariamente a frequência de alunos e professores, comunicando aos pais quando a ausência do aluno for superior a três dias letivos consecutivos, a fim de assegurar a frequência diária dos alunos à escola, e, sempre que configurar omissão dos pais ou responsáveis, acionar o Conselho Tutelar ou Ministério Publico, mediante ofício com cópia para a Secretaria Municipal de Educação;
Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
Fornecer os dados requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como dados referentes ao Censo Escolar, observando os prazos estabelecidos;
Estimular o envolvimento dos pais, da comunidade, de voluntários e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos alunos e da qualidade de ensino, bem como o desenvolvimento de iniciativas que envolvam os alunos dentro e fora do estabelecimento escolar;
Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação no estabelecimento de programas de desenvolvimento do quadro funcional da escola, assegurando condições para seu cumprimento e estimulando os professores e os servidores a cumpri-los;
Implementar e assegurar condições de funcionamento para o Conselho Escolar;
Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar proposto pela Secretaria Municipal de Educação;
Divulgar para os pais e responsáveis pelos alunos a Proposta Curricular que será trabalhada durante o ano letivo;
Presidir e coordenar reuniões de cunho administrativo na escola;
Garantir a adesão, execução e prestação de contas referente aos projetos e programas proposto pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pelo FNDE/MEC;
Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
Cumprir e fazer cumprir as normas complementares deliberadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. São atribuições do Vice-Diretor:

substituir o diretor em suas faltas e impedimentos;
auxiliar o diretor, quando solicitado.

§ 1º. As unidades escolares só poderão ter eleição para vice-diretor se tiver o quantitativo igual ou superior a 1.000 (mil) alunos.

§ 2º. As unidades escolares com o quantitativo a partir de 1.000 (mil) alunos, com funcionamento em 03 (três) turnos diários poderão ter dois vice-diretores, sendo que o vice-diretor do período noturno será lotado com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. O dirigente escolar, ouvido o Conselho Escolar (Colegiado) nas matérias pertinentes, poderá praticar os atos necessários à administração do estabelecimento, sendo-lhe vedado o que for prerrogativa exclusiva do (a) Prefeito (a) Municipal e do (a) Secretário (a) de Educação e, ainda, o que seja expressamente vedado por lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá normas pertinentes à administração dos Estabelecimentos de Ensino, cabendo ao dirigente escolar velar por seu fiel cumprimento.

Art. **6º.** Ao (à) diretor (a) será garantida a autonomia da gestão pedagógica mediante:

Cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
Atualização anual do PDE;
Utilização de teorias, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seu alunado e que resultem em maior eficácia e qualidade na consecução dos objetivos educacionais, bem como na determinação de critérios para formação de turmas, de acordo com orientações e normas da Secretaria Municipal de Educação;
Aplicação de testes de avaliação externa, sem prejuízo de outros mecanismos implementados pela escola.

§ 1º. Desenvolvimento de habilidades, visando a resolução de problemas específicos da gestão e do ensino-aprendizagem, comprometendo-se o diretor a saná-los em prazo pactuado com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A direção da escola informará bimestralmente aos pais, em Assembleia Geral, reuniões do Conselho Escolar e outros meios, sobre todos os dados disponíveis que lhes permitam avaliar o rendimento dos alunos.

§ 3º. As ações do PDE referentes às áreas administrativas, financeira e pedagógica serão elaborados em consonância com as diretrizes educacionais da SEMED, com as especificidades da comunidade e do alunado da escola.

§ 4º. O dirigente escolar terá seu desempenho avaliado segundo os critérios de desempenho e de gerenciamento administrativo e pedagógico pela Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

§ 5º. O (a) Diretor (a) e o Conselho Escolar atuarão conjuntamente para a concretização da gestão democrática da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE PROVIMENTO PARA O CARGO OU FUNÇÃO DO DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 7º. O processo de indicação de Diretores e de Vice-Diretores de unidades de ensino público municipal será feito mediante avaliação com critérios de competência técnica de mérito e desempenho e consulta direta à comunidade escolar.

Art. 8º. Poderá concorrer à função de Diretor (a) ou de Vice-Diretor (a) todo profissional da educação (magistério público) em exercício no estabelecimento de ensino, preenchendo os seguintes requisitos:

possuir curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou outro curso superior em licenciatura acrescido de pós-graduação em Gestão e Administração Escolar;
ser servidor efetivo;
concordar expressamente com a sua candidatura;
ter, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público ou no serviço público educacional;
comprometer-se a frequentar curso de gestão escolar, com carga horária de 80 horas, para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado após indicado;
apresentar plano de ação gestão escolar (PGE) para implementação na comunidade, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos da escola;

estar em dia com as obrigações eleitorais;
não estar, nos cinco anos anteriores à data do registro da candidatura, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória na justiça;
não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à data do registro da candidatura;
não estar concorrendo a um terceiro mandato consecutivo na mesma ou em outra unidade escolar; e
não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível.

Parágrafo Único. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma unidade de ensino.

Art. 9º. Terão direito de votar:

os alunos regularmente matriculados na escola, a partir dos 12 (doze) anos de idade;
um dos pais ou responsáveis legais perante a escola, dos alunos, menores de 12 (doze) anos;
os profissionais da educação (do magistério público) em exercício na escola no dia da votação; e,
os demais servidores em efetivo exercício na escola no dia da votação.

Parágrafo Único. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

Art. 10. O registro dos candidatos será analisado a partir dos documentos entregues conforme relacionados no artigo 17 deste decreto e deferida pela Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar.

Art. 11. A eleição (consulta) processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

§ 1º. A Secretaria Municipal da Educação e os Conselhos Escolares, fixará a data para eleição de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que deverá ser a mesma para todos os estabelecimentos de ensino, a cada 03 (três) anos.

§ 2º. A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos for de 30% (trinta por cento), e dos profissionais da educação (magistério e apoio) atingirem 60% (sessenta por cento), do respectivo universo de eleitores.

§ 3º. Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no parágrafo anterior, processar-se-á nova votação dentro de 15 (quinze) dias, com a validação dos votos absolutos.

§ 4º. Havendo empate, será selecionado o membro dos profissionais da educação do magistério público com mais idade para o voto de mérito, tendo por base a vida profissional do candidato.

Art. 12. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver mais de duas candidaturas e nenhuma alcançar o percentual de votos previstos no *caput* deste artigo, far-se-á nova votação em segundo turno, até quinze dias após a proclamação do resultado, com as duas candidaturas com maior número de votos absolutos.

Art. 13. Para dirigir o processo de eleição (consulta) nas escolas será constituída uma Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar.

§ 1º. A Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, se instalará 90 (noventa) dias antes do término do mandato do Diretor, terá composição paritária 02 (dois) representantes de cada segmento que compõe a Comunidade Escolar e elegerá seu presidente dentre os seus membros maiores de 18 (dezoito) anos.

representante dos alunos a partir de 14 (quatorze) anos de idade;
representante de pais e/ou responsáveis;
representante dos professores;
representante dos servidores técnico-administrativos e apoio.

§ 2º. Somente poderão compor a Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, como representantes de seu segmento, alunos com idade mínima de quatorze anos completos.

§ 3º. A Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor e Vice-Diretor, constituída e instalada 90 (noventa) dias antes do processo eleitoral por iniciativa do (a) Secretário (a) Municipal de Educação concomitantemente com as demais, terá competência de realizar em primeira instância a análise curricular profissional dos candidatos e de decidir em última instância, na forma e prazo regulamentares, sobre as questões diligenciadas em grau de recurso pela Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar nas unidades de ensino e terá a seguinte composição:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
02 (dois) representante do Conselho Municipal de Educação;
02 (dois) representantes do SINTEP.

§ 4º. Os trabalhos das Comissões serão registrados em ata.

Art. 14. Os membros da Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar das unidades escolares serão eleitos em assembleias dos respectivos segmentos, convocadas pelo Conselho Escolar e, na sua inexistência, pelo Diretor da escola.

Art. 15. Os membros dos professores ou servidores técnico-administrativos e apoio, integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, não poderão ser candidatos à direção de estabelecimentos de ensino.

Art. 16. A comunidade escolar, com direito a votar, será convocada pela Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, por meio de edital.

§ 1º. O edital, que será afixado em local visível na escola, indicará:

pré-requisitos e prazos para inscrição, homologação e divulgação dos candidatos;
dia, hora e local de votação;
credenciamento de fiscais de votação e apuração;
outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo de eleição.

§ 2º. A Comissão remeterá aviso do edital aos pais ou responsáveis por alunos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização da votação e, dia de debate (se houver) com os candidatos.

Art. 17. Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor deverão entregar à Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor e Vice-Diretor, no prazo estabelecido no regulamento, juntamente com o pedido de inscrição:

Ficha de Inscrição;
Curriculo Profissional;
Declaração de Aceite para participação no Curso de Gestão Escolar;
comprovante de habilitação de graduação em licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura acrecida de certificado de pós-graduação em gestão e administração escolar, devidamente reconhecido pelo MEC;
comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal e/ou serviço público municipal na área educacional;
declaração escrita da concordância com sua candidatura;
declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas;
comprovante de regularidade eleitoral;

declaração de que não sofre os efeitos de sanção penal condenatória nem de processo disciplinar administrativo em órgão da Administração Pública Direta ou Indireta nos últimos cinco anos;
declaração de que não concorre a um terceiro mandato consecutivo a direção escolar;
certidões negativas cíveis e criminais da justiça (em todas as instâncias), conforme especificado:
Certidão de Antecedentes Cível da Justiça Estadual,
Certidão de Antecedentes a Criminal da Justiça Estadual,
Certidão de Antecedentes Cível da Justiça Federal,
Certidão de Antecedentes Criminal da Justiça Federal,
§ 1º. Os candidatos a Diretor e a Vice-Diretor deverão entregar à Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor e Vice-Diretor, no ato de sua inscrição, o plano de ação gestão escolar (PGE) visando à melhoria da qualidade do desempenho escolar.

§ 2º. A Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar publicará e divulgará o registro dos candidatos, no primeiro dia útil após o encerramento do prazo das inscrições, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 3º. Qualquer membro da comunidade escolar poderá impugnar candidato que não satisfaça os requisitos deste decreto, fundamentadamente e por escrito, no prazo de 24 horas, a contar da publicação a que se refere parágrafo 2º deste artigo.

§ 4º. Na escola em que não houver impugnações a Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, de imediato, homologará as candidaturas, dando publicidade ao ato no prazo de 24 horas.

§ 5º. Havendo impugnações, estas serão decididas pela Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, no prazo de 24 horas, contadas do término do prazo de que trata o parágrafo 3º.

§ 6º. Das decisões referidas no parágrafo anterior cabe recurso com efeito suspensivo para a Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor e Vice-Diretor.

§ 7º. Na hipótese do parágrafo 6º, a decisão sobre as impugnações será publicada, juntamente com a homologação das candidaturas, quando for o caso, no prazo de 24 horas.

Art. 18. Ressalvado o disposto no § 3º do artigo 13, não será permitida a participação de elemento estranho à comunidade escolar no processo de eleição.

Art. 19. A Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar disporá da relação dos integrantes da comunidade escolar, para fins de controle do percentual de comparecimento na votação e validação do certame.

Art. 20. A Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar credenciará até três fiscais, por candidatura, para acompanhar o processo de votação, escrutínio e divulgação dos resultados.

Art. 21. Caberá à Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar:

organizar a apresentação em debate público para a comunidade escolar dos planos de ação dos candidatos inscritos;
constituir as mesas eleitorais/escrutinadoras necessárias a cada segmento, com um Presidente e um Secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;
providenciar todo o material necessário ao processo de eleição;
orientar previamente os mesários sobre o processo de indicação;
definir e divulgar o horário de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar.

Art. 22. A ata da mesa será lavrada e assinada pelos integrantes da mesa eleitoral/escrutinadora e pelos fiscais, uma vez recebidos e contados os votos.

Art. 23. A ata da votação será lavrada e assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar e pelos fiscais, devendo ser arquivada na escola juntamente com a documentação relativa ao processo de eleição.

Art. 24. Qualquer impugnação relativa ao processo de eleição será arguida, por escrito, no ato de sua ocorrência, à Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar que decidirá de imediato dando ciência ao impugnante, colhendo sua assinatura bem como a do impugnado, quando couber.

§ 1º. Da decisão referida no *caput*, caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência das partes, à Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor e Vice-Diretor.

§ 2º. Recebido o recurso referido no parágrafo anterior, a Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor e Vice-Diretor, de imediato, dará ciência à parte interessada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresente contestação.

§ 3º. A Comissão Municipal Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor e Vice-Diretor decidirá o recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 4º. Da decisão mencionada no § 3°, cabe recurso, acompanhado de manifestação da parte contrária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Conselho Municipal de Educação que decidirá em 72 (setenta e duas) horas.

Art. 25. Concluído o processo, a Comissão Organizadora do Processo de Consulta à Comunidade Escolar comunicará os resultados ao Presidente do Conselho Escolar e ao Diretor da escola via ofício que, em 03 (três) dias, dará ciência dos mesmos à autoridade competente.

Parágrafo Único. Será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os resultados da eleição, o Plano Integrado da Escola de Gestão Escolar (PGE) e o compromisso do Diretor e do(s) Vice-Diretor(es) eleitos de implementá-lo.

Art. 26. Se a escola não realizar o processo de eleição por falta de candidatos, serão designados Diretor e Vice-Diretor os membros do Magistério ou servidores, estáveis e em exercício na escola, por indicação do Poder Executivo com critérios de competência técnica de merito e desempenho e habilitação prevista no Art. 8º deste decreto.

Art. 27. Não havendo o processo eletivo de Diretor e Vice-Diretor conforme disposto do Capítulo III deste decreto, o Conselho Escolar poderá requerer via ofício à Secretaria Municipal de Educação, novo certame organizado para este fim, deste que haja candidatos para concorrer, após noventa dias do fim dos prazos firmados para as eleições nas escolas municipais análise da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DA POSSE E DO MANDATO

Art. 28. O período de administração do Diretor e do Vice-Diretor corresponde a mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução sucessiva.

Paragráfo Único. A posse do Diretor e do Vice-Diretor ocorrerá imediatamente após a realização do processo de escolha, subsequente a eleição, em data a ser marcada pela Secretaria Municipal de Educação, na qual será entregue ao Diretor e Vice-Diretor o Decreto Municipal assinado pelo (a) Prefeito Municipal.

Art. 29. A vacância da função de Diretor ou de Vice-Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

Parágrafo Único. A decisão final desfavorável ao candidato, em recurso sobre impugnação de registro de candidatura e o seu afastamento por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença à Adotante, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo, implicará vacância da função.

Art. 30. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, excetuada a hipótese prevista no artigo anterior, iniciar-se-á o processo de nova eleição e proceder-se-á a nomeação do candidato apto na lista obtida no Processo de Seleção de Candidatos à Função de Diretor e Vice-Diretor, na forma deste decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias letivos.

Parágrafo Único. No caso do disposto neste artigo, a Direção eleita completará o mandato de seu antecessor.

Art. 31. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, no ano anterior ao término do período, completará o mandato:

o Vice-Diretor, quando houver, substituto legal do Diretor;
no impedimento do Vice-Diretor referido no inciso anterior e, havendo mais de um Vice-Diretor, dentre estes, o que tiver mais tempo de serviço público municipal;
não havendo Vice-Diretor(es) ou no impedimento deste(s), a Secretaria Municipal de Educação indicará um Diretor Interino até a realização de novas eleições.

Parágrafo Único. Se o prazo para o fim do mandato for inferior a 06 (seis) meses, não haverá eleições imediatas, esperando o prazo das novas eleições conjuntas para Direção e Vice Direção das Escolas Municipais.

Art. 32. A destituição do Diretor ou do Vice-Diretor indicados somente poderá ocorrer motivadamente:

após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional, previstas na legislação pertinente por descumprimento deste decreto, no que diz respeito a atribuições e responsabilidades;
o Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros, e o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância, para os fins previstos neste artigo;
a sindicância será concluída em 30 (trinta) dias;
o Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Cabe ao poder Executivo Municipal, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9394/96) e na Lei Municipal nº. 244/2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação, regulamentar o provimento dos Diretores e Vice-Diretores, fundamentado neste decreto.

Art. 34. É vedado ao membro dos profissionais da educação do magistério público do serviço público municipal exercer atividade diversa daquela para a qual foi admitido, mediante prova processo de seleção, ressalvadas aquelas previstas em lei.

Art. 35. Cabe à Administração Municipal promover o acesso dos integrantes dos profissionais da educação do magistério público às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 36. O primeiro processo para provimento da função de Gestor Escolar que trata este decreto será realizado ao final do primeiro semestre de 2023 e, a posse da gestão escolar se dará imediatamente.

Art. 37. Fica a Secretaria Municipal de Educação designada para coordenar e executar o Processo de Seleção de Candidatos à função de diretor e vice-diretor e, posterior consulta pública a comunidade escolar organizada por comissão constituída na escola.

Art. 38. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 034/2022.

Prefeitura Municipal de Anapu/PA, 12 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal de Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:2DDA572B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA DE FÉRIAS 082/2023

O Secretário Municipal de Anapu. **RAEL CORDEIRO RODRIGUES** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a (o) servidor (a), Sr.(a) **ANA RITA DE CASSIA DE V FERREIRA,** ocupante do cargo EFETIVO de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2022/2023 DO PERÍODO FÉRIAS 02/05 A 31/05/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02 de Maio de 2023.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Anapu (PA), 12 de junho de 2023.

RAEL CORDEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:C9446F0E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 358/ 2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 358/ 2023 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª Conferência Municipal do Município de Anapu/PA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência do Município de Anapu com a seguinte composição:

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE	QDE MEMBRO	
01	PODER PÚBLICO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	DIEGO LUIZ OILIVEIRA DO NASCIMENTO. CPF:

				872.374.232-15.
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	01	MÉRCIA MARIA TORRES E SILVA. CPF:676.879.542-20
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01	JOEL RODRIGUES DE SOUZA. CPF:916.146.432-53
		CÂMARA MUNICIPAL	01	FERNANDO ANJOS DA SILVA. CPF: 725.635.242-53
02	MOVIMENTOS POPULARES	CONSELHO DE PASTORES	01	DORIELISON ROMÃO DOS SANTOS. CPF:009.656.337-05
		PARÓQUIA SANTA LUZIA	01	MARIA DO ROSARIA SOUZA GUZZO. CPF: 071.285.762-15
03	EMPRESÁRIOS	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - ACIA	01	ARIANE CAROLINA ROMPATO PASSOS. CPF:360.378.928-81
04	TRABALHADORES	COIAST	01	RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS. CPF:212.276.912-20
		STTR	01	JAQUELINE TORRES CARVALHO. CPF: 243.127.543-49
05	ACADÊMICOS	UNIBTA DIGITAL	01	FÁBIO DA SOLIDADE BRITO. CPF: 025.671.952-70

Art.2º Essa Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 31 de maio de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:15D6A375

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112 DE 31 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N° 112 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Belterra– COMEB e, dá outras providências.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52, II da Lei Orgânica do Munícipio de Belterra de 1997;

CONSIDERANDO Lei Municipal de Educação nº146/2007, que institui o Conselho Municipal de Educação de Belterra e dá outras providências de 02 de janeiro de 2007, bem como a Lei do Sistema Municipal de Educação do Município de Belterra nº221/2013, de 03 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO o Ofício nº34/2023, Comissão de Organização e Execução do Processo Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros *do **Conselho Municipal de Educação de Belterra– COMEB***, composto pelos seguintes conselheiros para o Biênio 2023/2025.

I - Secretária Municipal de Educação (Membro nato do COMEB).
DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

II - Representante da Secretaria de Educação:
ALBERTINA COSTA DE ASSIS – Vice-Presidente do COMEB.

Representantes do Poder Executivo
III- Representante da Educação de Jovens e Adultos.
CÍNTHIA ÉRIDA PEREIRA DOS REIS

IV- Representante da Educação Infantil.
EDINELMA COÊLHO LOPES –

V- Representante do Ensino Fundamental;
IVANILSON PORTO SILVA

VI – Representantes de pais das Escolas Municipais:
JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO – Titular
JOSEANE DOS SANTOS ARAÚJO – Suplente

VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
MIZAEL SANTOS DOS SANTOS – Titular
ROSANE SARA DOS SANTOS FERREIRA – Suplente

VIII– Representantes dos Professores Efetivos:
IVANEIDE PORTO SILVA – Titular
NAIANA GOMES DOS SANTOS MONTEIRO – Suplente
IX -Representantes da Sociedade Civil (Região Sede):
DIVALDO ALVES MARQUES - Titular
ARLINDO FERREIRA DE FREITAS - Suplente

X – Representante da Sociedade Civil (BR 163)
JOSEFA CLENILDA SILVA DE SOUSA – Titular

XI – Representante do Comitê Local do Plano de Ações Articuladas – PAR:
MARENE LOPES DA SILVA – Titular (**Presidente do COMEB**)

XII - Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB de Belterra:
FRANCICLÉIA DOS ANJOS SALES– Titular
RAINEIDE DIAS MORAES – Suplente

XIII – Representantes da Educação Especial:
DERIANE CRISTINA VIANA MEDEIROS - Titular
KATIANE MONTEIRO DA SILVA - Suplente

XIV – Representantes da Educação Infantil Privadas:
ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO- Titular
HOLENE FREITAS DOS SANTOS - Suplente

XV – Representantes dos Gestores Escolares:
SÔNIA AZULAY RAYOL– Titular

XVI – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos:
JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA – Titular

XVII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará- (Subsede de Belterra)
ELCILENE MARIA ALVES FEITOSA – Titular
ESTELA RIBEIRO TORRES – Suplente

XVIII – Representante das Comunidades Indígenas
WALMIR ALVES DOS SANTOS – Titular
MARILENE CORRÊA ROCHA – Suplente

XIX – Representantes do Poder Legislativo, indicado pela Câmara Municipal de Belterra:
ALEUDA RODRIGUES PEDROSO – Titular
JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA– Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6B7463BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 107 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. **Autorizo** o Sr. **ANDERSON DOS SANTOS COSTA**, Secretário Municipal de Agricultura- SEMAGRI, deslocar-se para o Município de Altamira/Pará no período de 14 a 15/06/2023, afim de Participar da Capacitação **''II SIMPÓSIO SOBRE SISTEMAS AGROFLORESTAIS COM CACAUEIRO- SSAF-CACAU''.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **1** (uma) diária no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido município. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor 14/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de junho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:9AC5AF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 108 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** o Sr. **LEONARDO DE SOUSA PINTO**, Motorista da Caminhonete **PLACA NEO 9285**, deslocar-se para o Município de Altamira/Pará no período de 14 a 15/06/2023, afim de Participar da Capacitação **''II SIMPÓSIO SOBRE SISTEMAS AGROFLORESTAIS COM CACAUEIRO- SSAF-CACAU''.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **1** (uma) diária no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido município. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor 14/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de junho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BF22DECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 109 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** a Sra. **JULIANA MACHADO ALMEIDA**, servidora deslocar-se para o Município de Altamira/Pará no período de 14 a 15/06/2023, afim de Participar da Capacitação **''II SIMPÓSIO SOBRE SISTEMAS AGROFLORESTAIS COM CACAUEIRO- SSAF-CACAU''.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **1** (uma) diária no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido município. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor 14/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de junho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0E255B16

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF EXTRATO DE CONTRATO 262/2023 PE 038/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF

EXTRATO DE CONTRATO 262/2023
PE 038/2022

Origem: PE Nº **038/2022** - Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48 OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de 13kg, Botija de Gás 13kg, Recarga de Água Mineral de 20L e Galão de Água Mineral de 20l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.** Empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA,** CNPJ nº26.969.797/0001-23, valor total de **R$ 1.510,60**. VIGÊNCIA: 09/06/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023.

Belterra (PA), 12 de junho de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:BAF4151B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221178

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – SOCIEDADE SIMPLE. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20221178 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2022-30.05.001. Período: 10/06/2023 a 09/06/2024. Data da Assinatura: 29 de maio de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ADFF361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-047

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA LTDA. Contrato nº 202230946. Valor Global: R$ 1.165.178,00. Contrato nº 202230947. Valor Global: R$ 1.165.178,00; Contratado: CONSTRUTORA ALFA LTDA. Contrato nº 20230948. Valor Global: R$ 1.105.600,00. Contrato nº 20230949. Valor Global: R$ 1.105.600,00; Contratado: BEATRIZ DE OLIVEIRA RAMOS 54645603272. Contrato nº 20230950. Valor Global: R$ 829.167,00. Contrato nº 20230951. Valor Global: R$ 829.167,00. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e serviço de serralheria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 07/06/2023 à 31/12/2023. Assinatura: 07/06/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B9B1C4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-047

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-047: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e serviço de serralheria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. CNPJ: 14.328.106/0001-23, itens 002, 003, 005, 011, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 026, 027, 029, 030, 031, 035, 036, 037, 038, 041 e 042. Valor: R$ 5.825.890,00; CNPJ: 14.500.157/0001-90, itens 006, 007, 008, 009, 010, 012 e 021. Valor: R$ 5.528.000,00; CNPJ: 38.096.322/0001-59, itens 001, 004, 013, 014, 015, 016, 023, 025, 028, 032, 033, 034, 039, 040 e 043. Valor: R$ 4.137.843,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-047. Data da assinatura: 07/06/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C72D6A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°977-985/2023. SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
978/2023	QUELIANE RIBEIRO DE LIMA BARBOSA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	05/06/2023
977/2023	THIAGO ELY GOMES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	05/06/2023
979/2023	ANDERSON PAULO PAES CAMPELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/06/2023
980/2023	JAIRO JOSE DE SOUSA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/06/2023
985/2023	THAMYRES CAVALEIRO DE MACEDO ALVES E SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	05/06/2023
984/2023	NAZARE BRITO FARIAS	AUX.DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/06/2023
983/2023	YASMIM BIANCA DA SILVA SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	01/06/2023
982/2023	ANDREIA SOUSA DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/06/2023
985/2023	THAYSA HELENA DE OLIVEIRA LOUREIRO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/06/2023

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é partir do dia 05 de Junho de 2023, e término no dia 02 de Dezembro de 2023, Podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 12 de Junho de 2023.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretario Municipal de Saúde- SEMUSB

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5E6D4B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221180

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – SOCIEDADE SIMPLE. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20221180 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2022-30.05.001. Período: 10/06/2023 a 09/06/2024. Data da Assinatura: 31 de maio de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EDD7CB57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20215131, proveniente do Processo Licitatório 130/2021/FMDS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADO, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 01 de junho de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FA8A6A3B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230753
ORIGEM: PREGÃO Nº 086-2023-FMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-EPP,OBJETO: aquisição equipamentos de proteção individual EPI?s e insumos para a equipe de áreas verdes que atuam no monitoramento e combate a incendios em áreas de APP? s e áreas de proteção ambiental do município de canaã dos carajás-PA.VALOR TOTAL: R$ 3.359,84 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 24 de Maio de 2024.DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9284F936

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230754
ORIGEM: PREGÃO Nº 086-2023-FMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): WENDER DE S.CAMARGO EIRELI
OBJETO.: aquisição equipamentos de proteção individual EPI?s e insumos para a equipe de áreas verdes que atuam no monitoramento e combate a incendios em áreas de APP? s e áreas de proteção ambiental do município de canaã dos carajás-PA.VALOR TOTAL.: R$ 27.925,10 (vinte e sete mil, novecen.DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:18299919

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230752
ORIGEM: PREGÃO Nº 086-2023-FMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI
OBJETO.: aquisição equipamentos de proteção individual EPI?s e insumos para a equipe de áreas verdes que atuam no monitoramento e combate a incendios em áreas de APPs e áreas de proteção ambiental do município de canaã dos carajás-PA.VALOR TOTAL: R$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais).VIGÊNCIA.: 24 de Maio de 2023 a 24 de Maio de 2024.DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:36A69EA2

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230751
ORIGEM: PREGÃO Nº 086-2023-FMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO.: aquisição equipamentos de proteção individual EPI?s e insumos para a equipe de áreas verdes que atuam no monitoramento e combate a incendios em áreas de APP? s e áreas de proteção ambiental do município de canaã dos carajás-PA.VALOR TOTAL: R$ 2.201,40 (dois mil, duzentos e um reais e quarenta centavos).VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 24 de Maio de 2024.DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FEF09312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230716
ORIGEM: PREGÃO Nº 019.2023.FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA
OBJETO: aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 3.355.988,80 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A02D28DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230746
ORIGEM: PREGÃO Nº 019.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI
OBJETO: Contrato tem como objeto aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 2.769.889,74 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FF92923D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230747
ORIGEM: PREGÃO Nº 019.2023.FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI

OBJETO: aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 4.379.083,07 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitenta e três reais e sete centavos).VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C14DA193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230748
ORIGEM: PREGÃO Nº 019.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA.OBJETO: aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 11.727.599,49 (onze milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).VIGÊNCIA.: 23 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2036ED2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230749
ORIGEM: PREGÃO Nº 019.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): BRASIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.OBJETO: aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 465.994,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2E85A1F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230750
ORIGEM: PREGÃO Nº 019.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): HIPERFAR MEDICAMENTOS LTDA,OBJETO: aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 403.448,57 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0CC4E37E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230755
ORIGEM: PREGÃO Nº 019.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.OBJETO.: aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 1.110.512,15 (um milhão, cento e dez mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos).VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C9A0BC7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230756
ORIGEM: PREGÃO Nº 019.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,OBJETO: aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 69.570,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.DATA DA ASSINATURA.: 24 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0C922DA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230801
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128.2023.FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): EDRIANA XAVIER DA SILVA SOARES
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), localizado na Rua Asdrúbal Bentes, Nº 428 entre a Rua Círio de Nazaré e a Rua do Campo, Centro, Canaã dos Carajás PA.VALOR TOTAL.: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais).VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2023 a 02 de Junho de 2024.DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DCE9EDD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230780
ORIGEM: PREGÃO Nº 214/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): J.V. G DE OLIVEIRA EIRELI,OBJETO.: contratação de empresa especializada no ramo de alimentação com a finalidade de fornecimento de refeições e lanches, conforme demanda,

atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL: R$ 26.240,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).VIGÊNCIA.: 29 de Maio de 2023 a 29 de Maio de 2024.DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C80AE047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO SUSPENSÃO DO CERTAME

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa que o Processo Licitatório nº 125/2023/FMS – Modalidade: Tomada de Preço N° 002/2023/CPL. Objeto: Contratação de Empresa especializada em construção civil para Construção da Unidade Básica de Saúde na Agrovila Jerusalém, Localizada na Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, que seria realizado no dia 13 de junho de 2023 às 08:00hs, encontra-se SUSPENSO,¨Sine die", fica disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site ,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EDC30A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228412, proveniente do Processo Licitatório 275/2021/FMS, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA,CONTRATADO, Registro de preços para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia e Nutrição, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de abril de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5C2DDE5B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT Nº 015/2018

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0015/2018, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás e a MANNA, MELO & BRITO Sociedade de Advogados.

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.685/0001-69, sediada na Avenida São João, s/nº Qd. 41-C, bairro Jardim Europa I no município de Canaã dos Carajás – PA, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada por seu Presidente representado neste ato pelo Sr. **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n° 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o nº 966.261.271-87, e a **Manna, Melo & Brito Sociedade de Advogados**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.413/0001-08, sediada na Avenida Alfredo Egídio Souza Aranha, 100, bloco “D”, em São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 28 de Dezembro de 2023, a contar de 29 de Junho de 2023, do contrato original celebrado entre as partes em 28 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de dezembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de Junho de 2023.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria – GP n.º 267/2021

_____
MANNA, MELO & BRITO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:932AD1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229504, proveniente do Processo Licitatório 037/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI ,CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão no bairro São José, com área total de 15.622,17m² e largura de 2,50m de largura, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93 O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de maio de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:08F83C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229524, proveniente do Processo Licitatório 037/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e JVX CONSTRUTORA EIRELI, CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de calçadas padrão no bairro Parque dos Ipês, com área total de 14.244,44m² e largura de 2,50m no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9890A81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1359/2023

DECRETO N.º 1359, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1049, de 28 de abril de 2023, que autorizou o Poder Executivo a desapropriar as áreas que menciona, conforme preconiza o artigo 84, XIX, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública e autorizada a desapropriação, nos termos do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de edificação de unidades habitacionais de interesse social, os seguintes imóveis:
I - 59 (cinquenta e nove) lotes localizados no Loteamento Parakanã, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta reais), pertencentes à Parakanã Residencial LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 12.091.642/0001-22;
II - 88 (oitenta e oito) lotes localizados no Loteamento Park dos Carajás, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), pertencentes ao Sr. Hamilton Silva Ribeiro, pessoa física inscrita no CPF com o nº 382.769.921-53;
III - 168 (cento e sessenta e oito) lotes localizados no Loteamento Via Oeste, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), pertencentes à Nova Canaã Quatro Empreendimentos e Participações LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 15.149.394/0001-11;
IV - 103 (cento e três) lotes localizados no Loteamento Nova Esperança 2, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 5.150.000,00 (cinco milhões e cento e cinquenta mil reais), pertencentes à Nova Canaã Dez Empreendimentos e Participações LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 25.149.689/0001-98;
V - 136 (cento e trinta e seis) lotes localizados no Loteamento Cidade Nova, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), pertencente à Nova Canaã Dezessete Empreendimentos e Participações LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 17.199.767/0001-94;
VI - 74 (setenta e quatro) lotes localizados no Loteamento Vale dos Carajás, no município de Canaã dos Carajás - PA, avaliados em R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), pertencentes à Vale dos Carajás Empreendimentos e Participações LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o nº 15.140.912/0001-36;
Parágrafo único. Os imóveis citados nos incisos I a VI deste artigo estão discriminados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Os pagamentos somente serão realizados após o aceite dos proprietários quanto aos valores propostos.
Parágrafo único. Rejeitados os valores propostos, ou transcorrido o prazo sem manifestação, fica autorizado o ajuizamento da ação judicial cabível.
Art. 3º Após realizados os pagamentos, será lavrado acordo entre o Poder Executivo e os proprietários dos imóveis, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis, nos termos do § 2º do artigo 10-A do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ato esse que encerrará o procedimento de desapropriação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7E914C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 12 de junho de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 095/2023/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 058/2023/SRP, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de sinalização viária nas vias rurais do município, com fornecimento de material e mão de obra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI no valor de R$ 6.198.000,00.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B33B031F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20238522, proveniente do Processo Licitatório 261/2022/PMCC. O presente Termo Aditivo objetiva alteração qualitativa do objeto de contrato. O termo aditivo será amparado legalmente fundamentado nos art. 58, inciso I c/c art. 65, inc.I, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 1993. ONDE SE LER:Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, localizado á Rua Bem-Te-Vi, QD35, LT23, Distrito Empresarial, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. LEIA SE:Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, localizado Porção de área de 76.439,92 m², LOTE 01 e 02, Quadra 48, localizada no perímetro urbano de Canaã dos Carajás e registrada no Cartório de Registo de Imóveis de Canaã dos Carajás sob a matrícula de nº 2787, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de Junho de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:963E752D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 263/2023 - GP

Portaria n.º 263/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **EDIANA APARECIDA BATISTA DELESPOSTE,** CPF n°. XXX.592.597-XX, matrícula n.º 0100309, da função gratificada de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (COOGTES), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B725EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 264/2023 - GP

Portaria n.º 264/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MELISSA APARECIDA SILVA,** CPF n°. XXX.653.766-XX, matrícula n.º 0100920, para assumir a função gratificada de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (COOGTES), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8891F451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 265/2023 - GP

Portaria n.º 265/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIÓGENES CANÁRIO MOREIRA**, CPF n°. XXX.160.433-XX, matrícula n.º 0100752, para assumir a função gratificada de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Articulação e Promoção de Ciência, Tecnologia e Inovação (CAPCTI), junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE05797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266/2023 - GP

Portaria n.º 266/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NAILMA SILVA BARROS,** CPF n°. XXX.068.632-XX, matrículas n°. 0100239 e 0101761, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:400E571B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/2023 - GP

Portaria n.º 267/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VALFRENYDSON ALVES DA SILVA,** CPF n°. XXX.260.005-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional OED-III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7215FA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 268/2023 - GP

Portaria n.º 268/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDILENE SILVA CARNEIRO DOS SANTOS,** CPF n°. XXX.812.882-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4097B060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 269/2023 - GP

Portaria n.º 269/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Of. 066/2023, com data de 22 de maio de 2023, do Poder Judiciário do Estado do Pará – Fórum da comarca de Canaã dos Carajás, o qual Justifica e Solicita Gratificação por Dedicação Exclusiva aos Servidores de Nível Médio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, a Sra**. SUELI DE SOUZA FREITAS,** inscrita no CPF nº. XXX.904.792-XX, Matrícula n°. 0101478, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:878A527A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2023 - GP

Portaria n.º 270/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Of. 065/2023, com data de 22 de maio de 2023, do Poder Judiciário do Estado do Pará – Fórum da comarca de Canaã dos Carajás, o qual Justifica e Solicita Gratificação por Dedicação Exclusiva aos Servidores de Nível Médio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, a Sra**. ALBA RENY SILVA DE SOUZA,** inscrita no CPF nº. XXX.830.133-XX, Matrícula n°. 0102050, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA14617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2023 - GP

Portaria n.º 271/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás - Pará;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, com ônus para o órgão de origem, o Servidor Público Municipal, Sr. **ROBSON ITALO AGUIAR RODRIGUES,** CPF XXX.406.422-XX, matricula n° 0100923, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Físico, para prestar serviços junto a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL.
Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6EAE12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/2023 - GP

Portaria n.º 273/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUMA DA SILVA MIRANDA,** CPF n°. XXX.444.572-XX, matrícula n°. 0101829, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:53001BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274/2023 - GP

Portaria n.º 274/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WELLIGTON DE PAIVA MARINS,** CPF n°. XXX.274.212-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Escolar SEE-XIII, no FUNDEB 70%, na EMEF. Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F9965E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023 – G.S.

PORTARIA Nº 102/2023 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidor (a) de 13 de janeiro de 2023 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) JOAO PAULO MAIA – CRM/PA – 15508.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 17 de abril de 2023, que é favorável pela Readaptaçao do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **MAIRENY LEIDY NUNES SOUZA**, inscrita no **CPF** sob o n° xxx.317.406-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III,** empossada em 31 de março de 1994 sob a **Portaria de n° 1895/94 – D.P., MAT:** 0100034 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 094/2023– G.S.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:2FBBC046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2023 – SEMSA

Portaria nº 060/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3020/2023-Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CC3ACB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2023 – SEMSA

Portaria nº 059/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1942/2023-HMDG-SEMSA a servidora **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 132/2023 – GP HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 -GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:92B0219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2023 – SEMSA

Portaria nº 058/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1952/2023-HMDG-SEMSA a servidora **JULIANA DA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Coordenadora Administrativa HMDG Port. 133/2023 – GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, ao 07dia do mês de junho de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A5BC4941

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PMC)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer Jurídico e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Chamada Pública n° 001/2023 - PMC, que tem por objeto Contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos de acordo com o censo 2022 dos programas: Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental, Quilombolas, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Ensino Médio, e **AUTORIZO** a contratação dos vencedores abaixo:

1 - A fornecedora individual: **MARILEA DE BARROS PEREIRA**, RG nº 2073191 e CPF nº 761.007.312-15, foi vencedora dos itens III, V, VI, VII, XI, valor global: R$ 8.793,00 (oito mil setecentos e noventa e três reais).
2 - O fornecedor individual: **KASSYO DOUGLAS CORREA DA COSTA**, RG nº 6614191 e CPF nº 025.256.472-38, foi vencedora dos itens I, IV, XIII, XIV, valor global: R$ 22.855,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
3 - O Grupo Formal: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE – CASP**, CNPJ nº 11.885.783/0001-54, foi vencedor dos itens II, VIII, IX, X, XII, XV, XVI, XVII, XVII, XIX, XX, XXI, XXII, valor global: R$ 165.365,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Valor Global Homologado: R$ 197.013,00 (cento e noventa e sete mil treze reais)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares/PA, 12 de junho de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:2A666136

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(DISPENSA ELETRÔNICA nº 023/2023 – PMC)
A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE HOMOLOGAR o Dispensa Eletrônico nº 023/2023 - PMC, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, sendo a vencedora a seguinte empresa:

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.189.950/0001-04, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 7,5 s/nº, bairro: Parque Verde, CEP: 66635-110, Belém/PA. Telefone: (91) 3075-5000/3075-5008 whatsapp:(91) 99104-7647. E-mail: centraldelicitacoes@grupomonaco.com.br.

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Colares/PA, 12 de junho de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:D5846CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023 – PMC

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 021/2023
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde
Contrato Nº 073/2023- PMC
Valor total: R$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 26/05/2023
Vigência: 26/05/2023 a 25/11/2023
Contratado: 2 A NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o nº 40.919.181/0001-79
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora:
ADRIANA LEAL MORAES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:03BC4CFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2023 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **06 do mês de Junho de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO ADMINISTRATIVO, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Tendo como vencedora a empresa: Mangueirão Comércio de Combustível e Transporte LTDA, CNPJ: 16.923.420/0001-40

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:51C938BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2023
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **23 do mês de Junho de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/ EXECUÇÃO DE "SERVIÇOS GRAFICOS" DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C602B85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2023
O Fundo Municipal de saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **26 do mês de Junho de 2023 às 8:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:10A45963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **28 do mês de Junho de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de execução - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COMPLEMENTAR DO GINÁSIO DE ESPORTE PREFEITO ORLANDO MENDONÇA, NO MUNCIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E73F8CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

a) Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento dos Contratos nº 022/2023 e 023/2023, tendo como órgão gerenciador a **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia - PA.**

b) Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E ARQUIBANCADA PARA XXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**

c) **Termo de Apostilamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na **Cláusula Sexta** – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Programa: 06.0606.20.608.0067.2.169 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte 15000000/ 17010000

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas dos Contratos principais, não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D8E325DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 96/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: CHIRLIANE SILVA LIMA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR G.B.S. AO INSTITUTO PROPAZ, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/06/2023
FIM: 14/06/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:FBA5623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 97/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR G.B.S AO INSTITUTO AO INSTITUTO PROPAZ, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/06/2023
FIM: 14/06/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:501335EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 98/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/06/2023
FIM: 14/06/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:3C0FE3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.049 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
173/2023	JOHNATHAN PEREIRA LUZ	ENGENHEIRO CIVIL	01/06/2023 À 31/12/2023	45.850,00	01/06/2023

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:083DEF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 04.122.0037 2.035 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Gestão e Planejamento , contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
172/2023	KALYNY FEITOSA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2023 À 31/12/2023	9.812,00	19/05/2023
174/2023	DAYANE FELIX DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/2023 À 31/12/2023	9.636,00	23/05/2023

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:5238CA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 08.122.0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37§ix, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria de Assistência Social, contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
175/2023	THAISE DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2023 À 31/12/2023	26.312,30	01/06/2023

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:2F1B6195

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 102/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 02 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOAB CUBAS DE AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando primeira capacitação para regulamenta e implantar a lei14. 133/21 com assessoria a elaboração de regulamento com ênfase na contratação direta-Maio 2021 a semana tributaria 4.0.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOAB CUBAS DE AGUIAR,** matricula **n° 5457** portador do CPF nº **713....** Ocupante do cargo **FISCAL DE POSTURA E ARRECADAÇÃO** lotado junto à secretaria de administração, **primeira capacitação para regulamenta e implantar a lei14. 133/21 com assessoria a elaboração de regulamento com ênfase na contratação direta-Maio 2021 a semana tributaria 4.0 em Palmas-TO, no periode de 02 a 07 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:34E1F7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 103/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 02 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando primeira capacitação para regulamenta e implantar a lei14. 133/21 com assessoria a elaboração de regulamento com ênfase na contratação direta-Maio 2021 a semana tributaria 4.0.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES,** matricula **n° 4240** portador do CPF nº **384....** Ocupante do cargo **ASSESSOR JURIDICO TRIBUTARIOS** lotado junto à secretaria de administração, **primeira capacitação para regulamenta e implantar a lei14. 133/21 com assessoria a elaboração de regulamento com ênfase na contratação direta-Maio 2021 a semana tributaria 4.0 em Palmas-TO, no periode de 02 a 07 de junho de 2023.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6DB2B915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 104/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 02 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSECY VIERA GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando primeira capacitação para regulamenta e implantar a lei14. 133/21 com assessoria a elaboração de regulamento com ênfase na contratação direta-Maio 2021 a semana tributaria 4.0.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 4240** portador do CPF nº **426....** Ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS** lotado junto à secretaria de administração, **primeira capacitação para regulamenta e implantar a lei14. 133/21 com assessoria a elaboração de regulamento com ênfase na contratação direta-Maio 2021 a semana tributaria 4.0 em Palmas-TO, no periode de 02 a 07 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:74ECDC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 105/2023 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 05 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MILLENA DE SOUZA AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento de recomendação de adubação e colagem.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MILLENA DE SOUZA AGUIAR,** matricula **n° 5091** portador do CPF nº **426....** Ocupante do cargo **ENGENHEIRA AGRONOMA** lotado junto à secretaria de administração, **treinamento de recomendação de adubação e colagem em Palmas-TO, no periode de 05 a 07 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B4E2F9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 210/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente DHONATAN ARAUJO DE ALENCAR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (DHONATAN ARAUJO DE ALENCAR) no periode de 01 a 02 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B7084AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 211/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela do Pará acompanhamento do atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento ate a vila estrela do Pará acompanhamento do atendimento odontológico no periode de 02 a 06 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B8DF8BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 212/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ISIS VICTORIA SOUZA VIERA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ISIS VICTORIA SOUZA VIERA) no periode de 02 a 03 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:31CAEF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 213/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DR° DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico DR° DHIEMYSSON MATHEWS CRM-PA 16098 o mesmo estará de plantão no hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no periode de 05 a 07 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EC6DE33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 214/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO HENRIQUE GOMES MENINO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital

regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente JESSE DA COSTA CARVALHO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE GOMES MENINO,** matricula de n° **5154** portador do CPF nº **026.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (JESSE DA COSTA CARVALHO) no periode de 05 a 06 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:34C0F922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 215/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BRUNO ARAUJO SOUSA MENINO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vila estrela do Pará, para acompanhamento e presta suporte no atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **BRUNO ARAUJO SOUSA,** matricula de n° **5139** portador do CPF nº **726 .....** Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vila estrela do Pará, para acompanhamento e presta suporte no atendimento odontológico no periode de 02 a 06 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C8F46CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 216/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente JOSE ORLANDO NASCIMENTO DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (JOSE ORLANDO NASCIMENTO DE SOUSA) em Redenção-PA no periode de 05 a 06 de junho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ED39ACB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 217/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de junho de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANILSON SOARES OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada oficina de elaboração do programa PPA-2027 coordenado pela SEPLAD envolvendo o setor de planejamento do 12° CRS/SEPA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANILSON SOARES OLIVEIRA,** matricula de n° **489** portador do CPF nº **718.552.462-87** ocupante do cargo **ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO E PROJETO EM SAUDE,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **oficina de elaboração do programa PPA-2027 coordenado pela SEPLAD envolvendo o setor de planejamento do 12° CRS/SEPA em Conceição do Araguaia no periode de 06 a 09 de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A15CB63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 36/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ELEUZA DA SILVA SANTOS XAVIER e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ELEUZA DA SILVA SANTOS XAVIER,** matricula n° **3264** portadores do CPF nº **021...** Ocupantes do cargo **DIRETORA ESCOLAR** lotada junto à FUNDEB **participar do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia no periode de 30 a 31 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C450E79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 37/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUCILENE MARIA DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUCILENE MARIA DA SILVA,** matricula n° **770** portadores do CPF nº **632...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotada junto à FUNDEB **participar do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia no periode de 30 a 31 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B0E03F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 38/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS,** matricula n° **749** portadores do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **SUPERVISOR DA EDUCAÇÃO** lotada junto à FUNDEB supervisionar **participar do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia no periode de 30 a 31 de maio de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7611DE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 39/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WANESSA MOTA DE MEDEIRO MACHADO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do programa alfabetiza Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WANESSA MOTA DE MEDEIRO MACHADO,** matricula n° **965** portadores do CPF nº **760...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotada junto à FUNDEB supervisionar **participar do programa alfabetiza Pará em Conceição do Araguaia no periode de 30 a 31 de maio de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EC9AD944

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Curionópolis PA, ficando assim constituída:

Presidente: Elizabeth Maria da Silva Vinhas Botelho da Silva (RG: 3235613 – SSP/PA e CPF: 042.069.672-53);

2º Membro: Daniel de Jesus Macedo - servidor efetivo (RG: 3063134 – PC/PA e CPF: 510.177.842-72) que exercerá a função de pregoeiro;

3º Membro: Simone Rodrigues Deziderio (RG: 417980-7 PC/PA e CPF 762.579.322-20), que exercerá a função de pregoeira;

4º Membro: Simone Fagundes de Abreu de Sousa – servidor efetivo (RG: 3777241 – PC/PA e CPF: 809.255.452-87);

5º Membro: Neuracy Gomes dos Santos – servidor efetivo, (RG: 8357883 – PC/PA e CPF: 389.244.801-97);

6º Membro: Valdison Alexandre Cruz – servidor efetivo, (RG: 2775768 – PC/PA e CPF: 750.202.702-53).

Art. 2º - Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada no artigo anterior, assim, sucessivamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curionópolis PA, 06 de junho de 2023.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:E0E1DFDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 28.915,00 (vinte e oito mil novecentos e quinze reais); **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2023 até 30 de setembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:3DA75BA0

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 51.198,00 (cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais); **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:56E0444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 49.265,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2023 até 30 de setembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:A8DBF50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO,

MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 52.936,00 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais); **VIGÊNCIA:** 02 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:265144A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 52.016,00 (cinquenta e dois mil e dezesseis reais); **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:70DF1BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 26.951,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e um reais); **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2023 até 30 de setembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:254DFAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 42.986,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais); **VIGÊNCIA:** 02 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:07916B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 50.263,00 (cinquenta mil duzentos e sessenta e três reais); **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:BB351023

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 8.983,00 (oito mil novecentos e oitenta e três reais); **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2023 até 30 de setembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:F61358A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064-2023

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 49.103,00 (quarenta e nove mil cento e três reais); **VIGÊNCIA:** 02 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:BF8FE118

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230293

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230293, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00510003/2022-CEL/SEMED**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 020/2022-CEL/SEMED**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**, Empresa: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.313.649/0001-23, no valor total **R$ 1.409.490,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil e quatrocentos e noventa reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.040 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental, 6047 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB), 6048 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-escola (FUNDEB), 6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino – EJA (FUNDEB), 6.051 Atendimento da Rede Pública de Ensino - Educação Especial - EE (FUNDEB), Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo/ 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **Data da assinatura: 07/06/2023**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Clenes dos Santos Ribeiro -

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2F6BC021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230292

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230292, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00510003/2022-CEL/SEMED**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 020/2022-CEL/SEMED**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**, Empresa: **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.565.049/0001-66, no valor total **R$ 1.080.812,50 (um milhão e oitenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.040 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental, 6047 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB), 6048 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-escola (FUNDEB), 6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino – EJA (FUNDEB), 6.051 Atendimento da Rede Pública de Ensino - Educação Especial - EE (FUNDEB), Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo/ 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **Data da assinatura: 07/06/2023**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO -
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:97FDA450

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230294

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230294, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00510003/2022-CEL/SEMED**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 020/2022-CEL/SEMED**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**, Empresa: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90, no valor total **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.040 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental, 6047 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB), 6048 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-escola (FUNDEB), 6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino – EJA (FUNDEB), 6.051 Atendimento da Rede Pública de Ensino - Educação Especial - EE (FUNDEB), Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **Data da assinatura: 07/06/2023**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO -
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D91269DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230296

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230296, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00510003/2022-CEL/SEMED**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 020/2022-CEL/SEMED**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**, Empresa: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0002-64, no valor total **R$ 271.183,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e três reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.040 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental, 6047 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB), 6048 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-escola (FUNDEB), 6.050 Atendimento da Rede Pública de Ensino – EJA (FUNDEB), 6.051 Atendimento da Rede Pública de Ensino - Educação Especial - EE (FUNDEB), Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **Data da assinatura: 07/06/2023**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO -
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3EF52218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo n° 01804001/23, atuando na modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n° 012/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA E UNIDADES VINCULAS, Empresa: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42**, vencedor do item **01**, no valor total R$ 53.250,000 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Data da Homologação: 12/06/2023.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:EF2E4AE6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 033/2023 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Servidor **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7 CPF: 865.691.637+87**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 12/06/2023 à 14/06/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 03 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 12 de junho de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:34EEC4F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇAO
A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2023-017/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 07/06/2023/ Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Empresas vencedoras: JAILMA DE MATOS SOUSA. CNPJ: 46.612.318/0001-24 -Valor Global: R$ 485.230,00(quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais); PNEUS PE QUENTE COMERCIO LTDA. CNPJ: 17.783.362/0001-07 -Valor Global: R$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Eldorado do Carajás – PA, 12 de junho de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:5FB20A18

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás torna pública CANCELAMENTO da licitação, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-013 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura a de aquisição de óleos lubrificantes diversos e baterias automotivas de diversas amperagens para atender as necessidades da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais, acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Tento como base o cancelamento na lei 8666/93 no seu artigo 49, **legislação,**

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal/

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:BC09192A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL CONJUNTO Nº 021/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRITUIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do município de Irituia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conjunto à Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Irituia;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOBSUAS), aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de Assistência Social;
Considerando o elencado pela Resolução Conjunta/MC/CNAS Nº 90, de 21 de Dezembro de 2022, a qual dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 019, de 26 de junho de 2001, da qual dispõe sobre a Politica Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o previsto pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Irituia, por meio da Resolução Nº 05 de 19 abril de 2023, que avalia, aprova e delibera pela convocação extraordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Irituia/PA, e da outras providencias;
CONSIDERANDO que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a XI Conferência Municipal Assistência Social de Irituia/PA 2023, conforme se dispõe:
§1º- A realização XI Conferencia Municipal Assistência Social de Irituia /PA se dará respeitando a carga horaria de 12 (doze) horas mínimas, considerando o cronograma a ser construído pela Comissão Organizadora da referida Conferência Municipal;
§2º- A XI Conferência Municipal Assistência Social de Irituia /PA 2023 será realizada aos dias 14 de junho de 2023, no Centro de Convivência da Melhor Idade Raimundo Alves Tubiba, localizado na Rua Joaquim Nepomuceno, S/N, Centro, Irituia/PÁ;
§3º- Para realização das atividades durante o período conferencial, será dotado o tema **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUA que queremos"** e ainda os quatro eixos temáticos, conforme se dispõe:
I- EIXO 1- Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do pais .
II- EIXO 2- Controle social: Qualificação e estruturação das instâncias de controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
III- EIXO 3- Articulação entre os seguimentos: Como potencializar a participação social no SUAS ?
IV- EIXO 4- Serviços, programas e projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos do SUAS .
V- EIXO 5- Benefícios e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na configuração do SUAS .
§4º- Para a realização do evento em tela serão empregados esforços na mobilização dos órgãos públicos, sociedade civil organizada e população irituiense;
§5º- Para realização da XI Conferencia Municipal Assistência Social de Irituia/PA, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), disporá dos recursos necessários por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Fica instituir a Comissão Organizadora da XI Conferencia Municipal Assistência Social de Irituia/PA.
§1º- Da composição:
Da representação Governamental:
a) Secretaria Municipal de Finanças
Titular: SIMONELY LEITE PINTO;
Suplente: VALDEMAR DOS REIS LIMA;
b) Secretaria Municipal de Educação- SEMED;
Titular: SANDRA CHAVES MAIA;
Suplente: JOSIELE DA CONCEIÇÃO CUNHA;
II- Da representação Não governamental:
a) Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense;
Titular: TEREZINHA ESMELINDRA RAMOS DA SILVEIRA;
Suplente: ALESSANDRA NASCIMENTO CHAVIER;
b) Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Quilombola Santa Terezinha- Amaconquista;
Titular: MARIA DE FATIMA DOS REIS;
Suplente: FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA SOARES;
§2º- As atribuições de que trata o *caput* desse artigo, possui suas atribuições definidas na Resolução Nº 05 de 19 abril de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social de Irituia.
§3º- A Coordenação e relatoria desta comissão serão eleitas na primeira reunião da referida comissão.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2023.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal de Irituia/PA

HELDER GABRIEL SOARES FERREIRA
Presidente do CMAS de Irituia/PA

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:BF2D7DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 23 DE MAIO DE 2023. ALTERA A RESOLUÇAO Nº006 DE 17 DE ABRIL DE 2023, QUE TRATA DA CONVOCAÇAO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRITUIA/PA DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso da competência que lhe confere o art. 12, inciso II e IV da Lei 075, de 30 de Dezembro de 1996 que Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO o art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis;
CONSIDERANDO que o Art. 6º da Lei Municipal Nº 075, de 30 de Dezembro de 1996 institui o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de deliberação colegiada composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil;
CONSIDERANDO os efeitos da reunião extraordinária realizada em 17 de abril de 2023.
CONSIDERANDO os efeitos da reunião extraordinária realizada em 23 de maio de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º- Altera o inciso II do artigo 1º da resolução Nº006 de 17 de abril de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte Redação;
A realização XIV Conferencia Municipal Assistência Social de Irituia/PA se dará respeitando a carga horaria de 12 (doze) horas mínimas, considerando o cronograma a construído pela Comissão Organizadora da referida Conferência Municipal.
A XIV Conferência Municipal Assistência Social de Irituia/PA 2023 será realizada aos dias 14 (quatorze) de julho no Centro de Convivência Raimundo Alves Tubiba, (Centro dos Idosos), localizada na Rua Joaquim Nepomuceno, S/N, Bairro Centro.
Para a realização do evento em tela serão empregados esforços na mobilização dos órgãos públicos, sociedade civil organizada e população irituense.
Para realização da XIV Conferencia Municipal Assistência Social de Irituia/PA, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social disporá dos recursos necessários por meio dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social
Art. 2º- Instituir a Comissão Organizadora da XIV Conferencia Municipal Assistência Social de Irituia/PA.
§1º- Da composição:
Da representação Governamental:
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: SIMONELY LEITE PINTO;
Suplente: VALDEMAR DOS REIS LIMA;
Secretaria Municipal de Educação
Titular: SANDRA CHAVES MAIA;
Suplente: JOSIELE DA CONCEIÇAO CUNHA;
Da representação Não governamental:
a) Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense
Titular: TEREZINHA ESMELINDRA RAMOS DA SILVEIRA;
Suplente: ALESSANDRA NASCIMENTO CHAVIER;
b) Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade Quilombola Santa Terezinha- Amaconquista.
Titular: MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS REIS;
Suplente: FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA SOARES;

§2º- Das atribuições
Organizar e coordenador o Processo Conferencial 2023;
Elaborar o Regimento Interno da XIV Conferencia Municipal Assistência Social de Irituia/PA;
Articular coma Rede SUAS para seleção dos técnicos que coordenarão os grupos de trabalho;
Coordenar o processo de elaboração de material gráfico;
Elaborar projeto com cronograma e orçamento da XIV Conferencia Municipal Assistência Social de Irituia/PA;
Outras atividades que se fizerem necessárias para o bom andamento do Processo Conferencial.

§3º- A Coordenação e relatoria desta comissão serão eleitas na primeira reunião da referida comissão.

Art. 3° - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia - PA, 23 de maio de 2023.

HELDER GABRIEL SOARES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:D39AEB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMEDIATA 003/2023

O Prefeito Municipal de Irituia, Estado do Pará, MARCOS DE LIMA PINTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cumprimento de Decisão Judicial Liminar, **CONVOCA a candidata SUZEANE DA FONSECA PACHECO,** inscrição nº**016888 e 3ªclassificação**, aprovada no concurso Público nº 001/2017, a se apresentar **IMEDIATAMENTE** na Secretaria Municipal de Administração (Rua Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia/Pará), munido da documentação exigida para sua Nomeação e POSSE no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL.
Em anexo I, relação da documentação necessária para o exercício do cargo.

Irituia/Pará, 12 de junho de 2023.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMEDIATA Nº 003/2023

"Convoca candidato aprovado em concurso público e dá outras providências..."

Documentos necessários à admissão em cópia autenticada ou mediante apresentação do original para autenticação:

Documento de identidade;
02(duas) fotos 3x4, coloridas, com fundo claro e recentes;
Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF). Obs.: Esse documento será dispensado se a informação constar do documento de identidade ou de motorista, ou de outro que tenha essa validade.
Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral fornecido pela Justiça eleitoral; Obs.: Essa certidão pode ser obtida no site http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Carteira PIS ou PASEP (quando possuir);
Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;
Carteira de Motorista, quando for exigência do cargo;
Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade e habilitação exigidas para o cargo, na forma prevista no edital de abertura do concurso público, através de diploma do curso devidamente emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes;
Certidão de Nascimento e Caderneta ou carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico pré-admissional, a ser realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irituia, devendo o candidato apresentar durante a consulta os resultados dos seguintes exames:
1. Hemograma Completo;
2. Dosagem de Colesterol;
3. Dosagem de Glicemia;
4. Atestado médico de sanidade mental (emitido por psiquiatra);
5. VDRL;
6. Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico); e,
7. Eletrocardiograma (com Laudo Médico).

Observação: A validade dos exames médicos aceitos são:
3 (três) meses – Hemograma, Dosagem de Colesterol, Dosagem de Glicemia, VDRL e Eletrocardiograma (com Laudo Médico); e,
6 (seis) meses – Atestado de Sanidade Mental e Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico);

Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (no caso de candidato portador de deficiência);
Declaração de bens com descrição, valor estimado e localização, até a data da posse, ou declaração do imposto de renda do último exercício onde os mesmos constem (ver modelos);
Declaração negativa de acúmulo de cargo público. Está existindo o candidato deve demonstrar enquadrarem-se nas exceções previstas no art. 37, XVI, "a", "b" e "c", da Constituição Federal, bem como de que não existe incompatibilidade de horário para o exercício dos cargos (ver modelos);
Obs.: No caso de existir o acumulo, ainda que de forma terceirizada, trazer declaração emitida pelo outro órgão público, onde conste o CNPJ, o nome do órgão, o ente público a que se encontra vinculado, a discrição do cargo ou função pública, a carga horária, o turno e a remuneração.
Se verificada a impossibilidade de acumulação, o candidato deverá apresentar comprovante de ter pedido demissão do outro cargo no prazo previsto neste edital.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, emitido pela Comarca onde reside, a ser obtida com comparecimento no fórum ou então pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar os fóruns das Comarcas de sua residência, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço.
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos emitido pela seção da Justiça Federal com jurisdição sobre o Município da residência, a ser obtida no site do Tribunal Regional Federal da 1º região no http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar a sede da seção ou subseção judiciária nas cidades de Belém, Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, para obtê-la, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço. Igualmente em relação aos processos cíveis, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra modalidade, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.
Certidão Negativa do Cartório distribuidor cível da Justiça Estadual de 1º Grau, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, em relação a existência de ações de improbidade administrativa ou outras semelhantes;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar o fórum das Comarcas de Municípios onde tenha residido nos últimos 05 anos, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra semelhante, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.
Certidões Negativas dos Tribunais de Contas da União - TCU, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM**obrigatória**apenas para aqueles candidatos que já tenham ocupado cargos públicos onde detiveram a condição de Ordenadores de Despesa ou ainda que tenha sido dirigente de Associação que tenha firmado convênio ou parceria com algum Ministério, Órgão Público ou Secretarias de Estado ou Município no qual tenha ocorrido repasse de recursos e que tenha sido o responsável pela apresentação de prestação de contas.
Obs. Deverá ser apresentada a certidão do tribunal de acordo com o cargo que foi ocupado. Se no Município, do TCM; se no Estado do TCE e se no governo federal do TCU. Além dessa, se durante ocupar o cargo tiver formalizado convênio com outro ente público em que tenha sido responsável pela apresentação de prestação de contas, deverá também apresentar certidão do Tribunal de Contas responsável pela apreciação da mesma ou pela fiscalização da aplicação dos recursos. Essa informação vale também para o dirigente de entidade. O mesmo deverá apresentar certidão de cada Tribunal da esfera administrativa onde a mesma tiver formalizado o convênio e recebido os recursos.
A certidão do TCU pode ser emitida pela internet no site https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;
A do TCE deverá ser solicitada no site do TCE no www.tce.pa.gov.br/SecretariaNet/Inicial.aspx?Modulo=SOLICITAR CERTIDAO. Essa certidão é paga é custa R$ 42,00. Você emite o boleto, paga e eles informam no e-mail quando a mesma fica pronta. Leva uns dois dias. Para recebê-la tem de ir à sede do TCE em Belém, pessoalmente ou através de terceiro que porte uma procuração. Já a certidão do TCM tem de ser requerida e recebida na sede do Tribunal em Belém.
Comprovante de endereço residencial;

Carteira ou documento de registro no conselho profissional, caso exigido para o exercício do cargo;
Certidão de casamento (se for casado);

Observações finais:
1. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado neste anexo, não será admitido, sendo eliminado da relação de classificados/aprovados;
2. Será automaticamente eliminado o candidato que, quando da realização do exame médico, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo;
3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames médicos e documentos solicitados neste Anexo, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Irituia;
4. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão dessas informações;
5. Os exames entregues serão avaliados pela equipe médica designada pela Prefeitura Municipal de Irituia, que após a realização dos exames clínico e apreciação dos exames apresentados pelos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, conforme os ditames da Ética Médica;
6. Eventuais informações, documentos ou exames falsos apresentados pelo candidato motivarão a abertura de procedimento disciplinar sumário que poderá resultar na sua exclusão antes de sua nomeação;
7. Todos os documentos e exames apresentados farão parte da pasta funcional do servidor, ou serão devolvidos ao candidato no caso do mesmo não ser nomeado

MODELO 01 – DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que possui os seguintes bens e valores:**
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não possui bens e valores.**
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

MODELO 02 – ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____
Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não ocupa outro cargo ou função pública.**
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO PERMITIDA DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que ocupa o cargo (ou função pública) de_____**, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas no (a) _____, juntando em anexo os documentos que demonstram esse exercício.
Declara, ainda, que tem conhecimento da vedação de acumulação de cargo público prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e das exceções previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do mesmo dispositivo e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a ficar comprovada a prática de acumulação ilegal de cargo público, durante o exercício do cargo para o qual serei empossado.
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal de Irituia

MANOEL DA C. SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:AABF7CBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA. Realizado no portal: www.bnc.com.br no dia 02/05/2023 as 09h e com alterações em vista desclassificação de licitante, teve como licitantes vencedoras: TWM INFORMÁTICA LTDA (47324135000761) com o lote: 6 no valor total de R$1.826,00 (um mil e oitocentos e vinte e seis reais). MEGA DISTRIBEM LTDA (44931840000143) com os lotes: 07 e 22 no valor total de R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME (17184211000124) com o lote: 9 no valor total de R$6.999,78 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). GO ATACADISTA LTDA (44060520000165) com os lotes: 14 e 16 no valor total de R$28.517,18 (vinte e oito mil e quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos). A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (17062826000188) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 no valor total de R$441.602,69 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e www.bnc.com.br.

Itaituba/PA, 07 de junho de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:40654D82

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA /PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.221.281/0001-66. OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023. VENCEDORES: TWM INFORMÁTICA LTDA (47324135000761) com o lote: 6 no valor total de R$1.826,00 (um mil e oitocentos e vinte e seis reais). MEGA DISTRIBEM LTDA (44931840000143) com os lotes: 07 e 22 no valor total de R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME (17184211000124) com o lote: 9 no valor total de R$6.999,78 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). GO ATACADISTA LTDA (44060520000165) com os lotes: 14 e 16 no valor total de R$28.517,18 (vinte e oito mil e quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos). A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (17062826000188) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 no valor total de R$441.602,69 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos). Resultado foi homologado pela Câmara Municipal de Itaituba/Pa. VIGENCIA: 07/06/2024. INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e www.bnc.com.br.

Itaituba/PA, 07 de junho de 2023.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:C751983A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 027-2023-PE. Objeto: Aquisição de Materiais de expedientes e diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 20230279. Contratada: R F Sarmento Comercio e Servicos - ME. Valor total: R$20.179,55. Contrato Nº: 20230280. Contratada: W.M. Lira de Oliveira LTDA. Valor total: R$199.943,85. Contrato Nº: 20230281. Contratada: M R de Morais LTDA.Valor total: R$157.306,16. Contrato Nº: 20230282. Contratada: EBSEG Empresa Brasileira de Segurança LTDA. Valor total: R$133.301,13. Contrato Nº: 20230283. Contratada: A. R. da Silva Comercio e Serviços LTDA. Valor total: R$59.293,12. Contrato Nº: 20230284. Contratada: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA. Valor total: R$18.100,45. Contrato Nº: 20230285. Contratada: G. Couto Pereira. Valor total: R$35.406,05. Vigência: 25 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024. Data da assinatura: 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D664DA9C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TERMO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-CP
O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa as empresas proponentes: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI e C R F LIMA LTDA, que após a constatação da conformidade dos documentos na fase da habilitação, foram declaradas habilitadas na Concorrência Pública N°003/2023-CP (Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares para atender a demanda do Município de Itaituba-PA). Para cumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 5 dias úteis, para se pretenderem, interpor recurso contra o resultado da habilitação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba-PA, 05 de junho de 2023.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:879C7360

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO/EXTRATO DE TERMO ADITIVO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00026-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio –PA. Abertura: 23/06/2022. Às 09h00min. Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$15.823,45, nos termos do art. 65, Inciso II, Alínea "d" da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$30.621,37, com inicio da vigência em 04 de maio de 2023 e término em 30 de junho de 2023. Contrato nº:20230201. Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-00012-SRP/PMMR. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Contratada: R F Barile LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº29.230.269/0001-46

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00016-SRP-PMMR. Contratado(a): MReis Gestão Administrativa EIRELI,** CNPJ nº39.536.416/0001-64. Contrato nº20230336. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Valor: R$4.296,00. Contrato nº20230337. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$6.101,00. Vigência dos contratos: 29/05/2023 a 31/07/2023. Data de assinatura: 29/05/2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C2BE345A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 15.546/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 26/06/2023.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 925213. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br . Cel. (94) 991422847 Marabá (PA), 12/06/2023.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Port. nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14E9A771

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 043/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 16.268/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 26/06/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/,
Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br . Cel. (94) 991422847

Marabá (PA), 12/06/2023.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Port. nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:896F9F5C

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 003/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Socio Educador. Contratada: Maria Bernarda dos Santos Fernandes, CPF n.º 009.808.693-66. R$ 1.635,58 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 004/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Socio Educador. Contratado: Rafael Varão Souza Filho, CPF n.º 046.107.112-65. R$ 1.635,58 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 005/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Socio Educador. Contratado: João Pedro Gomes de Araújo, CPF n.º 018.628.022-03. R$ 1.635,58 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 006/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Socio Educador. Contratado: Yane Kássia Costa Mourão, CPF n.º 018769002-29. R$ 1.635,58 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 007/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Socio Educador. Contratado: Rayr Wanderson da Silva Sales, CPF n.º 922.015.632-68. R$ 1.635,58 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal. Vigência: 10/05/2024. Ass. 09/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 008/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Socio Educador. Contratado: Raimunda Dias Gomes, CPF n.º 327.441.988-54. R$ 1.635,58 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 009/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Bateria. Contratado: Joel da Silva Oliveira, CPF n.º 015.840.592-73. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 010/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutora de Musicalização Infantil e Flauta Doce. Contratado: Sherida Shirley Santana Vieira, CPF n.º 031.687.102-88. R$ 1.405,92 (um mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois

centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 011/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutora de Musicalização Infantil e Flauta Doce. Contratado: Jessica Mendes Pereira Barros, CPF n.º 799.968.762-68. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 012/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutora de Musicalização Infantil. Contratado: Marilia Amaro Correia, CPF n.º 025.443.702-89. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 013/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutora de Musicalização Infantil. Contratado: Rute de Freitas Evangelista da Silva, CPF n.º 249.589.642-15. R$ 1.405,92 (um mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 014/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música - Prática de Banda. Contratado: Jairo Bandeira Moreira, CPF n.º 877.075.862-04. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 015/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor Musical de Teclado. Contratado: Marlisson Luiz de Lima Oliveira, CPF n.º 000.361.192-29. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 016/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música - Fanfarra. Contratado: Waldemar Guedes Amorim Junior, CPF n.º 799.146.912-34. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 017/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música - Violão. Contratado: Felismar Rodrigues, CPF n.º 066.275.952-49. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 018/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música - Violão. Contratado: Irannil Silva de Souza, CPF n.º 018.071.352-33. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 019/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música - Violão. Contratado: Jorge Antônio Carneiro da Silva, CPF n.º 371.607.612-00. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 020/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música - Violão. Contratado: Yago Breno Farias Barros, CPF n.º 024.230.752-35. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 021/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música - Violão. Contratado: Bruno Cesar Fernandes Nunes, CPF n.º 003.917.992-31. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 022/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música - Violão. Contratado: Rafael dos Reis Rocha, CPF n.º 006.724.952-36. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 023/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música - Violão. Contratado: Eduardo Pereira Neto, CPF n.º 053.578.482-11. R$ 2.811,84 (dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 024/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Pratica de Banda. Contratado: Ronny Ramos da Silva, CPF n.º 886.021.252-91. R$ 2.950,40 (dois mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 025/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Musicalização Infantil. Contratado: Mayelle da Silva Costa Oliveira, CPF n.º 000.622.632-93. R$ 5.900,80 (cinco mil e novecentos reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 026/2023-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - Musicalização Infantil e Flauta Doce. Contratado: Carlos Tadeu Xavier da Silva, CPF n.º 763.529.942-53. R$ 5.900,80 (cinco mil e novecentos reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 06/05/2024. Ass. 07/05/2023, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

VANDA REGIA AMÉRICO GOMES -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3EDCA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal N.º 001/2018 e 002/2022 – Professores, da Prefeitura Municipal de Marabá – PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018 e 002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, **que entregaram a documentação e estão aguardando POSSE**, para apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 9:00 às 14:00 na data de 13/**06/2023** com o objetivo de tomar posse no referido concurso:

NOME	CARGO
ALCINÉIA ROSA DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
CLEIDIANE SANTANA SANTOS	MEDIADOR
DIRCILEI GONÇALVES DA COSTA BARROS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
IDARLETE MINTO MARTINS	MEDIADOR
LENICE APARECIDA DA SILVA MARCELINO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
LUANA DO SOCORRO MACHADO	PROFESSOR PEDAGOGO
NANCY DE CARVALHO MACEDO ALVES	MEDIADOR
NAIDE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Marabá (Pa), 12 de Junho de 2023

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11BB5D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2920/2023-SEMAD, que concede Exoneração de cargo ao(a) Sr(a). HELENA SANTOS PAIVA MENDES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3246, na página 32 do dia 16.05.2023.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 14049/2023, firmado pela servidora HELENA SANTOS PAIVA MENDES, matricula nº 28303 portadora do CPF nº 898.327.872-20, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona - Rural Capistrano de Abreu, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Leia – se:
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 14049/2023, firmado pela servidora HELENA SANTOS PAIVA MENDES, matricula nº 28306 portadora do CPF nº 898.327.872-20, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona - Rural Capistrano de Abreu, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4340DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4107/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDEIZA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: de 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15E2FE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1343/2023-SEMAD, que concede férias ao Sr. NELCIANE LEAL DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3257, na página 99 do dia 31.05.2023.
Onde se lê:
PORTARIA n.° 1343/2023-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n.° 3986/2023-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86947785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento da Sra. ROSANIA SILVA REIS, CPF n° 840.239.102-87, residente na Rua Piauí – Vila Sororó – Zona Rural, Marabá – PA, no Setor de Recursos Humanos – DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2°

Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto relativo a aprovação no Concurso Público 001/2018-PMM.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2B21632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4930/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE NILTON DE MEDEIROS, Concursado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3DCE62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4891/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 18540/2023, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, MARIA LUCIA FURTADO ALMEIDA, concursada no cargo de Profissional de Apoio Escolar-Mediador, matricula nº 57847, CPF nº 425.934.922-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foi usufruída no período de 27.05.2023 a 03.06.2023, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Jose Claudio Alves dos Santos, CPF nº 329.296.502-06, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9409E235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 018/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. BRUNA GOMES PEREIRA brasileira, portadora do CPF nº 900.069.682-87, para exercer a função de FCCM- DAS19 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL V, a partir de 01/06/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC180802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 019/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. IRLANE PARDINHO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 041.328.542-13, para exercer a função de FCCM-DAS15 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 01/06/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45B3A70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 023/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. DARLEI VIEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 927.857.352-34, para exercer a função de FCCM-DAS21 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VII, a partir de 01/06/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32DBA648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 020/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA NETO, brasileiro, portador do CPF nº 018.170.752.76, para exercer a função de FCCM-DAS15 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 01/06/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:119C4B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 022/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MARCOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 000.422.382-93, para exercer a função de FCCM-DAS21 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VII, a partir de 01/06/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDA886F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 025/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOSE ROBERTO FEITOSA NETO, brasileiro, portador do CPF nº 166.933.962-91, para exercer a função de FCCM-DAS15 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 01/06/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CD350F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 024/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. VANELLI CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES, brasileira, portadora do CPF nº 586.906.202-06, para exercer a função de FCCM-DAS17 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL III, a partir de 01.06.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1429689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 021/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ROBERTA MOURA MIRANDA, brasileira, portadora do CPF nº 030.110.992-35, para exercer a função

de FCCM-DAS15 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 01/06/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C0F5735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1822 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 21.317/2021, instaurado através da Portaria nº 385/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) ÍTALO AGUIAR SANTANA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 892.008.532-34, ocupante de cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana – noturno.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que DEIXO DE ACOLHER o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 08 de maio de 2023.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 02 de junho de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CEA5E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1823 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 51.034/2017, instaurado através da Portaria nº 1621/2022-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) LARISSA GUERRA VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 783.181.302-00, ocupante de cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que DEIXO DE ACOLHER o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 14 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 02 de junho de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7C22051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1820 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.806/2021, instaurado através da Portaria nº 510/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) WELITON GOMES ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 607.080.653-09, ocupante de cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona rural – POLO V.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que DEIXO DE ACOLHER o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 26 de abril de 2023.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 02 de junho de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 02 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CAA2D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 980/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 980/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilmara Pereira Parriao , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4603352 PC/PA e do CPF n.º 85656712249 , residente e domiciliado(a), á Rua 09 Quadra G Lote 26- Residencial Jardim do Eden- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/05/2023 á 15/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F6EDC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 372/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.729/2022-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 372/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 28.729/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 089/2022-CEL/PMM, objeto: Contratação para aquisição de material betuminoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do município de Marabá/PA. Empresa: CBAA – ASFALTOS LTDA, CNPJ: 05.099.585/0001-62; Valor R$ 1.192.750,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), Assinatura 12/06/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20762AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 371/2023-SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.816/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 371/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 18.816/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 095/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 553/2022-CPL/PMM, objeto: Aquisição de tecidos de acordo com as necessidades dos programas e projetos vinculados a SEASPAC, Empresa: BC SANTOS COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.118.371/0001-00; Valor R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), Assinatura: 07/06/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B996758

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 365/2023-SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.075/2023-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 365/2023-SEVOP, Processo Administrativo nº 5.075/2023-PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços recapeamento de pavimentação asfáltica em CBQU (concreto betuminoso usinado e quente) na Av. VP-08 na Nova Marabá e Av. Tocantins na Cidade Nova, município de Marabá/PA. Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.120.837/0001-49 Valor R$ 6.234.938,80 (seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), Assinatura 07/06/2023, Vigência: 07/04/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B128F6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO".
ORIGEM: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Recurso do Fundo

Acerca da análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "ZOOBOTÂNICO 2022", que tem por finalidade melhorar o uso do espaço físico destinado para a guarda e proteção dos animais silvestres apreendidos pelos órgãos ambientais através da reforma e construção de recintos, cumprindo assim seus objetivos básicos como dispõe o SENUC. Além de ser um suporte para os demais órgãos ambientais desta região, servindo de abrigo para as mais variadas espécies de animais silvestres resgados do tráfico, precisa proporcionar ALIMENTAÇÃO DESSES ANIMAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO" visa REFORMAR/CONSTRUIR a estrutura física e a manutenção operacional do Parque Zoobotânico de Marabá, bem como proporcionar os cuidados necessários dos animais silvestres resgatados e entregues a sua guarda. Enfim, a realização desse projeto enfatiza uma importante parceria entre os órgãos ambientais na busca de soluções para uma importante questão ambiental na região

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da

sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 19 de outubro do ano em curso, por parte da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
Ã Á

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal do Meio Ambiente, previsto no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 30, VI, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 12 de junho de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4434D688

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 43 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 43 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
JOSIVAN RIBEIRO VIANA	139
HILTON REGINALDO DE BARROS SILVA JUNIOR	140

Marabá (PA) 12 de junho de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AD6A753

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

33ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
CAROLINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	547
MAION BARBOSA MIRANDA	548
FERNANDA DE MACEDO BASSO PELOSO	549
ELIZARDA DA SILVA SOUSA	550
DIANA RIBEIRO COSTA	551
SINARA VASCONCELOS PEREIRA	552
JARDILEIA PIMENTEL MEIRELES	553
TIAGO SOUSA LIMA	554

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
CARLOS ALBERTO FERREIRA SOBRINHO	40
PAULO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS	41
CLAUDIO DA GRAÇA FURTADO JUNIOR	42

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ELINE VIANA DO NASCIMENTO	38
NATHALIA MORAES CRUZ	39

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
LOÍDE LEÃO DOS SANTOS	86

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
SHEILA DARCELE DOS SANTOS SILVA	6
RAYSON DINIZ DIAS	7

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA RURAL

Nome	Classificação
PATRÍCIA BEZERRA MARTINS	55
IURE ALVES CABRAL	56
DANIELA SANTAREM MARTURANO	57

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
EVERTON ANTONIO REIS DOS SANTOS	8

Marabá (PA), 12 de junho de 2023

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00828A13

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 045/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 36.242/2022-PMM. Concorrência (SRP) Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM.

Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCÃO DE POSTES QUEBRADOS E/OU DANIFICADOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa AIRES ARQUITETURA ELÉTRICA LTDA CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, Valor Global: R$ 3.405.919,00 (três milhões quatrocentos e cinco mil novecentos e dezenove reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 25.752.0001.2.125 – Manutenção da Rede de Iluminação Publica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 12 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1E27900

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 974/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 974/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edenilson Silva da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5281335 PC/PA e do CPF n.º 01300225270 , residente e domiciliado(a), á Rua Antonio de Souza nº 81- Vila Sororo-Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/05/2023 á 24/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EE7507D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 965/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 965/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alexandro Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351235 PC/PA e do CPF n.º 03236372214 , residente e domiciliado(a), á Rua Paraiba S/N Quadra 193 Lote 4 C- Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de MOTORISTA , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá. Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/05/2023 á 15/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7C13095

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 970/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 970/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria da Gloria Montel Carvalho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4510740 PC/PA e do CPF n.º 80195288220 , residente e domiciliado(a), á Av. Vinte e Seis de Junho nº 1020- Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 22/05/2023 á 22/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49D92A4A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 979/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 979/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edson Alves dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8153484 PC/PA e do CPF n.º 05463390266 , residente e domiciliado(a), á Rua Nove nº 14 Quadra 36- Belo Horizonte- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/05/2023 á 15/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34E33324

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 962/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 962/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alex Ferreira de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4509350 SSSP/PA e do CPF n.º 52348237253 , residente e domiciliado(a), á Rua O Quadra 05 Km 07 - Nova Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de MOTORISTA , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/05/2023 á 08/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C3E4949

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 957/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 957/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco de Assis Vieira dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7403797 PC/PA e do CPF n.º 03200404299 , residente e domiciliado(a), á Folha 33 Qadra 17 Lote 5 casa 03- Nova Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/05/2023 á 09/05/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D04BCFC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 938/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 938/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ayrton Santos Morais , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7392868 PC PA e do CPF n.º 02938475250 , residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva nº 125 B -Velha Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/05/2023 á 04/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D9790CB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 958/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 958/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Alan Rissy Batista Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 19361532001-0 SSP/MA e do CPF n.º 00336139314 , residente e domiciliado(a), á Rua Lauro Sodre nº 52- Jardim Bela Vista- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de MOTORISTA , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/05/2023 á 09/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:398EC124

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 959/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 959/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jocelio Barbosa Magela , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6414049 PC/PA e do CPF n.º 00855158255 , residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão nº 162- Murumuru- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2023 á 10/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E60CF4B6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 941/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 941/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Luis Carlos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7005172 PC/PA e do CPF n.º 46044167372 , residente e domiciliado(a), á Rua Dom Bosco nº 65 - Liberdade- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2023 á 02/05/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3A1A4D0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 953/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 953/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria Lucinete Coelho dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3200416 PC/PA e do CPF n.º 61173851291 , residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva nº 125 - Francisco Coelho- Velha Marabá- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/05/2023 á 05/05/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CCD34A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 940/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 940/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marinho da Silva Lopes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4235947 PC/PA e do CPF n.º 68542356268 , residente e domiciliado(a), á Rua Central s/n - Distrito de Vila União- Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2023 á 02/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BDAE567

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 960/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 960/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Manoel Messias Cruz de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4363175 PC/PA e do CPF n.º 86616650278 , residente e domiciliado(a), á Rua Quinze Quadra A Casa 28- Jardim do Edem- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2023 á 10/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C84226CE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 937/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 937/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Thiago Liberato Pereira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8068218 PC PA e do CPF n.º 04614539246 , residente e domiciliado(a), á Rua Joao Paulo II nº 27 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reias), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/05/2023 á 05/05/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CD2D57C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 952/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 952/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Camila Maria Caetano Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7357474 PCPA e do CPF n.º 028.229.672-70 residente e domiciliado(a), á Tv. São Paulo n°234 - vila santa fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/05/2023 á 03/05/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FE1F4F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Luiz Carlos Abreu de Oliveira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5109065 PC/PA e do CPF nº 899.118.812-53, residente e domiciliado(a), á Av Geraldo Veloso n° 10 – Jardim Bela Vista - Marabá,, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:730B7E53

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENÇÃO

AVISO DE SUSPENÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N°14.532/2023-PMM.
Tipo Menor Por Lote. Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 21/junho/2023 – 14h00min (horário de Brasília).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA DEPENDÊNCIA DA UBS EMERSON CASELLI. que estava com sessão agendada para o dia 21/05/2023 – 14h, fica SUSPENSA em virtude da necessidade de retificação do Edital.

Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

HIGO DUARTE NOGUEIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1249027

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14/2023-GMM

PORTARIA Nº 14/2023-GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/2023-OUV/GMM/SMSI, datado de 28 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:
Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais, em tese, quanto aos fatos apresentados no documento em epígrafe, envolvendo Agentes da Guarda Municipal de Marabá e possíveis fatos conexos;
Art. 2° - Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá para apuração dos fatos: Sra. ANDRÉIA ALVES CHAVES, Corregedora, Portaria nº 357/2022-GP; Sr. JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, Membro da Corregedoria, Portaria nº 352/2023-GP; Sra. SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA, Membro da Corregedoria, Portaria nº 353/2023-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados na exordial acusatória;

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias a exigirem, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 170 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 12 de junho de 2023.

WILISCLEY P. DE LEÃO –
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88F3E218

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO Processo Licitatório Tomada de Preço nº 02/2020, REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração e em atendimento as normas e princípios norteadores da atuação administrativa, em razão da inviabilidade na execução do objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE BELLA CITTÁ I NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, PADRÃO FNDE – PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1", tendo sido o supramencionado procedimento homologado em 22/12/2020, sendo desconhecido por esta Prefeitura a formalização do Contrato com a licitante vencedora, já que não foram deixados nos arquivos deste órgão ou anexado ao sistema do Geo-Obras – TCM/PA documentação concernente ao referido procedimento, estando este ente impossibilitado de dar cumprimento ao objeto de forma segura e legítima, com amparo legal no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa e da autotutela.

Marituba/PA, 12 de junho de 2023.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita do Município de Marituba

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:A1937DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 6/2023.007.001-SESAU-PMM

PROCESSO nº 2023/04.03.001-SESAU-PMM. CONTRATO nº 6/2023.007.001-SESAU-PMM. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.299.375.0001-58. CONTRATADA: MARIA ONEIDE NOGUEIRA SOUTO, CPF:137.382.322-49. Valor mensal: R$5.000,00, Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida João Paulo II, nº 08, bairro: Novo, CEP: 67.205-025, destina-se às finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-PA, para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e do Centro Municipal de Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. Vigência: 20 meses. Fundamento legal: Art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:9ED349B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 009, DE 12 DE JUNHO DE 2023-SETRAN.

PORTARIA Nº 009, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - SETRAN.

DEFINE OS PERÍMETROS QUE SERÃO INTERDITADOS, COM RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO AUTORIZADOS, NOS DIAS 14, 15, 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2023, NO EVENTO DENOMINADO "SÃO JOÃO DE MARITUBA 2023".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRASNPORTES DE MARITUBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marituba e Decreto Nº 512/2022;

CONSIDERANDO o §2º do Art. 95 do Código Brasileiro de Trânsito- CTB, que dispõe que salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.
CONSIDERANDO as atribuições da Autoridade de Trânsito para adoção das medidas administrativas elencadas no art. 269 do CTB, bem como das aplicações das penallidades cabíveis, nos termos do art. 281 do CTB.
CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Municipal nº 571/2021 que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, no que se refere às atribuições da Secretaria Municipal de transito e transportes.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido que durante o período de realização do evento intitulado "SÃO JOÃO DE MARITUBA 2023", os cruzamentos e pontos de interdição relacionados no art. 2º desta portaria, devem ser ocupados com as contenções metálicas, proporciondo a segurança e bem estar dos participantes do evento.
Art. 2º. Serão interditadas durante os dias do evento, as seguintes vias:
Av. Fernando Guilhon, entre as ruas 21 e Abril e Raimundo Barbosa Santana;
Rua Claudio Barbosa da Silva entre Pedro Mesquita e Raimundo Barbosa Santana;
Rua Pedro Mesquita entre Fernando Guilhon e Claudio Barbosa da Silva;
Rua Raimundo Barbosa Santana entre Claudio Barbosa da Silva e Fernando Guilhon.
§1º. Os trechos citados nos incisos I, II, III e IV do artigo 2º, serão bloqueados a partir das 15h e liberados às 03h, ou ao término do evento, conforme a necessidade.
§2º. Os perímetros compreendidos na área de arquibancadas e camarotes, na Av. Fernando Guilhon, entre Rua Pedro Mesquita e Rua Claudio Barbosa da Silva, e na Rua Pedro Mesquita, entre Fernando Guilhon e Rua Claúdio Barbosa da Silva, ficarão interditados de forma permanente durante os dias 14, 15, 16, 17 e 18/06.
Art. 3º. Serão usadas as seguintes vias alternativas aos bloqueios:
Rua 21 de abril
Rua Claudio Barbosa da Silva;
Rua Antônio Bezerra Falcão;
Rodovia BR-316
Art. 4º. Nos perímetros mencionados no art. 2º, o estacionamento será permitido, até às 15h do dia do evento, após esse horário esses perímetros serão interditados, conforme §1º do art. 2º.
§ 1º. Os moradores e proprietários de estabelecimentos comerciais do perímetro a ser interditado, que posuam veículo motorizado, poderão ingressar na área bloqueada, para chegarem a suas residências e estacionar seus veículos em suas garagens, sendo proibido o estacionamento em via pública e em calçadas.
§2º. As pessoas que residam dentro do perímeto a ser interditado, serão cadastradas previamente ao evento pelos funcionários da Secretaria municipal de Trânsito e Transportes- SETRAN, podendo haver cadastro posterior, se houver necessidade, ou ainda poderão solicitar o cadastro através do e-mail: setran@marituba.pa.gov.br.
Art. 5º. Em caso de inobservância por parte dos condutores, os veículos serão retirados, pelos agentes da Autoridade de trânsito, mediante a utilização de veículo rampa (guincho) ao pátio do município, localizado na Rod. Alça Viaria, 2006 - São João, Marituba – PA, ou outro local determinado pela Autoridade de Trânsito.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com vigência de 30 dias.

Marituba, em 12 de junho de 2023.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário de Trânsito e Transportes
Decreto N°512/2022

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:A87B72E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 202212120023 – TP/CPL/PMM.. Abertura: 29/06/2023, às 10h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS EMEF DE ZONA RURAL: BOM PRAZER, DOM PEDRO I E COLÔNIA JUTAITEUA, EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Geo Obras TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Presidente CPL.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:01A75D0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 162/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020.2023-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: A. N. GARCIA DA SILVA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA EVELLYN GONÇALVES GOMES, EM CUMPRIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2015.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.200,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2023

JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F33A9F45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020.2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. N. GARCIA DA SILVA LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA EVELLYN GONÇALVES GOMES, EM CUMPRIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2015. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 25 de Maio de 2023

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B201DE48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 137/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: D.C.S.VASCONCELOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA E DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.409,60 (um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 1.209,60, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 200,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7326C5DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 138/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E DEMANDAS JUDICIAIS, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.928,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 4.459,20, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 748,80, Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 29.520,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 8.200,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:26C89089

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 139/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: F.CARDOSO & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E DEMANDAS JUDICIAIS, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 318.981,50 (trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 287.355,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 971,70, Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.764,80, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 27.890,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A4BC03C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 140/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CRISTALFARMA COMÉRCIO REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, E DEMANDAS JUDICIAIS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.032,80 (quarenta e sete mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 44.760,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.272,80

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4CF02F1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 141/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DROGAFONTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E DEMANDAS JUDICIAIS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 273.969,56 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 240.066,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 11.000,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 12.880,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 10.023,56

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:95B84D1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 142/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: J E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 92.064,00 (noventa e dois mil, sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 88.480,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 3.584,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5A76D5A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 143/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CONQUISTA DIST.DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.830,40 (trinta mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 30.830,40

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:43B687F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 144/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E DEMANDAS JUDICIAIS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 223.242,10 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 4.085,60, Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.665,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 199.843,50, Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica - PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 648,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C10148EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 145/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E DEMANDAS JUDICIAIS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.775,20 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 21.072,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 20.500,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 2.203,20

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:44E9D5E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 146/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.117,60 (doze mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 12.117,60

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:604F1221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 147/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, NESTE MUNICÍPIO,

VALOR TOTAL.....: R$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 13.944,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 1.500,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DB526AA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 148/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E DEMANDAS JUDICIAIS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 83.985,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 10.299,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 44.070,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 396,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 29.220,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EA8DE695

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 149/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PROATIVA HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 6.250,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BC4F5309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 150/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.917,60 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 475,20, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 5.442,40

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F3128BEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 151/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 110.980,00 (cento e dez mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 105.140,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 3.240,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.600,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BC4AE965

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 152/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 35.840,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A865BC91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 153/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E DEMANDAS JUDICIAIS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 417.954,90 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 318.653,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 4.473,60, Exercício 2023 Atividade

2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 90.760,30, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 4.068,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A6F844B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 154/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEMANDAS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.194,50 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.194,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AA647A10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 155/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: R S LOBATO NETO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, E DEMANDAS JUDICIAIS NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 134.719,20 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 114.188,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 18.400,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.131,20

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2A55AD15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 156/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 116.505,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 79.820,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 34.885,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 1.800,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A16DDCBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 157/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.154,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 125.710,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 17.724,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 720,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2A1F55DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 158/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE) NAS ZONAS URBANA E RURAL, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.787,60 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 13.100,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 1.430,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 7.257,60

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:07050556

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **HELENA CRISTINA DE ARAGÃO BATISTA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 347.652.122-20, RG nº 0958860-4 SEGUP/AM e endereço na Tv. 17 de Outubro, nº 10, Bairro: Curaxi . Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 001/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

HELENA CRISTINA DE ARAGÃO BATISTA
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EE5446FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **ANA PAULA OLIVEIRA ARAUJO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº022.001.842-12, RG nº 7076125 PC/PA e endereço na Praça Paulo Sexto, s/n, Bairro: Cidade Alta . Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 012/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

ANA PAULA OLIVEIRA ARAUJO
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:15C9FF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social,

a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 014.223.032-41, RG nº 6749520 PC/PA e endereço na Travessa Belmiro Azevedo, nº111, Bairro: Pajuçara . Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 002/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:21AA599D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **FRANCENILDA ALMEIDA DE FREITAS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 509.207.822-72, RG nº 3182352 PC/PA, e endereço na Rodovia PA 423, S/N. Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 013/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

FRANCENILDA ALMEIDA DE FREITAS
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7490D31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **ANNANDA MILLENE DA COSTA QUEIROZ**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 931.565.612-15, RG nº 5250061 PC/PA e endereço na Rua Quinze de novembro, nº688, Bairro: Terra Amarela. Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 022/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

ANNANDA MILLENE DA COSTA QUEIROZ
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E8F25E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **ALEXANDRE SOUZA E SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 737.204.102-34, RG nº 4069668 PC/PA e endereço na Rua Mendonça Furtado, s/n, Bairro: Pajuçara. Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 011/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

ALEXANDRE SOUZA E SILVA
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A90DCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **WANDER CARLOS VASCONCELOS PICANÇO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 932.909.262-49, RG nº 4960469 PC/PA, e endereço na Av. Sapucaia, nº 801, Bairro: Pajuçara. Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 007/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:
Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:
É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

WANDER CARLOS VASCONCELOS PICANÇO
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CBB63E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **SILMARA TAYANE ALBARADO NUNES**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 888.726.292-68, RG nº 478764 4º VIA PC/PA e endereço na Passagem 13 de maio, nº 241, Bairro: Surubeju. Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 015/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

SILMARA TAYANE ALBARADO NUNES
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4167CD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **GILMARA DA SILVA OLIVEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 029.303.062-62, RG nº 73961618 PC/PA e endereço na Tv. Joaquim Silva, nº 330, Bairro: Planalto . Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 025/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

GILMARA DA SILVA OLIVEIRA
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E9E429C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-SETRINS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023-SETRINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a anuência do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, a Senhora **Irlana Andrea Baia da Silva**, portador do CPF 636.495.512-68;
CONTRATADO: **GILBERTO DO NASCIMENTO ARCANJO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 780.902.452-34, RG nº 44959795 PC/PA, e endereço na Tv. Joaquim Silva, nº 1009, Bairro: Planalto. Nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 024/2023-SETRINS, celebrado em **01 de junho de 2023**, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:
É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho Inclusão Social-SETRINS
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

GILBERTO DO NASCIMENTO ARCANJO
Contrato (a)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5C87EE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 325/2023

PORTARIA Nº 325/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, necessidade deslocamento da servidora municipal KALLEN CLEYSE FREITAS ARAÚJO, para o Município de Santarém/PÁ, no período de 12 a 16 de junho de 2023;
Considerando, o Memorando Circular nº 08/2023-VISAMB/9ºCRS/SESPA, no qual informa a realização da capacitação aos Agentes da Vigilância Sanitária, correspondente ao Programa VSPEA.
Considerando, o Memorando nº 382/2023-SESMA, que solicita diárias para a Servidora **KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desloca-se para fora do Município no período acima informado.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO,** exercente da Função de Agente de Vigilância Sanitária, portadora do **RG nº 4843407** e do **CPF 801.595.832-68**, titular da conta nº 0028/0367-4 e Agencia 0003-0-Banco do BANPARÁ, o pagamento de 05(cinco), diárias para custear despesas na viagem, no período de 12 a 16 de junho de 2023, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.000,00(hum mil reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B76BA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 324/2023

PORTARIA Nº 324/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, necessidade deslocamento do servidor municipal IVAN TALLES SANTOS DE CASTRO, para o Município de Santarém/PÁ, no período de 12 a 16 de junho de 2023;
Considerando, o Memorando Circular nº 08/2023-VISAMB/9ºCRS/SESPA, no qual informa a realização da capacitação aos Agentes da Vigilância Sanitária, correspondente ao Programa VSPEA.
Considerando, o Memorando nº 383/2023-SESMA, que solicita diária para o Servidor **IVAN TALLES SANTOS DE CASTRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desloca-se para fora do Município no período acima informado.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **IVAN TALLES SANTOS DE CASTRO,** exercente da Função de Agente de Vigilância Sanitária, portador do **RG nº 5984839** e do **CPF 004.405.912-44**, titular da conta nº 00417366-0 e Agencia 0099-0-Banco do BANPARÁ, o pagamento de 05(cinco), diárias para custear despesas na viagem, no período de 12 a 16 de junho de 2023, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.000,00(hum mil reais)** de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EFC3670F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 326/2023

PORTARIA N.º 326/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o Memorando nº 386/2023-GAB/SESMA de 07 de junho de 2023, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07 de junho de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Agência **0099-0**, Conta Corrente N° **409267-8**, Banco do Estado do Pará, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**); Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.301 0013 2. 047** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00,** Material de Consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **12 de julho de 2023**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 12 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6A27F22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 328/2023

PORTARIA Nº 328/2023

Dispõe sobre o pagamento de diária a servidor municipal e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3882023 datado de 07 de junho de 2023, que justifica a necessidade da Servidora **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**, Enfermeira, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, nos dias **12 e 13 de junho de 2023**, onde ira acompanhar a senhora Secretária Municipal de Saúde junto à Caixa Econômica Federal.

RESOLVE*:*

Art. 1º - Autorizar a Servidora **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2442708 SSP/PA e do CPF nº 402.743.302-53, titular da conta **nº 00280519-7** e AG- **nº 0003-0** – **BANPARÁ**, o pagamento de **02 (duas)** diárias para custear despesas, no seu deslocamento para Santarém/PA, nos dias **12 a 13 de junho de 2023**, no **Valor Unitário de R$ 200,00 (duzentos e reais)**, perfazendo um **Valor Total de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 12 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C0AD730F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 327/2023

PORTARIA Nº 327/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diária a Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando os termos do Memorando nº 338/2023-SESMA, datado de 07 de junho de 2023, que justifica a necessidade da Senhora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém-Pará, no período de 12 a 13 de junho de 2023, onde irá tratar de assuntos do interesse do município junto à Caixa Econômica.
RESOLVE*:*

Art. 1º - Autorizar a Senhora **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA,** portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Conta Corrente N° **409267-8**, e AG- **nº 0099-0**– **BANPARÁ**, o pagamento de **02 (duas)** diárias para custear despesas, no seu deslocamento para Santarém/PA, no período de 12 **a 13 de junho de 2023**, no Valor Unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 500,00(quinhentos Reais)**, de conformidade com Decreto n° 312/2017 de 06 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, em 12 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1AF844E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 326/2023

PORTARIA N.º 326/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o Memorando nº 386/2023-GAB/SESMA de 07 de junho de 2023, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07 de junho de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**, portadora do RG n° 5288446 PC/PA e CPF nº 117.748.512-53, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Agência **0099-0**, Conta Corrente N° **409267-8**, Banco do Estado do Pará, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**); Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.301 0013 2. 047** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00,** Material de Consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **12 de julho de 2023**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 12 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BA660669

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GAB Nº 759, DE 08 DE JUNHO DE 2023 - CONSTÂNCIA AVELINO DOS SANTOS

DECRETO/GAB Nº 759, de 08 de junho de 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o falecimento do(a) Constância Avelino dos Santos e;

CONSIDERANDO ainda, que o(a) referido(a) cidadã foi de suma importância para o desenvolvimento do município, sendo juntamente com sua família de 9 filhos, uma das pioneiras na cidade, desde 1979.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em memória de Constância Avelino dos Santos, nascido(a) em 01/09/1927 e falecido(a) dia 08/06/2023 aos 95 anos.

Art. 2º - Fica ressalvado o funcionamento pleno dos serviços deste ente público.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 08 dias do mês de junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:70B6E051

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20230069 - PREGÃO PRESENCIAL N°29/2023/PMNI SRP

DOU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230069
PREGÃO PRESENCIAL N° PP 29/2023/PMNI SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230069, Beneficiário: HIDROBOX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.171.959/0001-04, vencedora dos itens 0001 e 0002 perfazendo um total de R$ 1.009.260,71. Vigência da Ata: 01/06/2023 à 01/06/2024. Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PP 29/2023/PMNI SRP. Processo Administrativo 037/2023 - SEMUGEP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA.

Nova Ipixuna - PA, 01 de Junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Nova Ipixuna - PA, 12 de Junho de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:85EB8DD0

GABINETE DO PREFEITO
DOU AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 29/2023/PMNI-SRP

DOU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PP 29/2023/PMNI – SRP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 29/2023/PMNI – SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA. Vencedor: HIDROBOX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 1.009.260,71 (um milhão, nove mil, duzentos e sessenta reais, setenta e um centavos, conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Maria da Graça Medeiros Matos – 01 de Junho de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 12 de Junho de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EA03F658

GABINETE DO PREFEITO
DOU EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230068 PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 25/2023/PMNI-SRP

DOU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230068
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 25/2023/PMNI-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230068, Beneficiários: PAULO DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 41.381.974/0001-40, vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0102, 0117, 0139 e 0142 perfazendo um total de R$ 1.927.985,63. M C LEOTTI EIRELI, CNPJ: 11.287.970/0001-36, vencedora dos itens 0044, 0074, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0140, 0141, 0143, 0144 e 0145 perfazendo um total de R$ 1.087.356,04. Vigência da Ata: 01/06/2023 à 01/06/2024. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE 25/2023/PMNI-SRP. Processo Administrativo 029/2023 - SEMUGEP. Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. Nova Ipixuna - PA, 01 de Junho de 2023. Maria da Graça Medeiros Matos.

Nova Ipixuna - PA, 12 de Junho de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F7894BCF

GABINETE DO PREFEITO
DOU EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 13/2022-PMNI

DOU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº PE 13/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 20230072. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATADA(O): E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 49.845,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna PA, 12 de Junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

DOU
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº PE 13/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 20230073. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 39.277,86 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna PA, 12 de Junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

DOU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº PE 13/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 20230074. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 45.857,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna PA, 12 de Junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

DOU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº PE 13/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 20230075. CONTRATANTE: FUNDEB. CONTRATADA(O): E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 59.814,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna PA, 12 de Junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

DOU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº PE 13/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 20230076. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 24.922,50 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna PA, 12 de Junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

DOU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº PE 13/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO Nº: 20230077. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADA(O): E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 2.990,70 (dois mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna PA, 12 de Junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:98F89436

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

TERMO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ E O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, COMO ABAIXO SE INFERE.

Pelo presente, O **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Pessoa Jurídica de direto público, inscrito no CNPJ n°05.131.081/0001-82, como sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, CEP – 68.270-000, Oriximiná/PA, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor, **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 3765, bairro: Nossa Senhora de Perpétuo Socorro, portador do RG: 35084405-SSP/AM e do CPF: 017.372.655-08, e a **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 187, bairro Centro, nesta cidade de Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ n°41.309.988/0001-52, neste ato representado pela Sra. **MARIA BERNADETE VIANA SARUBI,** brasileira, portador do RG: 1412298 SSP/PA e do CPF: 195.187.302-53, resolvem, por este ato e na melhor forma de direito, executarem o Termo de Fomento, com amparo na Lei 13.019/2014, para execução das atividades, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este Termo tem por objeto, a cooperação técnica e financeira entre os convenentes objetivando a realização do **Projeto " SEMANA CULTURAL JUNINA"**, uma integração dos Festivais: Festival da Castanha, Festival da Mandioca e Festival junino, no intuito de potencializar as artes, a cultura popular, as produções extrativistas e a agricultura familiar das comunidades rurais, assim como as tradições culturais das comunidades tradicionais, conforme Plano de Aplicação, que constitui parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS
Para a realização do objeto referido na clausula anterior, o Município de Oriximiná, repassará a Associação de Músicos e Bandas Musicais da Cidade de Oriximiná, a quantia total de **R$ 153.538,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais),** conforme disponibilidade financeira e cronograma do plano de aplicação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ,** deverá prestar contas de todo o valor repassado por meio deste instrumento,

em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do objeto deste termo.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os recursos referentes ao objeto do presente Termo de Fomento, serão utilizados exclusivamente em sua consecução, observando-se, ainda, o Projeto de Aplicação, ficando vedada a sua utilização em atividade adversa da estabelecida neste instrumento.

PARAGRAFO TERCEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ**, compromete-se a restituir os valores repassados pelo Município de Oriximiná, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base no INPC, caso não seja executado o objeto do presente termo, bem como não cumpridas ás obrigações nele descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13 392 0008 1.009 – Desenvolvimento de Políticas Culturais
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
33.50.43.02 – Instituição de Caráter Cultural
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Do Município de Oriximiná.
a) - Repassar os recursos na forma, condições e valores previstos;
b) - Acompanhar a execução do objeto do presente Termo de Fomento;
c) - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, a fim de garantir que ela seja feita de forma adequada e condizente aos objetivos deste instrumento;
d) - Fornecer orientações técnicas para administração e prestação de contas dos recursos recebidos, para o fim do objeto cooperado;
e) - Receber a analisar a prestação de contas dentro do prazo estipulado.

4.2- Da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ

a) - Prestar assistência necessária à execução das atividades, conforme objeto deste termo, sob sua responsabilidade;
b) - Receber e administrar os recursos destinados à manutenção das atividades culturais e artísticas sob sua responsabilidade, bem como executar o objeto deste termo, em todos os seus aspectos;
c) - Manter a PMO informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prestar informações sempre quando requisitadas;
d) - Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste instrumento, inclusive contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total deste instrumento de acordo, a responsabilizar-se pelas despesas com o seu cumprimento;
e) - Prestar contas dos recursos recebidos para desenvolvimento das atividades, em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o termino da vigência do presente termo;
f) - ***Anexar junto à Prestação Contas Final****: Ofício encaminhando a prestação de contas, Balancete Financeiro, Relatório Financeiro de Execução de Atividades constante no Plano de Aplicação, cópias das Notas Fiscais (atestadas) com recibos e Comprovantes de pagamentos efetuados pelo recurso repassado (via transferência e Cheque); Extrato bancário do período e resumo de aplicação; Termo de Encerramento de conta bancária; Lista de bens adquiridos quando houver e Comprovação de registro do Contador da Entidade.*
g) - Não obter serviços de menores na execução do presente termo, em obediência do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento das cláusulas desse Termo de Fomento, ficará a convenente impedida de firmar parceria pelo prazo de 02 anos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES, PRORROGRAÇÕES E RESCISÃO.
Mediante acordo entre as partes e conveniência da administração, este Termo poderá ser modificado, interrompido ou prorrogado através de TERMO ADITIVO ou rescindido por denúncias de qualquer uma das partes ou ainda, por não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA**
O presente Termo de Fomento, terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/07/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes de comum acordo elegem o foro de Oriximiná, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Oriximiná, 05 de junho de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
05.131.081/0001-82

MARIA BERNADETE VIANA SARUBI
Representante Legal da Associação de Músicos e Bandas Musicais da Cidade de Oriximiná
CNPJ: 41.309.988/0001-52

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:219418A0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: HÉLIO LEITE DE OLIVEIRA – ME / CNPJ Nº 18.249.558/0001-70

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de agosto de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/05/2023, vigendo até o dia 25/08/2023. Data da assinatura: 25/05/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0E46C9DB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-FMS/2023

O Município de Oriximiná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, legalmente constituída pela Portaria nº 079/2023, de 17 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-FMS/2023, com sessão realizada em 22/05/2023, que tem por OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro São José Operário, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, ANEXO I deste Instrumento Convocatório", foi declarada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Oriximiná- PA, 12 de junho de 2023.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Presidente da CPL do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:699E4F11

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-SEMED/2023

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 571/2023, de 19 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais,***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-SEMED/2023.** Objeto: aquisição de detectores de metal portátil manual, com garantia técnica oficial do fabricante, para controle nos acessos às dependências das Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural e Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Oriximiná/PA. Realizado no dia 12/06/2023 às 09:00h, local **https://www.licitanet.com.br/**, foi**DECLARADO FRACASSADO**.

Oriximiná-PA, 12 de junho de 2023.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 571/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:42D58147

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-SEMED/2023

No dia **09/06/2023** foi adjudicado e no dia **12/06/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014-SEMED/2023. Objeto**: aquisição de materiais permanentes destinados a atender as demandas das Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Empresas vencedoras**: **ALANNA COMERCIO LTDA - DEMAIS,** no valor de **R$ 1.109.360,00** (Um milhão, cento e nove mil e trezentos e sessenta reais); **VALDIR DIVINO - EPP,** no valor de **R$ 997.330,63** (Novecentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos); **W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA - EPP,** no valor de **R$ 33.686,05** (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos); **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - EPP,** no valor de **R$ 297.254,80** (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP,** no valor de **R$ 175.754,16** (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos); **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - ME,** no valor de **R$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais); **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA - EPP,** no valor de **R$ 212.940,00** (Duzentos e doze mil e novecentos e quarenta reais); **MT COMERCIO E LOCACOES LTDA - EPP,** no valor de **R$ 192.337,60** (Centos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **MAQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA - EPP,** no valor de **R$ 365.362,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais); **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - DEMAIS,** no valor de **R$ 33.686,05** (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) e **C AZEVEDO E SILVA LTDA - ME,** no valor de **125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais). **RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB.**

Oriximiná-PA, 12 de junho de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D0B7B67F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 006, DE 12 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 437, de 30 de junho de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, pela Lei Municipal n.º 512, de 10 de janeiro de 2023 que reestruturou este Conselho e de acordo com a decisão do Plenário em sessão ordinária realizada no dia 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA que se constitui anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá/PA, 12 de junho de 2023.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES
CAPÍTULO I

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Pacajá (CMEP), criado pela Lei nº 438, de 30 de junho de 2017, reorganizado pela Lei nº 512, de 10 de janeiro de 2023, é órgão colegiado integrado ao Sistema Municipal de Educação (SME).

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Pacajá é um órgão consultivo, normativo, deliberativo, mobilizador, fiscalizador, propositivo, de acompanhamento, controle social, de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação, na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas públicas educacionais, em consonância com as diretrizes traçadas pela União e Estado, objetivando o aprimoramento do Sistema Educacional.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, MEMBROS, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Pacajá será composto por 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 titulares e 11 suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, conforme a seguir:
I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados pela Secretaria Municipal da Educação;

II - 1 (um) representante municipal do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará (SINTEPP);
III - 1 (um) representante de instituição que mantenha Educação Infantil;
IV - 1 (um) representante da categoria de pais dos Conselhos Escolares;
V - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
VI - 1 (um) representante dos professores da Educação Infantil das escolas públicas;
VII - 1 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental das escolas públicas;
VIII - 1 (um) representante dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos das escolas públicas;
§ 1º O secretário municipal de educação será um dos membros do conselho, na condição de membro nato, com voto apenas de qualidade.
§ 2º Após a realização da assembleia de mobilização, a comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para enviar através de ofício o nome do representante de cada categoria.
§ 3º O cidadão para exercer a função de Conselheiro Municipal de Educação de Pacajá deverá ter a formação mínima de ensino médio, exceto os pais de alunos.
§ 4º Com exceção do representante de pais de alunos dos conselhos escolares, os demais deverão possuir experiência mínima de 03 (três) anos em Educação comprovada através de documento.
Art. 4º As despesas e a manutenção da infraestrutura do Conselho Municipal de Educação de Pacajá serão garantidas através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Orçamentaria Anual – LOA.
Art. 5º O mandato de conselheiro deve ser declarado vago, nos casos de: renúncia, ausência a mais de duas reuniões ordinárias consecutivas injustificadas junto a Presidência e de retenção indevida de processos por período superior a 30 (trinta) dias.
§ 1º Na vacância do cargo do titular assume o suplente, sendo indicado outro para vaga de suplente.
§ 2º Na impossibilidade de o suplente assumir e/ou em sua desistência, o órgão ou organização representativa indicará um substituto em 15 (quinze) dias após o comunicado da Mesa Diretora do Conselho aos mesmos por meio da Secretaria Executiva.
Art. 6º O mandato do conselheiro é de 02 (dois) anos, sendo possível somente uma recondução para igual período.
§ 1º A Mesa Diretora do Conselho será composta da seguinte forma:
a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) 1.º Secretário;
d) 2.º Secretário, eleitos por seus pares e terão mandato de 02 (dois) anos sem direito à recondução no cargo, exceto os cargos da Presidência.
§ 2º No prazo de 60 (sessenta) dias antes do final do mandato, será realizado eleição secreta dos conselheiros entre os diversos órgãos e organizações representativas, para saber quais os membros que terão seu mandato reconduzido e quais serão substituídos de acordo com o que preconiza o art. 8º da Lei Municipal nº 438/2017.
Art. 7º A indicação do conselheiro pelos órgãos e instituições envolvidos deve ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação.
Art. 8º Em caso de vacância por renúncia, desligamento ou impedimento do Presidente, assumirá o Vice-presidente e a plenária procederá uma nova eleição para Vice-presidente.
Art. 9º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação deverá ser ocupada por até 03 (três) servidores públicos municipais, conforme a demanda do Colegiado, que serão designados pela Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções administrativas, burocráticas e de organização interna do conselho, sob a chefia do Presidente, conforme o disposto a seguir:
I - 1 (um) Secretário Executivo com experiência em Educação;
II - 1 (um) Secretário da Câmara de Educação Básica;
III - 1 (um) Secretário da Câmara de Legislação e Normas.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva fica encarregada também de comunicar às instituições quanto à indicação dos conselheiros titulares e suplentes, bem como convocar os conselheiros para a posse do colegiado.

Art. 10. Para cumprir suas atribuições, nos termos da Lei, o Conselheiro Municipal de Educação de Pacajá deve atuar através do Colegiado, da Presidência e da Secretaria Executiva.
§ 1º O colegiado ou plenário deve ser constituído por todos os membros do Conselho.
§ 2º A Presidência, na ausência do seu titular, será exercida pelo Vice-presidente.
§ 3º A estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Pacajá serão regulamentados por este Regimento Interno, que somente será alterado em parte ou no todo, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.
§ 4º O mandato da presidência é de 2 (dois) anos, permitindo somente uma recondução por igual período.
Art. 11. No dia da posse do Conselho, deverá ser realizada a eleição do Presidente e do Vice-presidente dentre os membros titulares em eleição direta (aberta e/ou secreta), sendo eleito Presidente o candidato que obtiver maioria simples dos votos, sendo o Vice-presidente o segundo mais votado.
Parágrafo único. Em caso de empate, será escolhido o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano.
Art. 12. A nomeação dos Conselheiros ocorrerá através do Decreto do Poder Executivo Municipal, sendo que a nomeação do Presidente e Vice-presidente deve ser feita através de Portaria do Conselho, posterior a posse do colegiado.
Art. 13. O Poder Público Municipal deve colocar à disposição do Conselho Municipal de Educação de Pacajá o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.
Art. 14. Dada à relevância e a dimensão social da responsabilidade atribuída à função de conselheiro de educação, os representantes à composição do Conselho Municipal de Educação de Pacajá serão escolhidos em processos democráticos, recomendados os seguintes critérios:
I - referendo em assembleia ou fórum, de finalidade específica como expressão de legitimidade;
II - reunião entre as instituições privadas de educação infantil;
III - idoneidade moral;
IV - expressivo compromisso socioeducacional;
V - residência no município de Pacajá.
§ 1ºA função de conselheiro da educação é considerada de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre qualquer outra atividade.
§ 2º Em se tratando de representantes de pais e/ou responsáveis de alunos de escolas públicas, a assembleia mencionada será assegurada por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, uma articulação com o conselho escolar, associação de pais e mestres e/ou da própria entidade representativa, quando existente.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO

Art. 15. A cada 2 (dois) anos haverá renovação dos conselheiros municipais de educação através de eleição, em conformidade com os termos do art. 8º da Lei Municipal nº 438/2017.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 16. Compete aos membros do Conselho:
I - estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à sua câmara;
II - estudar e pesquisar as legislações relacionadas à educação;
III - relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente do conselho ou das câmaras e neles proferir seu voto;
IV - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
V - participar ativamente das discussões e deliberações do Conselho;
VI - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
VII - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
VIII - submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
IX - votar todas as matérias de sua competência;
X - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;

XI - representar o CME quando solicitado pela presidência;
XII - presidir as sessões em que for solicitado pela presidência ou pela câmara;
XIII - participar das formações e/ou capacitações de conselheiros;
XIV - desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do conselho ou da câmara;
XV - realizar inspeção nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá;
XVI - expedir relatório de avaliação, para pedidos de credenciamento e autorização das instituições de ensino;
XVII - propor ao Conselho Municipal de Educação de Pacajá sugestões quanto à regulamentação de dispositivos legais para o Sistema Municipal de Ensino de Pacajá;
XVIII - realizar análises, emitir pareceres e relatórios de casos de irregularidades ocorridas nas unidades escolares;
XIX - verificar a prestação de contas dos recursos federais repassados aos conselhos escolares, de acordo com parecer emitido pelo Conselho Fiscal e/ou normativas do FNDE;
XX - organizar o levantamento das escolas não autorizadas para que possam ser regularizadas;
XXI - acompanhar o cumprimento do calendário anual e/ou especial fornecido pela SEMED e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Pacajá, para as Unidades Escolares que tiverem suas atividades interrompidas;
XXII - elaborar relatórios de denúncias de irregularidades nas Unidades Escolares, baseado em inspeção, quando solicitadas pelo Conselho Municipal de Educação de Pacajá.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal de Educação de Pacajá:
I - fixar diretrizes para a Organização do Sistema Municipal de Ensino;
II - autorizar o funcionamento das instituições educacionais, bem como de seus cursos, anos ou ciclos, considerando os padrões básicos de funcionamento para o Sistema Municipal de Ensino;
III - credenciar as instituições privadas de ensino mediante a exigência da comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões de qualidade definidos para o Sistema Municipal de Ensino, no prazo determinado;
IV - estabelecer procedimentos normativos necessários ao efetivo gerenciamento do Sistema Municipal de Ensino, principalmente relativos ao planejamento, informação e avaliação;
V - fiscalizar e supervisionar o cumprimento dos dispositivos legais em matéria de educação, em particular as aplicações financeiras orçamentárias nos mínimos previstos em lei;
VI - estabelecer normas para instalação e funcionamento de entidades e iniciativas educacionais, nos níveis, modalidades e tipos que lhe compete, em área de jurisdição do município, observando a legislação vigente;
VII - acompanhar o levantamento anual de população escolar e fiscalizar o cumprimento do preceito constitucional de universalização quantitativa e qualitativa da educação;
VIII - definir critérios para convênios, contratos ou ação Inter administrativa que envolva o poder público municipal e as demais esferas do poder público e do setor privado, referente aos temas de educação;
IX - assistir e orientar os poderes públicos, estudando e sugerindo medidas de aperfeiçoamento do ensino no município;
X - fortalecer a gestão democrática e a autonomia municipal na definição e execução da política educacional como garantia do pleno atendimento da educação enquanto direito fundamental de cidadania;
XI - manter intercâmbios com os Conselhos Nacional e Estadual de Educação em regime de colaboração;
XII - manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educativa que lhe forem submetidas;
XIII - aprovar os regimentos escolares, desenhos curriculares e currículos das instituições educacionais do sistema municipal de ensino;
XIV - manifestar-se sobre proposta do estatuto do magistério, bem como sobre concessões de auxílio e subvenções às instituições educacionais;
XV - fixar diretrizes e normas complementares ao Conselho Nacional de Educação, para a organização e funcionamento do sistema municipal de ensino;
XVI - estabelecer Diretrizes Curriculares em níveis e modalidades de ensino, assegurada à inclusão, de acordo com a legislação e normas nacionais concernentes;
XVII - manter contínua articulação com outros conselhos e órgãos ligados à educação, integrando ações de responsabilidades com vistas ao pleno e qualificado atendimento à população;
XVIII - manifestar-se sobre critérios previstos para programas municipais suplementares de apoio ao educando, como alimentação escolar, transporte, material didático, assistência à saúde e outros afins;
XIX - convocar, coordenar e participar, conjuntamente com a secretaria municipal de educação e organizações da sociedade do processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação do plano municipal de educação;
XX - investir continuamente no conhecimento da realidade educacional do município e propor medidas ao poder público que concorram para a superação de problemáticas e déficit existentes;
XXI - aprovar e zelar pelo cumprimento do calendário escolar anual das instituições de educação infantil e ensino fundamental vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino.
XXII - exercer outras incumbências por força de dispositivos legais, concorrentes no campo educacional.
Art. 18. São atribuições dos conselheiros por ocasião da inspeção de autorização e/ou avaliação contínua nas Unidades de Ensino:
I - verificar as instalações gerais do prédio, quanto às condições da estrutura física, bem como, a existência dos espaços pedagógicos;
II - analisar habilitação do pessoal técnico, administrativo e docente;
III - orientar a organização dos arquivos e escrituração escolar.
IV - comprovar os aspectos legais, normativos, pedagógicos, administrativos, financeiros (programas do Governo Federal) e jurídicos (conselhos) das Unidades Escolares;
V - observar as condições de armazenamento, higiene e distribuição adequada da merenda escolar aos alunos;
VI - averiguar o cumprimento adequado da relação aluno-professor das turmas de acordo com a normativa do Conselho.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19. Integra a Estrutura Organizacional do CME:
I - Conselho Pleno ou Plenário;
II - Câmara de Educação Básica;
III - Câmara de Legislação e Normas;
IV - Gabinete da Presidência constituída pela Mesa Diretora: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretário e:
Secretaria Executiva;
Coordenadoria Técnico-pedagógica;
Setor de Protocolo;
Setor de Apoio Logístico.
VII - Comissões constituídas, eventualmente, para assuntos específicos.
Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Conselho Pleno ou à Câmara que a constituir.
Art. 20. A composição administrativa do Conselho Municipal de Educação de Pacajá obedecerá ao organograma aprovado pela Lei Municipal nº 513, de 10 de janeiro de 2023.
Art. 21. Cabe ao Presidente, na qualidade de autoridade administrativa superior do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, dirigir e orientar os trabalhos internos, presidir as reuniões do Plenário e representar o Conselho ou delegar expressamente tal competência, designando formalmente, em reunião oficial ou por meio de documento especifico, um Conselheiro para um determinado ato, cumprindo e fazendo cumprir a Legislação e as Resoluções concernentes aos objetivos do órgão.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO PLENO E DAS CÂMARAS

Art. 22.São atribuições do (a) Presidente do Conselho:
I - presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;

II - fixar a pauta e aprovar a ordem de cada reunião;
III - designar relator para os assuntos em pauta, nos casos em que não se trate de matéria que requeira audiência das comissões;
IV - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Câmara ou Comissão;
V - representar o Conselho ou delegar a representação;
VI - mobilizar os meios e os recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
VII - assinar a documentação referente ao Conselho, bem como baixar resoluções, portarias, instruções e quando for o caso, os atos resultantes das deliberações do Plenário;
VIII - autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
IX - manter contato com o Conselho Nacional, Estadual de Educação, Conselhos Municipais de Educação e demais órgãos educacionais;
X - determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos;
XI - fazer cumprir as disposições deste Regimento e as normas estabelecidas para o funcionamento do Plenário;
XII - exercer sobre os servidores lotados no Conselho Municipal de Educação os poderes administrativos e disciplinares que lhe for pertinente, em conformidade com a legislação em vigor;
XIII - requerer junto à Secretaria Municipal de Educação, recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do Conselho;
XIV - determinar o horário de funcionamento do Conselho, bem como responsabilizar-se pelo registro da frequência dos funcionários lotados no CME, consideradas as necessidades de atendimento ao público interno e externo;
XV - convocar reuniões extraordinárias;
XVI - formular consultas, promover conferências e audiências públicas, por iniciativa própria e/ou das Câmaras, sobre assuntos relacionados à Educação;
XVII - encaminhar ao Secretário Municipal de Educação e/ou entidades, as deliberações do Conselho;
XVIII - convocar, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
XIX - coordenar as discussões e tomar os votos dos conselheiros;
XX - exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
XXI - realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do conselho e que não requeiram deliberação do Conselho Municipal de Educação em entendimento com o presidente da câmara quando de sua incumbência;
XXII - requisitar os serviços da assessoria jurídica municipal e/ou da defensoria pública, sempre que for necessário;
XXIII - baixar resoluções e portarias decorrentes das deliberações do Conselho ou que versem sobre matéria administrativa relativa ao funcionamento do Órgão;
XXIV - constituir comissões especiais integradas por conselheiros, assessores e/ou especialistas para realizar estudos de interesse do Conselho Pleno;
XXIII - exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento e inerentes à sua função, "ad referendum" do Plenário.

Art. 23. Aos Presidentes das Câmaras (CEB e CLN) compete:
I - presidir, supervisionar e coordenar as reuniões e trabalhos da respectiva Câmara, promovendo as medidas necessárias aos cumprimento das suas finalidades;
II - estabelecer a pauta de cada reunião da Câmara;
III - resolver questões de ordem;
IV - exercer o voto de qualidade, quando houver empate nas votações;
V - articular-se com a Presidência do Conselho para a condução geral dos trabalhos do Colegiado;
VI - atribuir a presidência dos trabalhos a um conselheiro da respectiva Câmara, quando for o relator de processo em pauta.

SEÇÃO II
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 24. Caberá ao Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação desempenhar as atribuições do (a) Presidente, quando este lhe transmitir o exercício do cargo por estar impedido ou licenciado ou no caso previsto do artigo 8° deste Regimento.

Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-presidente e, no impedimento deste, pelo Presidente de uma das Câmaras.

Art. 25. Sempre que o Presidente não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos ou destes se ausentar, o Vice-presidente deverá substituí-lo (a) no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar com o seu retorno.

Art. 26. Participar com o Presidente da gestão dos serviços técnicos e administrativos do Conselho, visando assegurar a unidade de trabalho**.**

SEÇÃO III
DA MESA DIRETORA

Art. 27.À Mesa Diretora do CME composta pelo Presidente, Vice-Presidente e 1° e 2° Secretários compete:
I - decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para os quais o Conselho é convidado, bem como autorizar Conselheiro(a) a representar o CME nestes eventos, quando não houver possibilidade de se levar o assunto ao Plenário;
II - dirimir conflitos de atribuições entre as Câmaras Temáticas e/ou Comissões especiais temporárias;
III - discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do CME, juntamente com os presidentes das câmaras técnicas para posterior apreciação do Plenário;
IV - examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial, exceto análise e deliberação sobre relatórios e prestação de contas;
V - encaminhar e revisar todas as matérias para apreciação, deliberação e recomendação do CME, articulando-se com a Secretaria Executiva;
VI - organizar a inscrição e ordem de falas dos conselheiros, no caso do 1º secretário.
Parágrafo único. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e auxiliá-lo em seus trabalhos, quando necessário.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 28. Compete à Secretaria Executiva:
I - secretariar em ata as reuniões Plenárias do Conselho;
II - preparar atos e correspondências do CME, protocolar os documentos recebidos e expedidos, além de informá-los no expediente das reuniões;
III - lavrar as atas das reuniões e proceder suas leituras;
IV - encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
V - conferir a documentação recebida na secretaria do Conselho;
VI - recepção, registro, autuação e distribuição dos processos às Câmaras e/ou ao Conselho Pleno;
VII - prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente e pelos Conselheiros;
VIII - responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do Conselho e das Câmaras;
IX - elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
X - manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras;
XI - expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
XII - receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
XIII - orientar os secretários e assistentes administrativos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá, quanto à organização da documentação administrativa;
XIV - gozar de todos os direitos inerentes aos membros do Conselho Municipal de Educação, com exceção do voto;
XV – receber e arquivar as declarações de entrega dos relatórios anuais de aproveitamento final dos alunos, que foram arquivados no Setor e/ou Coordenação de Documentação Escolar da SEMED, das escolas do sistema municipal de ensino de Pacajá;
XVI - organizar os documentos e contatos dos conselheiros;
XVII - acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário;
XVIII - manter arquivos físicos e digitais do CME em boas condições de conservação, incluindo ofícios, atas, relatórios, resoluções,

portarias, de forma organizada e que permita a verificação pelos órgãos de controle;
XIX - tomar as providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das sessões do Conselho;
XX - minutar as resoluções a serem baixadas pelo Conselho;
XXI - secretariar as reuniões da câmara e/ou comissão relacionada;
XXII - digitar documentos e atos da câmara;
XXIII - dar ciência prévia aos conselheiros dos trabalhos das Comissões, sendo que as comunicações para os conselheiros deverão ser feitas por via eletrônica e/ou telefônica e por convite pessoal escrito com comprovante de recebimento;
XXIV - incumbir-se das demais atribuições inerentes à sua função.

SEÇÃO V
DA COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Art. 29. São competências da Coordenadoria Técnico-Pedagógica:
I - fornecer subsídios e proceder estudos indispensáveis aos trabalhos das Câmaras e Comissões, necessários aos pareceres dos membros do Conselho;
II - analisar processos, quando solicitado pelos Conselheiros;
III - assessorar a Presidência, as Câmaras e as Comissões, em assuntos de sua competência;
IV - assessorar a presidência do Conselho e os Conselheiros nas questões legais, oriundas das decisões que impliquem respostas e informações a quaisquer órgãos do Poder Judiciário;
V - assessorar o presidente na fixação de diretrizes, com vistas ao bom e regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
VI - assessorar o presidente do conselho e demais conselheiros dos assuntos de sua competência;
VII - secretariar as reuniões de Câmara, sempre que designado pelo respectivo presidente, na ausência do secretário da Câmara;
VIII - fiscalizar e supervisionar os estabelecimentos escolares do Sistema Municipal de Ensino, com vistas à concessão de apuração de denúncia, sempre que designados pela Presidência do Conselho Municipal de Educação;
IX - diligenciar para a consecução de todas as medidas tendentes ao bom e regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. É vedada à Coordenadoria Técnica do Conselho expedir documento sem a apreciação da Presidência do Conselho Municipal de Educação.

SEÇÃO VI
DO SETOR DE PROTOCOLO E APOIO LOGÍSTICO
Art. 30. São atribuições do Setor de Protocolo e Apoio Logístico:
I - protocolar documentos no Conselho junto com o secretário executivo;
II - coordenar as atividades de apoio administrativo, em estreita observância às normas vigentes, no que se refere à manutenção de serviços de arquivo, reprografia, editoração, documentação e divulgação;
III - colaborar com o Presidente do Conselho e demais conselheiros nos assuntos de sua competência;
IV - coordenar e controlar os trabalhos de registro de frequência dos conselheiros e demais servidores lotados no Conselho;
V - diligenciar para a consecução de todas as medidas tendentes ao bom e regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. O poder executivo municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, deverá conceder apoio logístico às atividades do Conselho Municipal de Educação, inclusive com lotação e cessão de servidores.

TÍTULO III
DO CONSELHO PLENO OU PLENÁRIO

CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 31. O Conselho Municipal de Educação que compreende: o Conselho Pleno ou Plenário, a Câmara de Educação Básica e a Câmara de Legislação e Normas, manifesta-se por intermédio dos seguintes procedimentos técnicos:
I - indicação: ato propositivo subscrito por um ou mais conselheiros, contendo sugestão justificada e fundamentada, de estudos acerca de qualquer matéria, relativo ao Sistema Municipal de Educação, submetido à apreciação do Conselho Pleno ou das Câmaras, sendo que a aceitação de suas conclusões poderá implicar designação de comissões para análise, resultando sempre em Parecer.
II - parecer: ato mediante o qual manifesta-se, ordinariamente, as Câmaras e, extraordinariamente, o Conselho Pleno, acerca de qualquer matéria de sua competência, devendo fazer constar o relatório, contemplando o histórico, a apreciação da matéria e a conclusão.
III - resolução: ato de competência do Conselho Pleno resultante de Parecer aprovado, destinado a estabelecer normas sobre matéria educacional a ser observada pelo Sistema de Ensino.
Art. 32. A Plenária do Conselho Municipal de Educação reunir-se-á em Sessão Ordinária uma vez por mês, sendo realizada na segunda quinta-feira de cada mês e, em Sessão Extraordinária, sempre que necessário, obedecida a convocação do seu Presidente.
§ 1° As reuniões ocorrerão da seguinte maneira:
a) Plenária;
b) Câmaras.
§ 2º As sessões plenárias terão duração de 2h30min com início às 08h30min e o término às 11h00min.
§ 3°As reuniões das Câmaras serão precedidas de reuniões plenárias, quando houver matéria de urgência a ser examinada.
§ 4° Quando houver necessidade, as sessões ordinárias ou extraordinárias serão dedicadas exclusivamente ao debate e reflexão de assuntos educacionais não vinculados especificamente em processos protocolados ou em andamento neste Conselho Municipal de Educação, com a temática estabelecida por proposta de Conselheiro ou de Câmaras e Comissões.
Art. 33. A convocação para reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Educação de Pacajá poderá ser feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, se formalizada no dia da reunião ordinária e, nos demais casos, deverá ser feita sempre com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providencias para que os Conselheiros recebam em tempo a convocação.
Parágrafo único. Deverá o conselheiro titular e suplente manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação de Pacajá, para efeito de receber convocação para reunião ordinária ou extraordinária por meio da mídia eletrônica, ficando desde já ciente que a não atualização de seus dados cadastrais será de sua inteira responsabilidade.
Art. 34. As reuniões serão abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) e as deliberações serão tomadas com a presença de pelo menos 50% mais 01 (um) do número total de conselheiros titulares.
Art. 35. As discussões serão aprovadas por maioria simples dos votos. No caso de empate na votação, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de educação o voto de desempate.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Conselho Municipal de Educação na sessão do plenário, caberá ao Vice-presidente o voto de desempate.
Art. 36. As reuniões terão prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), para serem iniciadas.
Parágrafo único.Expirado o tempo de 15 (quinze minutos) de tolerância o Presidente ou Vice, verificando a inexistência de quórum, declara prejudicada a reunião, dando-a por encerrada e remarcando-a para próxima semana.
Art. 37.O comparecimento dos conselheiros às reuniões, salvo motivo justificado, é obrigatório e preferencial a qualquer outro cargo ou função.
§ 1° A ausência do Conselheiro deverá ser justificada de forma escrita, e-mail e/ou WhatsApp do Conselho.
§ 2°Não havendo pedido de justificativa de ausência após 48 (quarenta e oito) horas, a falta será tida como não justificada.
§ 3° Não se constituirá em falta a ausência do Conselheiro a serviço do Conselho.
§ 4° A justificativa de ausência apresentada por qualquer Conselheiro que não estiver amparada por lei, será analisada pelo Conselho Pleno.
Art. 38. O Conselheiro que não comparecer a 2 (duas) sessões ordinárias consecutivas ou 3 (três) sessões ordinárias alternadas no período de 6 (seis) meses, sem motivo plenamente justificado, perderá o mandato, que será assumido pelo respectivo suplente.
Parágrafo único. O suplente será convocado no caso de vacância do titular do cargo, com renúncia por escrito ou conforme regulamenta o artigo em questão.

Art. 39. As Sessões do Plenário do CME constarão das seguintes partes:
I - leitura da ata;
II - expediente;
III - pauta do dia;
IV - comunicações e proposições.
Art. 40. As Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Pacajá terão início com a leitura da Ata da reunião anterior.
§ 1° Não havendo manifestações contrárias ao teor da Ata, será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes.
§ 2° As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na Ata subsequente.
Art. 41.A tramitação dos Processos obedecerá ao seguinte fluxo:
I - os processos serão encaminhados pela Secretaria Executiva para as respectivas câmaras, sendo que as matérias de interesse bicameral serão encaminhadas ao despacho da presidência.
II - o presidente da câmara designará um relator, observando o rodízio e a distribuição equitativa entre os membros.
III - o estudo de processos pela câmara obedecerá ao prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento, salvo prorrogação concedida pelo Conselho, que nesse caso, determinará um novo prazo.
Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
Art. 42. A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.
Art. 43. Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:
I - urgência: dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;
II - prioridade: alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.
Art. 44. Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.
Art. 45. As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).
§ 1º Na votação de destaque não há voto em separado.
§ 2º Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global, ou seja, o documento completo.
§ 3º As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.
Art. 46. O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.
§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.
§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal.
§ 3º O voto em separado não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.
Art. 47. O Presidente do Conselho e das Câmaras votarão em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.
Art. 48. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho e/ou da Câmara deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.
Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente para fins de contabilização dos votos.

TÍTULO IV
SEÇÃO I
DO EXPEDIENTE

Art. 49. No Expediente, o Secretário dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos para a leitura e encaminhamento.
Art. 50. Durante o Expediente e mediante inscrição formalizada junto à Mesa Diretora poderão os conselheiros usar da palavra, por até 3 (três) minutos, para versar assunto de sua escolha, referente à questão, que seja na pauta do dia.
Parágrafo único. O conselheiro que não puder utilizar o prazo previsto neste artigo estará automaticamente inscrito para a sessão seguinte, a fim de completar o seu tempo.
Art. 51. O Expediente não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos, além do tempo estabelecido pelo Art. 35, contando o tempo reservado à leitura e aprovação da ata.
Parágrafo único. Havendo tempo disponível, os conselheiros poderão pronunciar-se sobre matéria tratada no expediente.

SEÇÃO II
DA PAUTA DO DIA

Art. 52. A pauta do dia será organizada pelo Secretário Executivo e aprovada pelo Presidente, não podendo as matérias serem discutidas e votadas senão de acordo com as respectivas inscrições, salvo mediante requerimento, de preferência, aprovada pelo Plenário.
§ 1º Na organização da pauta do dia, o Secretário Executivo do Conselho colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência e conforme a seguir:
a) votações adiadas;
b) discussões adiadas;
c) proposições que não necessitam de pareceres, mas que dependem de apreciação do Plenário;
d) proposições com pareceres aprovados pelas Câmaras.
§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos na pauta do dia, em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.
§ 3º Dentro de cada grupo de matéria da pauta do dia será observada a seguinte disposição, na ordem cronológica de regime:
a) minutas de projetos de lei de origem deste Conselho ou de projetos de lei oriundos do Poder Legislativo e/ou do Poder Executivo;
b) projeto de decreto;
c) projeto de resolução;
d) parecer;
e) indicação;
f) regulamento;
g) moção;
h) requerimento.

SEÇÃO III
COMUNICAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Art. 53. As reuniões do Conselho poderão ser públicas e abertas às autoridades, técnicos, professores, alunos de estabelecimentos de ensino, membros da comunidade, desde que convidados pela Presidência e/ou solicitado através de documentos pelos interessados.
Art. 54. As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.
Parágrafo único. Havendo voto vencido far-se-á menção na ata e, quando feito por escrito, acompanhará o parecer.
Art. 55. Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar a palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.
Parágrafo único. Antes do início da votação de qualquer matéria será concedido apenas um pedido de vista, ao conselheiro que a solicitar, sendo vedado novo pedido de vista ao mesmo processo, que deverá ser devolvido à Secretaria do Conselho antes do início da sessão seguinte.
Art. 56.A discussão se inicia com a concessão da palavra ao Relator.

TÍTULO V
DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA DISCUSSÃO

Art. 57. Nenhum conselheiro poderá ser interrompido pelos demais sem que lhe tenha sido concedida a palavra pelo Presidente.
§ 1º Cada conselheiro, salvo o Relator, não poderá falar mais de uma vez e por mais de três minutos, em qualquer das discussões, incluindo o tempo que concede para apartes.
§ 2ºAo pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se a matéria em discussão.
Art. 58. A palavra será dada ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, quando mais de um a pedirem ao mesmo tempo, será concedida ao Conselheiro de maior faixa etária.
Parágrafo único. O relator terá preferência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
Art. 59. As proposições incluídas em Pauta poderão receber emendas nas seguintes oportunidades:
I - antes de iniciar a discussão;
II - durante a discussão devendo ter assinatura de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros presentes.
§ 1º As emendas serão supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.
§ 2º As emendas deverão ser apresentadas por escrito e ordem de inscrito.
Art. 60.O Presidente solicitará ao conselheiro que interrompa o seu discurso, para:
I - comunicação importante;
II - recepção de autoridade ou personalidade de notória experiência educacional.
Parágrafo único. É vedado ao Conselho tomar conhecimento de indicações, propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal que envolva motivos políticos partidários ou religiosos.

SEÇÃO II
DOS APARTES

Art. 61. Aparte é a interrupção do orador, para indagação e esclarecimento, relativo à matéria em debate.
§ 1° O conselheiro somente poderá interromper o orador se obtiver permissão dele.
§ 2º Não será admitido aparte:
a) A palavra do Presidente;
b) Paralelo à discussão;
c) Por ocasião de encaminhamento de votação;
d) Quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

SEÇÃO III
DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 62. Caberá ao Presidente resolver soberanamente as questões de ordem ou delegar ao Plenário a decisão.
Art. 63. As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para sugerir correção à inobservância de preceitos regimentais.
Art. 64. Suscitada questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro que contra argumentar as razões invocadas pelo autor.
Art. 65.O tempo para formular questões de ordem, em qualquer fase da reunião, ou contraditá-la, não poderá exceder a 03 (três) minutos.

SEÇÃO IV
DAS CÂMARAS E COMISSÕES

Art. 66. Para estudo dos assuntos e competência do Conselho Municipal de Educação, serão constituídas duas Câmaras Permanentes:
I - Câmara de Educação Básica (CEB);
II - Câmara de Legislação e Normas (CLN).
Parágrafo único. Além das Câmaras mencionadas neste artigo, o Presidente constituirá Comissões Especiais temporárias, quando julgar necessário.
Art. 67. As Comissões serão formadas todas as vezes que o Presidente ou Plenário entender a necessidade de constituí-las para estudos.
Art. 68. Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de Parecer e serão submetidas à discussão e votação do Plenário.
Art. 69. Cada Comissão compor-se-á de até 5 (cinco) conselheiros sendo que serão eleitos: 1 (um) presidente e 1 (um) relator, além do coordenador técnico-pedagógico com conhecimento de notório saber.
Art. 70. As matérias distribuídas às Comissões serão objetos de parecer escrito.
Art. 71. Compete às Comissões:
I - dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre problemas relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
II - baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.
Art. 72. Os assuntos apreciados pelas Comissões e que requeiram estudo prévio, serão distribuídos aos assessores técnicos para serem examinados e informados.
Parágrafo único. Quando necessário, nas quintas-feiras, após a realização do plenário, os conselheiros realizarão reuniões extraordinárias para estudos referentes aos assuntos de suas câmaras ou comissões.
Art. 73. As Comissões serão regidas por este Regimento que definirá suas competências originárias e regulará o seu funcionamento.
Art. 74. Compete à Câmara de Educação Básica:
I - analisar os processos de autorização e/ou credenciamento das instituições escolares públicas de educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental e das instituições privadas regulamentadas pelo Sistema Municipal de Ensino, emitindo parecer e resolução;
II - propor alterações e/ou aprovar os desenhos curriculares da Educação Infantil (creches/pré-escolas), Educação de Jovens e Adultos, e Ensino Fundamental;
III - proceder estudos que propiciem atualização de sua Câmara;
IV - assessorar a Presidência, as Câmaras e Comissões em assuntos de sua competência;
V - analisar e emitir pareceres referentes à validação de estudos;
VI - realizar estudos para elaboração das resoluções normativas deste Conselho.
Art. 75. Compete à Câmara de Legislação e Normas:
I - elaborar normas para o funcionamento das instituições reguladas pelo Sistema Municipal de Ensino;
II - supervisionar o cumprimento dos dispositivos legais concernentes à Educação no Município;
III - estabelecer normas básicas para o funcionamento dos Conselhos Escolares;
IV - analisar processos quando solicitados pelo (a) Presidente e/ou decisão do plenário, emitindo parecer;
V - assessorar a Presidência, as Câmaras e Comissões em assuntos de sua competência;
VI - proceder estudos que propiciem atualização da Câmara.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 76.O presente Regimento poderá ser alterado no todo ou em parte, por proposta escrita de um terço de Conselheiros, com prévio parecer da Câmara de Legislação e Normas, além da aprovação por dois terços dos Membros do Conselho.
Art. 77.O período normal de atividades do Conselho será a partir de fevereiro até o final de dezembro.
§ 1° Em razão do recesso escolar, as Câmaras de Educação Básica e a de Legislação e Normas funcionarão extraordinariamente durante o mês de janeiro;
§ 2º No mês de julho serão concedidas férias aos conselheiros e servidores lotados neste Conselho de 30 (trinta) dias.
Art. 78. As diárias e/ou ajudas de custo dos conselheiros, quando em viagem, serão atribuídas com base na Legislação Municipal.
Art. 79. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.
Art. 80. Quando os conselheiros forem representantes de professores e/ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada(o):
I - sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II - a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
III - o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 81. O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 5º.
Parágrafo único. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.
Art. 82. Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos aos cargos.
§ 1º A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.
§ 2º Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para a recondução deseje indicar outro representante, o Conselho Municipal de Educação procederá a escolha de outro membro a ser substituído.
Art. 83. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente conforme programado pelo Colegiado em calendário e deverá ocorrer presencialmente, sendo realizada de forma *on-line* somente em casos excepcionais.
Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros podendo a reunião ser presencial e/ou de forma *on-line*.
Art. 84. Cada Câmara terá seu secretário que fará os registros em livro próprio e/ou digitado, podendo ter um secretário para atuar nas duas câmaras conforme a demanda do Conselho.
Art. 85. As reuniões do Plenário serão registradas em ata por meio de livro e/ou digitada, sendo as atas lidas e aprovadas nas reuniões ordinárias do próximo mês.
Art. 86. Em caso de vacância de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.
§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I - morte;
II - renúncia por escrito;
III - enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
IV - procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação;
V - exercício de mandato político-partidário;
VI - desligamento da entidade que representa.
§ 2º No caso de afastamento de um membro, o Conselho Municipal de Educação notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.
Art. 87. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município e ao Ministério Público.
Art. 88. Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Pacajá.
Art. 89. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

EDENILSON COSTA NASCIMENTO
Presidente do CME
Biênio: 2022/2024

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:23B9FE3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 40KVA, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA.
ABERTURA: 23/06/2023, às 09:00horas (Brasília).
EDITAL E ANEXOS: nos sites https://portal.licitanet.com.br e https://pacaja.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
LOCAL DA SESSÃO: no site (https://portal.licitanet.com.br)

Pacajá/PA, 06 de junho de 2023.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:62EB5DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435/ 2023 – 11 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 435/ 2023 – 11 DE JUNHO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 11 de junho de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021
Decreta LUTO OFICIAL, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 2 (dois) dias, de 11/06/2023 à 12/06/2023, em virtude do falecimento de Erick Brito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de **ERICK BRITO**, ocorrido neste dia 11 de junho do corrente ano.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por **02 (dois) dias**, contados a partir desta data, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de ERICK BRITO**,** como forma de respeito e consternação de toda família enlutada.

Art. 2º. Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas ao **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, funcionando de modo interno, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 3. A Secretaria Municipal de Educação irá obedecer ao calendário letivo
Art. 4º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 11 dias do mês de junho de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:76B20123

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 006/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2023-0004-ASP, cujo objeto é "Contratação de serviços para a realização de treinamento do sistema de gestão comercial em saneamento e a implementação de novos links e programas no uso do sistema, para melhorar as consultas e emissão de relatórios, objetivando atender as necessidade da Agência de Saneamento de Paragominas/Pa", no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a parti desta data o servidora:
Nome: kelly Moura Bembe
Matricula n 1123234
RG nº 4650053

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:6857D9A2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.: 6/2023-00003, Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS;** Contratada: **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa especializada em cessão de uso de software de Gestão Pública que atenda exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA (geração do E - Contas TCM/PA, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, LC - 131/2009, Lei nº 12.527/2011, IN TCM/PA nº 11/2021 e Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), contemplando a publicações de informações (de Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), manutenção e atualização dos módulos de Licitações e Contratos, Patrimônios e Publicações, afim de atender as necessidades do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas", que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do presente processo de Inexigibilidade de licitação".

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21. Valor Global de **R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**; Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024. Recurso: Próprio.

Ordenadora de Despesas
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:E443D3D2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no artigo 81 Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2023, que dispõe sobre os procedimentos para preenchimento do cargo de Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e o **Ofício n. 429/2023 - SEMEC**;

DECRETA
Art. 1º - Fica a servidora **LAYDYANNE DE PAULA SILVA**, matrícula funcional n. 1119506, designada para o exercício da **Função Gratificada de Diretor Escolar - Padrão FG.01**, com lotação na **EMEI** CICERO ÁVILA DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, em 01 de junho de 2023.

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5438BEEE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Jurídico nº 625/2022-SEJUR/PMP, Parecer Contábil nº 01/2305/2023 e Ofício 489/2023 – Dep. Compras e Serviços/SEMEC, não obstante a admissibilidade dos recursos administrativos interpostos pelas empresas, GRAND OBRAS COMERCIO DE SERVICOS LTDA – EPP, PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – LTDA e N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI contra a decisão do Pregoeiro que classificou e habilitou a empresa declarada vencedora SCAVA SERVIÇOS DE HIGIENZAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA.

Pelo CONHECIMENTO e Não PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa GRAND OBRAS COMERCIO DE SERVICOS LTDA – EPP;
Pelo CONHECIMENTO e Não PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI;
Pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – LTDA e no mérito pelo PROVIEMENTO PARCIAL, considerando que a empresa SCAVA SERVIÇOS DE HIGIENZAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA não atendeu a diligência solicitada quanto ao Atestado de Capacidade Técnica - ACT.

Pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI e no mérito pelo PROVIEMENTO PARCIAL, considerando que a empresa SCAVA SERVIÇOS DE HIGIENZAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA não atendeu a diligência solicitada quanto ao Atestado de Capacidade Técnica - ACT.
Quanto as contrarrazões apresentadas pela empresa SCAVA SERVIÇOS DE HIGIENZAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA contra os recursos apresentados, foi realizada a submissão dos argumentos referentes à proposta de preços e balanço patrimonial aos setores técnicos competentes, os quais verificaram que a proposta e balanço se encontram adequados, no entanto, a empresa não atendeu a diligência solicitada quanto ao Atestado de Capacidade Técnica - ACT;

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o Parecer Jurídico nº 625/2022-SEJUR/PMP, Parecer Contábil nº 01/2305/2023 e Ofício 489/2023 – Dep. Compras e Serviços/SEMEC, reformulando a decisão do Pregoeiro desta municipalidade, no sentido de **inabilitar** a empresa SCAVA SERVIÇOS DE HIGIENZAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 25 de maio de 2023.

JANAINA CARMINATI SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C0C90B4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO DECLARANDO VENCEDOR

De acordo com a análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura emitido em 12 de junho de 2023 a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA** primeira colocada no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-00002 – PMP/SEMINFRA** atendeu aos requisitos do edital.

Desta forma, a CPL ACATANDO o Parecer Técnico de Engenharia de 12 de junho de 2023 declara **VENCEDORA** do processo licitatório supracitado a empresa **CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA**, por decisão unânime dessa Comissão. Na oportunidade também informamos que a Vossa Senhoria, por decisão unânime dessa Comissão. Na oportunidade também informamos que a Vossa Senhoria, poderá ou não interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme a lei 8.666/93 e alterações.

Paragominas/PA, 13 de junho de 2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL
Portaria 10/2023 - GPP

DIANA MARIA BARATA BORGES
Secretária
Portaria 10/2023 – GPP

EDNA SIMONE TODDE
Membro
Portaria 10/2023 - GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6C32E371

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR DISPENSA 003/2022

ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR
3º Termo aditivo ao Contrato nº **20220014**, PROCESSO DISPENSA 7/2023-003 - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA ARAGUAIA PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA. O presente O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.768,00(quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais).Exercício 2023.

VILMA HELENO DA SILVA.
Contratada:

Data da assinatura: 01 de maio de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:A303195D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-012-SRP,** do tipo menor preço que objetiva a registro de preços objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus e de câmaras de ar, visando às manutenções dos veículos de médios e grandes portes, pertencentes à frota do município, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras. Abertura: 26/06/2023, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:2049F179

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 012-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4012-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: F.D. MORAIS- ME (NOVAGRAFICA), CNPJ n.º 05.994.832/0001-94. Objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimentos de impressos gráficos, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais fundos municipais. Objeto do

Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de junho de 2023 com vigência até 16 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/06/2023.

Porto de Moz - PA, 12 de junho de 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6ACD19E1

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 024-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4012-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: F.D. MORAIS- ME (NOVAGRAFICA), CNPJ n.º 05.994.832/0001-94. Objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimentos de impressos gráficos, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais fundos municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de junho de 2023 com vigência até 16 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/06/2023.

Porto de Moz - PA, 12 de junho de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:461B58DD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008-5/2023-FMMA. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009-5/2022-FMMA, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4012-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ, CNPJ: 27.043.016./000-38. EMPRESA CONTRATADA: F.D. MORAIS- ME (NOVAGRAFICA), CNPJ n.º 05.994.832/0001-94. Objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimentos de impressos gráficos, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais fundos municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de junho de 2023 com vigência até 16 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/06/2023.

Porto de Moz - PA, 12 de junho de 2023.

CRISTÓVÃO WIILK DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:23547E3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 020-2/2023-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4012-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE CNPJ: 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: F.D. MORAIS- ME (NOVAGRAFICA), CNPJ n.º 05.994.832/0001-94. Objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimentos de impressos gráficos, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais fundos municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de junho de 2023 com vigência até 16 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/06/2023.

Porto de Moz - PA, 12 de junho de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9F76FE99

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 022-3/2023-FMS. REFERENTE AO CONTRATO Nº 023-3/2022-FMS Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 4012-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. CONTRATADA: F.D. MORAIS- ME (NOVAGRAFICA), CNPJ n.º 05.994.832/0001-94. Objeto Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimentos de impressos gráficos, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais fundos municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de junho de 2023 com vigência até 16 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/06/2023.

Porto de Moz - PA, 12 de junho de 2023

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:EDD3BAB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
Processo Licitatório Nº. 064/2023

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará **no dia 28/06/2023 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade Tomada de Preço tipo menor preço global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA DE 225 KVA NO HOSPITAL IRACI MACHADO DE ARAÚJO.** Com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Redenção- PA**.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA,12 de junho de 2023.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:10273AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **23/06/2023** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço global, tendo como objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FREEZERS E GERALDEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO (CENTRAIS) INSTALADAS E INSTALAÇÃO; INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, EM ATENDIMENTO OS FUNDOS: FUNDEB E FME; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA*.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br*

Redenção – PA, 12 de junho de 2023.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:854FB52A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 164/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 164/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200.00 (Um Mil e duzentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: WELES BORGES DE MORAIS,** para o Hospital Metropolitano de urgência e Emergência, na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 12/06/2023 ao dia 15/06/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6C0CFD60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 165/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 165/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200.00 (Um Mil e duzentos Reais), ao servidor: **DIOMAR NUNES PEREIRA,** sob o Nº de Matricula: 001857, portador do **CPF: 041.513.392-05**, residente e domiciliado na Avenida Andorinhas S/N, Jardim ParaísoRio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnico em Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 18.819-0.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **WELES BORGES DE MORAIS,** para o Hospital Metropolitano de urgência e Emergência, na cidade de**BELÉM-PA**, no período dos dias 12/06/2023 ao dia 15/06/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B9FCD10A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 167/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 167/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos Reais), ao servidor: **FLAVIO DOS SANTOS SILVA**, sob. O Nº de Matrícula 001468. Portador do CPF: **016.477.082-81**, residente e domiciliado Avenida 11 Nº1069, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**,

como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: NU PAGAMENTOS S.A AGENCIA: 0001 / CONTA: 64387197-1.** O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **ALINE DA SILVA COSTA,** para o Hospital Jean Bitar, na cidade de**BELÉM-PA,** no período dos dias 12/06/2023 ao dia 15/06/2023, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3997ECD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 163/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 163/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), o servidor: **DURVAL NEIVA DA SILVA**, sob. O Nº 2_301409/1. Portador do **CPF: 978.362.731-72**, residente e domiciliado na Rua 05 Quadra M Lote 44 Vila Verde, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como Coordenador de vigilância epidemiológica e imunização, o servidor irá representando o seguimento GESTOR. Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI. AGENCIA: 0804 Nº CONTA: 82574-5**
O servidor em tela irá participar do Treinamento de imunização, abrangendo o calendário vacinal e Sistema SIES, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 12/06/2023 ao dia 16/06/2023. Conforme oficio em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Junho de 20223.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:62EABFE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 166/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JUNHO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos Reais), ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 0807-9 CC: 0006475-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ALINE DA SILVA COSTA,** para o Hospital Jean Bitar, na cidade de**BELÉM-PA,** no período dos dias 12/06/2023 ao dia 15/06/2023, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:79A31F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.608 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à **ILDENÊ MARTINS DE CARVALHO,** Diretora do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes, cadastrada na matrícula sob n.º 1014, portadora do RG sob o n.º 2319367 e CPF: 245.601.032-91, residente e domiciliada na Avenida Quatorze, s/n, Setor Cascalheira, Rio Maria/PA, **com os dados bancários no Banco Sicredi, agencia 061, Conta Corrente n.º 73.7827 – (x) 0.**
Art. 2º. A viagem será em virtude a cidade de Marabá/PA, participando de reunião no INCRA e aproveitando a oportunidade irá protocolar documentos na Caixa Econômica, no período de 12 e 13 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F423EE06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0841/2023

DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Of. Nº 0766/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 a 09 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor

de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D9CB4D8E

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/003

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 047/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/003

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, por intermediário do seu Pregoeiro o Srº EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR, nomeado pela portaria nº 001/2023, torna Público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por LOTE**, com abertura das propostas no dia **27/06/2023,**
As 09:00 hs.
Na Sala da CCI da Câmara Municipal sito a Rua 9 de Fevereiro nº 71 - centro, na Cidade de Rondon do Pará. **PARA AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 0199 de 09 de junho de 2003, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da CL, a partir da publicação deste aviso, site www.camararondon.pa.gov.br quadro de aviso da PMRP, Ministério Público e Mural da Câmara Municipal e Jornal de grande circulação. No horário de 8:00 as 13:30 no horário de expediente.

Rondon do Pará, 12 de Junho de 2023.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro
Port. 001/2023

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:99203842

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 254/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 254/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 12/06/2023, VIAGEM P/ REGULARIZAR CNPJ JUNTO A RECEITA FEDERAL COMPENSAÇÃO DA GUIA DO INSS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
VIAGEM P/ REGULARIZAR CNPJ JUNTO A RECEITA FEDERAL COMPENSAÇÃO DA GUIA DO INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 12 de Junho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7C8364C9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 255/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 255/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 12/06/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A RECEITA FEDERAL – COMPENSAÇÃO DA GUIA DO INSS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta e noventa reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 12 de Junho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:56407804

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 256/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 256/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ/PA, no dia 13/06/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA - MARABA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta e noventa reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 12 de Junho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7F311CFA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 257/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 257/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 13/06/2023, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DA PRESIDÊNCIA JUNTO A SESPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 13 de Junho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C786EC1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001.2505/2023-DL/SEMECD
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **044/2023/SEMECD**.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.
CONTRATADO…: REINALDO R ALMEIDA PEÇAS com CNPJ nº 34.166.013/0001-57
OBJETO.....: ***Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Pneus, destinados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos para transportes de estudantes da rede***

municipal de ensino e Demandas da secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis – PA.

VALOR.....: R$ 52.520,00(Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.

Atividade:
12.361.0005.2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
15001001 - FONTE
15990000 – FONTE

VIGÊNCIA.....: 12 de junho de 2023 a 13 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de junho de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B65DCD97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **044/2023/SEMECD**, constante do Processo de Dispensa de Licitação **001.2505/2023-DL/SEMECD**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 12 de junho de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F5346132

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 131/2023-SEMED SANTARÉM, 12 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato que tem por objeto: **LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DE ALGORITIMO DE CÁLCULO PARA DIVISÃO DOS VALORES A SEREM CREDITADOS PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE EXERCERAM FUNÇÕES RELACIONADAS AO MAGISTERIO, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 1999 A DEZEMBRO DE 2006**, conforme suas atribuições imediatas:
CLAUDIA ROBERTA SILVA PEDROSO – Matrícula nº 35514 - Chefe do
Núcleo de Recursos Humanos – RH; Decreto: 160/2021 – GAP/PMS.
Art. 2º - Designar como fiscal substituta:
YASMIM KIMIKO MAUADE TAKETOMI – Matrícula nº**72196-** SEMED.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:CB0300E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 047/2023 - NAF/SEMG, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA, ROSIMARE FERREIRA DE VASCONCELOS, PARA FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMG.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSIMARE FERREIRA DE VASCONCELOS** matrícula 06204, lotada n Secretaria Municipal de Administração e Governo, como Divisão de Prestação de Contas, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** de contrato de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Governo – Adesão a Ata de Registro de Preço 001/2023 SEMSA - CONTRATO 011/2023 - SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **POLIANA AGUIAR PAVAN,** matrícula 30814

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 06 de Junho de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E6560940

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 SEMG, oriunda da Adesão a Ata de Registro de Preço n°001/2023- SEMSA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 049/2022- SEMSA. **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO**: Adesão a Ata para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SEMG. **CONTRATADO** Voar Turismo Eireli -EPP. **CNPJ**: 26.585.506/0001-01. Valor R$ 150.001,50. **Vigência:** 07/06/2023 à 07/06/2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0ED84000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SEMAP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-SEMAP

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 009/2022-SEMAP. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Praça do Cipoal, no município de Santarém, neste estado - Convênio nº 229/2022-SEDOP. Empresa vencedora: **PROJEÇÃO ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 04.431.290/0001-89**, com valor global de **R$ 444.962,49 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

Santarém, 06 de junho de 2023

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E9CBBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-SEMAP

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 007/2022-SEMAP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Construção, Drenagem, Canaletas, Dissipadores, Pavimentação em Concreto Simples, Calçada e Grama e Recuperação do Cais em Escadaria, na Vila Socorro, no município de Santarém, neste estado - Convênio nº 179/2022-SEDOP. **Empresa** vencedora do certame: NELL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.596.794/0001-00, vencedora do certame com valor global de R$ 1.052.389,99 (um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Santarém, 07 de junho de 2023

CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D800E00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CEDENCIA 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023
A:
Exma. Srª: Kamily Maria Ferreira Araújo
Prefeita Municipal
São João de Pirabas – PA

Dispõe sobre cessão da servidora pública municipal para Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas.

O Prefeito do Município de Santarém-Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no art. 31º da LEI MUNICIPAL N°077/2006, de 10 de janeiro de 2006.
Considerando o recebimento do oficio nº 42/2022, de lavra do Srº Fernando Antônio Ferreira da Silva, Secretario Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Pa,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **ROSA MARA DOS SANTOS DIAS**, professora da educação infantil, – matrícula 5842, nomeada pelo Decreto n.º 128/2005, à disposição da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Pa, CNPJ/MF nº 22.981.153/0001-08, com ônus do cargo efetivo para a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CNPJ/MF nº 05.149.182/0001-80, a partir desta data.
Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior desta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Art. 3º - A cessão que trata o art. 1º desta portaria será concedido mediante a cessão da Servidora da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Srª HILDETE MARQUES CORRÊA, matricula nº 4395 à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém-Novo/Pa, CNPJ/MF nº 05.149.182/0001-80, com ônus do cargo efetivo para Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Pa, CNPJ/MF nº 22.981.153/0001-08 a partir desta data.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-Novo, em 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:4C13E28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CEDENCIA 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023
A:
Exma. Srª: Kamily Maria Ferreira Araújo
Prefeita Municipal
São João de Pirabas – PA

Dispõe sobre cessão da servidora pública municipal para Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas.

O Prefeito do Município de Santarém-Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 31º da LEI MUNICIPAL N°077/2006, de 10 de janeiro de 2006.
Considerando o recebimento do oficio nº 40/2022, de lavra do Srº Fernando Antônio Ferreira da Silva, Secretario Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Pa,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **RAIMUNDA DAMASCENO COSTA**, professora da educação infantil, – matrícula 2802-1, nomeada pelo Decreto n.º 126/2005, à disposição da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/Pa, CNPJ/MF nº 22.981.153/0001-08, com ônus do cargo efetivo para a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CNPJ/MF nº 05.149.182/0001-80, a partir desta data.
Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior desta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-Novo, em 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:8C570299

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CULTURAIS EDITAL Nº 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CULTURAIS EDITAL Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00106001/23: O presente edital tem por objetivo o cadastro de artistas Culturais para a realização de oficinas para confecção de personagens de bois de mascaras, boneco cabeçudo, máscara do pierrô e capacete do pierrô, aptos à prestação de serviços de confecção e fomento da cultura de bois de mascaras no município, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas de credenciamento serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas-PA, Tv. Independência, nº S/n, Bairro: Centro, CEP: 68.775-000, a partir do dia **13/06/2023** até **14/06/2023.**

GRIJALME DA COSTA CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:7ECE94C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº. 2023290501 e 2023290502. Origem: INEXIGIBILIDADE n° 6.2023-220501. Partes: Fundo Municipal de Educação Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e à Pessoa Jurídica: D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ 24.592.027/0001-89. Fundamentação Legal: nos termos do art. 25, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada para Elaboração de Planos de Trabalho para captação de recursos, Acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com o uso das ferramentas dos sistemas de convênios do governo federal e estadual à prefeitura municipal de São Caetano de Odivelas e Fundo de Educação, Vigência: até 29/05/2024.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:590C32C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial PP 023/2023 PMSDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.Vencedor (s): BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Valor R$ Total R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Elizane Soares da Silva Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 06 de junho de 2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Brena Caroline Silva Araújo
Código Identificador:CEE5D071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230056 Pregão Presencial PP 023/2023 PMSDA, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Valor R$ Total R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)., vigência 07/06/2023 a 31/12/2023.
##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Brena Caroline Silva Araújo
Código Identificador:65226EE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADOS, ROSCA, BOLO E ETC.), PARA ATENDER AO SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD. **Abertura:** 26/06/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:59468A11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-070623/016-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 01-070623/016-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, devidamente inscrito no CNPJ/MF 15.442.785/0001-20.
Contratada: ROSICLETON BRITO SOUZA - CNPJ 23.831.604/0001-85.
Objeto: Aquisição de **RECARGA DE GÁS GLP (Gás cozinha 13 kg)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços **da Gestão, Programa Bolsa Família,** Centro de Referência Especializado de Assistência Social- **CREAS** e Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.
Valor: R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência: De 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
Unidade Orçamentária: 2113 - Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113: Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recurso do FNAS
Unidade Orçamentária: 2106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106: Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recurso do FNAS e do Estado
Unidade Orçamentária: 2108 - Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108: Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social.
Unidade Orçamentária: 2109 - Manu. do Prog. Centro de Ref Especializado de Assist Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109: Manu. do Prog. Centro de Ref Especializado de Assist Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recurso do FNAS
Unidade Orçamentária: 2105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 243 0036 2.105 Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Outros Convênios do Estado
Unidade Orçamentária: 2096 - Manut. das Ativ.e Func da Sec Mun.de Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08 244 0035 2.096: Manut. das Ativ.e Func da Sec Mun.de Trabalho e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Recursos Ordinários.

São Francisco do Pará/PA, 07 de junho de 2023.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:3F867151

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
SANIGRAN LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.153.524/0001-90, com sede Rua Jacob Gubaua, 250, Almirante Tamandaré, Paraná, CEP: 83.507-500, representada pelo Sr. Alexandre Stresser, inscrito no RG nº 8.625.888-9 e CPF nº 046.878.919-77, residente e domiciliado Rua Vinicius de Morais, 101, Sobrado 3, Pilarzinho, CEP: 82.115-060, Curitiba/PR.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 03-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta em cinco reais).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:CB73DA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
SANIGRAN LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.153.524/0001-90, com sede Rua Jacob Gubaua, 250, Almirante Tamandaré, Paraná, CEP: 83.507-500, representada pelo Sr. Alexandre Stresser, inscrito no RG nº 8.625.888-9 e CPF nº

046.878.919-77, residente e domiciliado Rua Vinicius de Morais, 101, Sobrado 3, Pilarzinho, CEP: 82.115-060, Curitiba/PR.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 04-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 10.815,00 (dez mil oitocentos e quinze reais).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Atividade: 12 361 0023 2.047 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:AA10C573

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.617.642/0001-93, com sede Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000, representada pela Sra. Patrícia Mota Cruz, inscrita no RG nº 7685924, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 042.987.902-40, residente e domiciliado Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 07-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 850,63 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:3D7EC987

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA., que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.617.642/0001-93, com sede Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000, representada pela Sra. Patrícia Mota Cruz, inscrita no RG nº 7685924, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 042.987.902-40, residente e domiciliada Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 08-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 2.023,12 (dois mil e vinte e três reais e doze centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Atividade: 12 361 0023 2.047 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:5504924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de

Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
R DOS SANTOS NOGUEIRA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.714.441/0001-77, com sede Al. Doutor Bragança, 3095, Letra A. Caiçara, Castanhal/PA, CEP: 68.743-445, representada pelo Sr. Rodrigo dos Santos Nogueira, inscrito no RG nº 5233967, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 875.485.932-87, residente e domiciliado Pass. São Luis, 55, Casa 02, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-300.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 09-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 10.172,00 (dez mil cento e setenta e dois reais).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:48ECC464

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
R DOS SANTOS NOGUEIRA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.714.441/0001-77, com sede Al. Doutor Bragança, 3095, Letra A. Caiçara, Castanhal/PA, CEP: 68.743-445, representada pelo Sr. Rodrigo dos Santos Nogueira, inscrito no RG nº 5233967, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 875.485.932-87, residente e domiciliado Pass. São Luis, 55, Casa 02, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-300.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 10-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 23.800,25 (vinte e três mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Atividade: 12 361 0023 2.047 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:CBC84F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
MANHATTAN CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.310.619/0001-40, com sede Rua Pedro Venâncio, 478, Tatajuba, Capitão Poço/PA, CEP: 68.650-000, representada pelo Sr. Marcio Rayelle de Souza da Silva, inscrito no RG nº 5647164, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 031.646.252-78, residente e domiciliado Rod. Br-316, S/N, Bloco 03, Apt. 302-Cond. Super Life, Titanlandia, Castanhal/PA, CEP: 68.741-740, CEP: 66.645-300.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 11-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. senhor Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:62B9BF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
MANHATTAN CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.310.619/0001-40, com sede Rua Pedro Venâncio, 478, Tatajuba, Capitão Poço/PA, CEP: 68.650-000, representada pelo Sr. Marcio Rayelle de Souza da Silva, inscrito no RG nº 5647164, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 031.646.252-78, residente e domiciliado Rod. Br-316, S/N, Bloco 03, Apt. 302-Cond. Super Life, Titanlandia, Castanhal/PA, CEP: 68.741-740, CEP: 66.645-300.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 12-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reis e cinquenta centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Atividade: 12 361 0023 2.047 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:DB8372E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
LIZ PARA COMÉRCIO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.081.966/0001-88, com sede Av. Doutor Freitas, 1115, Altos, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-810, representada pela Sra. Leudicy Maria de Souza Leão, inscrita no RG nº 1983435, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 395.518.142-15, residente e domiciliado Av. Doutor Freitas, 1115, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-810.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 13-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 1.008,00 (hum mil e oito reais).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:18E6B9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
LIZ PARA COMÉRCIO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.081.966/0001-88, com sede Av. Doutor Freitas, 1115, Altos, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-810, representada pela Sra. Leudicy Maria de Souza Leão, inscrita no RG nº 1983435, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 395.518.142-15, residente e domiciliado Av. Doutor Freitas, 1115, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-810.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 14-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Atividade: 12 361 0023 2.047 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:B9262171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
L. N. RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.785.718/0001-69, com sede Av. Maximino Porpino da Silva, 1994, Loja: A Esquerda, Térreo, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.743-000, representada pelo Sr. Vanilson Alves do Nascimento, inscrito no RG nº 7916751, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 044.056.392-56, residente e domiciliado Rua Doutor Bragança, 838, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-180.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 05-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 3.345,38 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.056 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:3B1F2C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 028/2023-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
L. N. RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.785.718/0001-69, com sede Av. Maximino Porpino da Silva, 1994, Loja: A Esquerda, Térreo, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.743-000, representada pelo Sr. Vanilson Alves do Nascimento, inscrito no RG nº 7916751, órgão expedidor SSP/PA e CPF nº 044.056.392-56, residente e domiciliado Rua Doutor Bragança, 838, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-180.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2023;
Contrato n° 06-190523/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 7.816,12 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos).

Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.047 – Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Atividade: 12 361 0023 2.047 - Manutenção das Atividades e Func. das Escolas – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recursos do FUNDEB 30%

São Francisco do Pará/PA, 19 de maio de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:693C24E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº º 01-060323-003 – CHP

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Educação infantil e Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 23.741.164/0001-75

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 07.678.416/0001-02.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se e se vincula as próprias cláusulas, Lei 11.947/09; Resolução/CD/FNDE, nº 26, de 17/06/2013; Resolução/CD/FNDE, nº 04, de 03/04/2015, Lei 8.666/93 e Chamada Pública nº 003/2022-CH--PMSF-EDUCAÇÃO, normas e princípios gerais da Administração Pública e supletivamente, pelas normas do Direito Civil.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 275.149,32 (Duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir de sua assinatura, ou até a entrega total do objeto previsto na cláusula primeira, quando então será rescindido automaticamente de pleno direito.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 06 de março de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:8C7E2E00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230081 - PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230081 **ORIGEM:** PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** C J A PARENTE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 17.082,25 (DEZESSETE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R$ 17.082,25 **VIGÊNCIA:** 07 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:F5C00060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230080 - PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230080 **ORIGEM:** PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA,PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSASUNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 30.368,94 (TRINTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36, NO VALOR DE R$ 30.368,94 **VIGÊNCIA:** 07 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:B0EBB26D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230076 - PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230076 **ORIGEM:** PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITALBOSCO MOISÉS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMIÍLIA, USFS ALBERTO LIMA (PIRACEMA), ALGUSTO COSTA AMASCENO (JAPERICA), ALEGRE, CIDADE VELHA, JARARACA, NAZARÉ, PARADA MIRITI, PATAUÁ E SANTA LUZIA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 41.087,00 (QUARENTA E UM MIL, OITENTA E SETE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 28.949,20, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103030011.2.047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 12.137,80 **VIGÊNCIA:** 06 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:7C029ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20231168/2023 ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/2023 OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA VILA BOA ESPERANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ (MF) sob o nº 09.635.649/0001-53 CONTRATADA: SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ(MF) 09.147.934/0001-25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1602 FUNDO MANUT. SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0010 GESTÃO EM SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 1009

CONSTRUÇÃI, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL SUBELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECEITA E IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE VALOR GLOBAL: R$ 482.654,52 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: 6 MESES VIGÊNCIA DO CONTRATO: 7 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2023

Ordenadora de Despesas
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde de São João de Pirabas

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:55A2BC7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0563/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, o Sr. **FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, **AGENTE POLÍTICO**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de junho de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:28FF3FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0564/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **GUILHERME ARAUJO JUNIOR**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para responder interinamente pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir desta data.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.
Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de junho de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:3EBCBF31

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ERRATA DE Nº 002/2023- DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DEMAIS ITENS DO EDITAL Nº 001/2023 – CMDCA QUE TRATA SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João de Pirabas - PA, no uso das atribuições, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001, 16.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre as alterações necessária no Edital 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar e aprovar a Errata de nº 002/2023 de prorrogação de inscrição de candidatura ao Pleito Eleitoral, do Edital nº 001/2023 que torna público a Convocação para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA).

a- Caso o número de pretendentes inscritos seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia dos candidatos inscritos no pleito em curso;
b- O Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar não alcançou o número superior a 10 (dez) candidatos inscritos ao Pleito da Eleição Unificada;
c- Art. 3.3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO;
d- Art. 6°. DAS INSCRIÇÕES- no item 6.1;
e-Art.12.1- CALENDÁRIO.

1.2.1- Os Candidatos deverão apresentar na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, na Travessa das Flores, s/nº, Bairro: Independência, nesta cidade, das 08: 30 às 12h00 horas, as documentações para realizar as inscrições;
1.2.2- O prazo de inscrição prorrogada será de **07 a 16/06/2023.**

1.3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.3.1. Do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar
1.3.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2023, é a responsável por toda a condução do processo de escolha composta pelos seguintes membros:

a) Elma Lucia Santa Brígida Costa, representante governamental- Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS;
b) Prycyla Greyce Freitas de Melo, representante governamental- Secretaria Mun.de Saúde;
c) Elid Santos de Jesus, representante da Sociedade Civil- Fenômeno;
d)**Euzane da Silva Nunes, representante da Sociedade Civil- Clube Independência.**

1.3.4. Em qualquer caso o CMDCA não medirá esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
1.3.5- Os itens do Edital 001/2023 poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial ou equivalente e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

2.0-Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

3.0- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas, 07 de Junho de 2023.

ELMA LUCIA STª. BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice Coordenadora Comissão Especial Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Especial Eleitoral

EUZANE DA SILVA NUNES
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:92B25A89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA DE FISCAL DE CONVÊNIO

PORTARIA Nº 317/2023, 12 DE JUNHO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.

RESOLVE

Art. 1º-Designar o servidor **PAULO VICTOR SILVA E SOUZA, Matrícula nº 158927-0 ,** à função de fiscal de obras do convênio nº 11/2023 do processo nº 2023/255380, cujo objeto é: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS BR – 010 PA 1ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.**

Art. 2º- O servidor é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar à execução do referido Convênio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 12 de JUNHO de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:C9B57B06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Licitação n.º 012/PMS/2023
Dispensa de Licitação n.º 005/PMS/2023
Contrato n.º 012/PMS/2023,
Objeto: Locação de terreno medindo 48.400 M² não residencial, localizado frente a Rua Gameleira, Setor Cerâmica, S/n, denominado Chácara Brasília, Zona Rural, Sapucaia/PA, que se destina à instalação e funcionamento do Matadouro Municipal, ligado diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, deste Município de Sapucaia, Estado do Pará.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia – PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contratado: Sr. WALDIR JOSÉ DE LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF n° 478.238.871-34 e RG: 1044078 RFB/GO, residente e domiciliado no Sitio São José, CEP: 68.548-000 Sapucaia, Estado do Pará.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Fundamenta-se às determinações da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se plenamente o inciso X do art. 24 da referida lei, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.
Valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos).
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 12 de Junho 2023
.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito de Sapucaia/PA

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C2BC8C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Licitação n.º 024/PMS/2023
Dispensa de Licitação n.º 006/FMS/2023
Contrato n.º 024/FMS/2023,
Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, com sede na Av. José Augusto Marinho, s/n, Centro.
Contratado: Sr. FILESMAR FALONI COSTA**,** brasileiro, casado, portador do CPF n° 302.155.601-91 e RG: 3967238 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Primavera, Nº 193, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000 Sapucaia/PA.
Objeto: Locação de imóvel medindo 446,11 M² residencial, localizado na Avenida Jose Augusto Marinho, Setor Centro, Nº 21, Sapucaia/PA, que se destina à instalação e funcionamento provisório do Hospital Municipal de Sapucaia, no período em que serão realizadas obras de reforma do prédio do Hospital Municipal, ligado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Sapucaia, Estado do Pará
Fundamentação Legal: Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: O Contrato vigorará da data de assinatura e pelos próximos 12 (doze) meses, com a possibilidade de diminuição do período contratual onde o mesmo terá vigência no período em que se realizarão as obras no hospital municipal, que após a conclusão das mesmas o contrato se encerrará automaticamente e assim encerram-se as obrigações contratuais entre as partes.

Data da assinatura: 12 de Junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:B2FF474E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO E VISO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20230195; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO** ANTONIO BRITO DIAS LTDA; **OBJETO:** Confecção de impressos gráficos diversos e comunicação visual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR GLOBAL:** R$ 166.296,70; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.63; **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de junho de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230123 e RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-010FMAS, publicados no dia 10/04/2023 no D.O.U na folha 214, e publicado no dia 11/04/2023 no D.O.M nas folhas 124 e 125, **onde se lê**: OBJETO: Prestação do serviço de assistente social, visando atender as necessidades desta secretaria municipal de assistência social; **lê-se**: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEILIANE LIMA DE JESUS.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:8DEA0D5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230202; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** ALIMENTOS JW LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para a Merenda Escolar, Destinados aos Alunos da Rede Municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA)do Municipio de Senador José Porfírio; **VALOR GLOBAL:** R$ 652.451,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:**
Exercício 2023 Atividade 0702.123060251.2.021;
Exercício 2023 Atividade 0702.123060251.2.022;
Exercício 2023 Atividade 0702.123060251.2.023;
Exercício 2023 Atividade 0702.123060251.2.024;
Exercício 2023 Atividade 0702.123060251.2.025;
Exercício 2023 Atividade 0702.123060251.2.026;
Exercício 2023 Atividade 0702.123060251.2.027;
Exercício 2023 Atividade 0702.123060251.2.028;
VIGÊNCIA: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 05 de junho de 2023

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:F40DD2E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230203; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde; **VALOR GLOBAL:** R$ 35.508,55; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.057, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.10; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 06 de junho de 2023.
CONTRATO Nº: 20230205; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** R F BARILE LTDA; **OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.031,03; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.057, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.10; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:23C46C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230037; **ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 002/2022; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA:** BRIGADEIRO EDUARDO GOMES; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem com objeto o acréscimo de 25% da quantidade do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, para atender as necessidades do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; **VALOR:** 254.022,09; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 202323.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:6545E7C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-036PMT

O Município de TUCUMÃ, através da **Prefeitura Municipal de Tucumã**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 23 de junho de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-036PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA**

AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS (LÂMINA CURVA 13 FUROS ¾ 120K REF 7D1576 E DISCO GRADE 28X7.1/2 EIXO 1.5/8 REF. 42612) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAQUINARIO PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 12 de junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:010A2BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N° 9/2023-017FMAS

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N° 9/2023-017FMAS

O Município de Tucumã-PA, torna público a anulação do PREGÃO ELETRÔNICO - N° 9/2023-017FMAS, Objeto: **Aquisição de motocicletas, 0 (zero) KM para atender as necessidades do cadastro único através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã**, nos termos do Art. 49 da Lei Federal no 8.666/93, em razão do interesse Público.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D63AE5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230985** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-025PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – ITENS CANCELADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001PMT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA**, C.N.P.J: 17.892.875/0001-48 no valor total de **R$ 27.600,00** (vinte e sete mil, seiscentos reais). Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 07 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 12 de junho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal De Tucumã-PÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230987** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-025PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – ITENS CANCELADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001PMT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA**, C.N.P.J: 17.892.875/0001-48 no valor total de **R$ 28.570,00** (vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais). Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 07 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 12 de junho de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação –SEMEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230988** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-025PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – ITENS CANCELADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001PMT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA**, C.N.P.J: 17.892.875/0001-48 no valor total de **R$ 18.680,00** (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 07 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 12 de junho de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230989** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-025PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – ITENS CANCELADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001PMT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J. nº: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA**, C.N.P.J: 17.892.875/0001-48 no valor total de **R$ 14.670,00** (quatorze mil, seiscentos e setenta reais). Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 07 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 12 de junho de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO-
Fundo Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230990** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-025PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – ITENS CANCELADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001PMT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: O **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** C.N.P.J. nº: 11.234.765/0001-02 e Contratada: **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA**, C.N.P.J: 17.892.875/0001-48 no valor total de **R$ 10.660,00** (dez mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 07 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 12 de junho de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO -
Fundo Mul. Dos Direitos Da Criança e Adolescente.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: **20230991** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 9/2023-025PMT**.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – ITENS CANCELADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-001PMT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA**, C.N.P.J: 17.892.875/0001-48 no valor total de **R$ 10.660,00** (dez mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência: 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 07 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 12 de junho de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA -
Fundo Mun. De Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:62F8697A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-008FMS**. Objeto: **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE – ULTRASSONOGRAFISTA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** Contratante**: FUND MUNICIPAL DE SAÚDE,** Contratada**: OLIMPIO BARBOSA NETO C.N.P.J: 32.248.066/0001-91, com valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), mensais** Ratifico a Licitação amparada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 25, inciso III Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

TUCUMÃ - PA, 06 de fevereiro de 2023.

RENATA DE ARAUJO DE OLIVEIRA-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D01E9A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-008FMS**. Objeto: **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE – ULTRASSONOGRAFISTA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** Contratante**: FUND MUNICIPAL DE SAÚDE,** Contratada**: OLIMPIO BARBOSA NETO C.N.P.J: 32.248.066/0001-91, com valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), mensais** Ratifico a Licitação amparada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 25, capus Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

TUCUMÃ - PA, 06 de fevereiro de 2023.

RENATA DE ARAUJO DE OLIVEIRA-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CF710749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação **Aviso de Homologação e Adjudicação**, **circulado no FAMEP**, Página 169, Coluna 2, em 4 de abril de 2023, retifica-se, onde se lê: **"Aviso de Homologação e Adjudicação" e "Chamada Pública Nº 1/2023"**, passa a se lê: **"Ratificação"** e **"Inexigibilidade de Licitação 5/2023-007PMT - Chamada Pública Nº 1/2023".**

Tucumã - PA, 12 de junho de 2023.

DÉBORA SOUZA MARTINS –
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:3E5336B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230992** – Origem: **Inexigibilidade de Licitação** 6/2023-015PMT**.** Objeto **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, de show artístico com a cantora Bárbara D´Lux para a programação cultural do Arraiá Sol Raia.** Contratante: **PREFEITUYRA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **FBWI EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, C.N.P.J: nº 24.247.158/0001-29 no valor total de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Vigência: 12 de junho de 2023 a 20 de junho de 2023. Data de assinatura: 12 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 12 de junho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:664C4986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230985
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-025PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como **CONTRATANTE** e **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA - EPP** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 de junho de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C7645A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 688/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã-PA, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA–FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO/MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, destinados a Obras de infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do Art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e Arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de Tucumã-PA, autorizado a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, os quotas partes de receitas advindas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 17 de outubro de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B9CF8345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IV EDITAL CONVOCAÇÃO ACE

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2022 – SMS - PMT - PARÁ
O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverão comparecer entre os dias **13 a 19 de junho** de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua do Jambeiro, nº 284, Setor Morumbi, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h, , munidos da documentação Conforme ANEXO I (original e cópia):
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE).
CADASTRO RESERVA
Nº INSC CANDIDATO CPF Parcial
1922 KERVELY DAIANE SANTOS DA SILVA 072.***.172-*4

Tucumã/PA, 12 de junho de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 093/2021 - GP

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:5995E58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230992
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-015PMT

Objeto Contratual: Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, de show artístico com a cantora Bárbara D'Lux para a programação cultural do Arraiá Sol Raiá.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **FBWI EVENTOS E PRODUCOES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Junho de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9AF931B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO MÊS DE ABRIL DE 2023 DA PMT

Extrato do mês de Abril de 2023 da PMT

Nº DO CONTRATO: 014/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA
PARTE CONTRATADO (A): RAIMUNDO FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 01/04/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.312,00

Nº DO CONTRATO: 015/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA
PARTE CONTRATADO (A): NATHAN ANTONIO LANGA RODRIGUES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 10/04/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.312,00

Nº DO CONTRATO: 002/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): LETICIA SUELLEN PARODO DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENGENHEIRA CIVIL
VIGÊNCIA: 11/04/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 6.000,00

Nº DO CONTRATO: 003/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ALMEIDA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENGENHEIRA CIVIL
VIGÊNCIA: 10/04/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 6.000,00

Nº DO CONTRATO: 001/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): LEONARDO NUNES ARAUJO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ARQUITETO
VIGÊNCIA: 11/04/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 6.000,00

Nº DO CONTRATO: 010/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): WEMERSON SANTOS DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 13/04/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.312,00

Nº DO CONTRATO: 011/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 13/04/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.312,00

Nº DO CONTRATO: 012/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): CARLA DE SOUZA BRAGA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 13/04/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.312,00

Nº DO CONTRATO: 013/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ADRIANO PEREIRA DE FRANÇA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 14/04/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.312,00

Nº DO CONTRATO: 009/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): NATANAEL PEDRETE MARINHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 14/04/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.312,00

Nº DO CONTRATO: 008/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): TATIANE FARIAS TRAVASSO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

VIGÊNCIA: 18/04/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.312,00

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:84979EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO DO CONTRATO SERVIDOR TEMPORARIO PSS 01/2023- PMT EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO SERVIDOR
TEMPORARIO PSS 01/2023- PMT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 001

Nº DO CONTRATO: 078/PMT/PSS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA
PARTE CONTRATADO (A): ITAJAMI LIMA SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
REMUNERAÇÃO: 1.203,00
RECURSO: 20 122 0001 2.019- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.04-00- CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:21EC78E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230989
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-025PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como **CONTRATANTE** e **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA - EPP** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 DE JUNHO DE 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DE70A04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 257--A/2022FMDCA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230990
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-025PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sr. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como **CONTRATANTE** e **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA - EPP** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA** , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 DE JUNHO DE 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Cont

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:79E7F7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230987
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-025PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como **CONTRATANTE** e **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA - EPP** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 de junho de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:773DB78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2023 DA PMT

Extrato do mês de Maio de 2023 da PMT

Nº DO CONTRATO: 018/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): CHARLES SILVA SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 08/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 017/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 10/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 024/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): CHARLES SILVA SOUZA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I
VIGÊNCIA: 15/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 3.000,00

Nº DO CONTRATO: 022/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): CLAUDECY DE MELO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 15/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 021/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ELIVALDO MONTEIRO ROCHA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 02/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 019/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): FRANCISCO DE SOUSA MENDES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 08/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 020-A/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE

PARTE CONTRATADO (A): CARLOS OLIVEIRA LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: 08/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 020/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): DENISE AZEVEDO GUSMÃO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE TRÂNSITO
VIGÊNCIA: 04/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 018/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): VANDESON MONTINHO DA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE TRÂNSITO
VIGÊNCIA: 04/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 019/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): ELIAS JUNIOR SOUZA RODRIGUES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE TRÂNSITO
VIGÊNCIA: 04/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 022/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA
PARTE CONTRATADO (A): ANDRÉ CARLOS MACIEL MACEDO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE TRÂNSITO
VIGÊNCIA: 04/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Nº DO CONTRATO: 040/PMT/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARTE CONTRATADO (A): JAQUELINE APARECIDA DOMINGUES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 01/05/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.320,00

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:84C2905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230991
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-025PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA - EPP** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN,** CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 DE JUNHO DE 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F00AF581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230988
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-025PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA ÁREA DA HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra.**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **CONTRATANTE** e **PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA - EPP** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA,** CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 de junho de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8CD2D118

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2023020901

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8-2023-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 11.058,50 (onze mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:ECEBE036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-002

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20230078
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.333.908/0001-82.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 40.840.601/0001-27.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230078, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí.

Data da Assinatura: 05/06/2023.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO MOURA CUNHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 8/2023-002
1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20230209
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.333.908/0001-82.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI – Inscrito no CNPJ: 40.840.601/0001-27.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230209, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí.

Data da Assinatura: 05/06/2023.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO MOURA CUNHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:70D48A15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 017/2023 - Sistema de Registro de Preço que visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vencedoras: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ 10.378.838/0001-77, valor R$ 1.985.118,25. 46.658.075 Erico

Danilo da Silva Saraiva, CNPJ 46.658.075/0001-65, valor R$ 1.204.740,33. Sendo o valor global de R$ 3.189.858,58. Ass.: 30/05/2023.
Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 304/2023/CPL – Pregão Eletrônico 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vencedoras: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ 10.378.838/0001-77, valor R$ 1.985.118,25. 46.658.075 Erico Danilo da Silva Saraiva, CNPJ 46.658.075/0001-65, valor R$ 1.204.740,33. Sendo o valor global de R$ 3.189.858,58. Ass.: 06/06/2023. Vigência: 12 meses.
Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 017/2023, Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ º 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 305/2023/CPL. Contratado: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ 10.378.838/0001-77, valor R$ 166.069,50. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.
Termo de Contrato 310/2023/CPL. Contratado: 46.658.075 Erico Danilo da Silva Saraiva, CNPJ 46.658.075/0001-65, valor R$ 38.427,50. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.
Aviso de Inexigibilidade de Licitação 002/2023
A Prefeitura Municipal de Viseu/PA, através do seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de Ratificação, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação 002/2023, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços notariais e de registro, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Favorecido: Cartório Único Oficio de Viseu, CNPJ 31.277.538/0001-71. Valor global R$ 356.033,10. Ass.: 02/06/2023.
Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.
Objeto: Prestação de Serviços notariais e de registro, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Termo de contrato 316/2023/CPL. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: Cartório Único Oficio de Viseu, CNPJ 31.277.538/0001-71. Valor global R$ 356.033,10. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024. Consoante com o art. 25, Inciso II da lei n 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:0F401BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 017/2023, Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.

Termo de Contrato 308/2023/CPL. Contratado: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ 10.378.838/0001-77, valor R$ 228.233,00. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.
Termo de Contrato 313/2023/CPL. Contratado: 46.658.075 Erico Danilo da Silva Saraiva, CNPJ 46.658.075/0001-65, valor R$ 184.604,20. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:AA2E96A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 017/2023, Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33.
Termo de Contrato 306/2023/CPL. Contratado: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ 10.378.838/0001-77, valor R$ 873.917,25. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.
Termo de Contrato 311/2023/CPL. Contratado: 46.658.075 Erico Danilo da Silva Saraiva, CNPJ 46.658.075/0001-65, valor R$ 400.988,39. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação 003/2023
A Prefeitura Municipal de Viseu/PA, através do sua Ordenadora de Despesas, vem publicar o Extrato de Ratificação, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação 003/2023, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de lavratura de escrituras, procurações, atas notórias, reconhecimento de firmas e autenticações de cópia (serviços de notas), bem como serviços de protesto de títulos e relativos ao registro de imóveis, registro de imóveis, registro de pessoas naturais e jurídicas e registro de títulos e documentos para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu e Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação. Favorecido: Cartório Único Oficio de Viseu, CNPJ 31.277.538/0001-71. Valor global R$ 619.539,75. Ass.: 02/06/2023.

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.
Objeto: Prestação de Serviço de lavratura de escrituras, procurações, atas notórias, reconhecimento de firmas e autenticações de cópia (serviços de notas), bem como serviços de protesto de títulos e relativos ao registro de imóveis, registro de imóveis, registro de pessoas naturais e jurídicas e registro de títulos e documentos para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu e Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação. Termo de contrato 317/2023/CPL. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Cartório Único Oficio de Viseu, CNPJ 31.277.538/0001-71. Valor global R$ 619.539,75. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024. Consoante com o art. 25, Inciso II da lei n 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:BF87104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 017/2023, Objeto: o Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.

Termo de Contrato 309/2023/CPL. Contratado: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ 10.378.838/0001-77, valor R$ 6.340,50. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.

Termo de Contrato 314/2023/CPL. Contratado: 46.658.075 Erico Danilo da Silva Saraiva, CNPJ 46.658.075/0001-65, valor R$ 2.381,94. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:F49BFEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 017/2023, Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 307/2023/CPL. Contratado: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ 10.378.838/0001-77, valor R$ 710.558,00. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.
Termo de Contrato 312/2023/CPL. Contratado: 46.658.075 Erico Danilo da Silva Saraiva, CNPJ 46.658.075/0001-65, valor R$ 578.338,30. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 145/2021. Resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02, para a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tia Chica Chagas, na localidade de Curupaiti no município de Viseu/PA, no valor de R$ 407.268,49.

EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tia Chica Chagas, na localidade de Curupaiti no município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.984.819/0001-57. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Contrato n° 315/2023/CPL. Valor R$ 407.268,49 (Quatrocentos e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos). Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação 004/2023

A Prefeitura Municipal de Viseu/PA, através do sua Ordenadora de Despesas, vem publicar o Extrato de Ratificação, resultante do julgamento da Inexigibilidade de Licitação 004/2023, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada para eventual e/ou futura Aquisição de Serviços Cartorários (Notariais e Registros), para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Favorecido: Cartório Único Oficio de Viseu, CNPJ 31.277.538/0001-71. Valor global R$ 367.202,90. Ass.: 02/06/2023.

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para eventual e/ou futura Aquisição de Serviços Cartorários (Notariais e Registros), para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Termo de contrato 318/2023/CPL. Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ n° 11.984.819/0001-57. Contratado: Cartório Único Oficio de Viseu, CNPJ 31.277.538/0001-71. Valor global R$ 367.202,90. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024. Consoante com o art. 25, Inciso II da lei n 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:3AEDF0D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 76/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA PEREIRA DA CRUZ, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, Av. 7 de setembro, Lote 16, da quadra 25, Distrito de São José do Araguaia, envolvendo uma área de 465,00m²(quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com perímetro 92,00m (noventa e dois metros). Limita-se com frente para a AV. 7 de Setembro, medindo 15,00m (quinze metros). Medindo 15,00m (quinze metros) de fundo, com o lote 13. Medindo 31,00m (trinta e um metros) de lateral direita para rua 14 e 15. Medindo 31,00m (trinta e um metros) com o o lote 17. na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 12 de junho de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:EC7FF36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 031/2023/SEMEC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DE FANFARRA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 061/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 031/2023/SEMEC

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, por item, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DE FANFARRA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Xinguara, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 26/06/2023

HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99145-4449, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de junho de 2023.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Pregoeira
Portaria n.º 2222/2022/GP

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:BFAA13D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 022/2023/SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023/SEMED CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 022/2023/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023/SEMED
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS RELACIONADAS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO DA SEMEC, DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2010 – COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054– MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MARIA L G DE SOUSA LTDA; inscrita no C.N.P.J. nº 07.085.740/0001-17, estabelecida à AV. XINGU, 980, Centro, CEP: 68555-016 – Xinguara – PA (94) 99209-6218 / (94) 99173-6974 e-mail: m.marialeila@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA LEILA GOMES DE SOUSA residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 180, Centro Xinguara – PA, portadora do C.P.F. nº 663.789.902-04, e do R.G. nº 361.7743 SSP-PA

VALOR: R$ 231.720,00 (Duzentos e trinta e um mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: de 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024.

Xinguara - Pará, em 12 de junho de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6B496680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 27/2023/FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 055/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 027/2023/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO,** para atender as necessidades do departamento de
Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara/PA, por um período de 12 meses consecutivos. No edital foi realizada a seguinte alteração:
Exclusão do item 9.18.2 – Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da sede do licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local competente (vigilância sanitária).
As demais cláusulas permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura.
O edital retificado se encontra no site da Prefeitura: www.xinguara.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

XINGUARA, 12 de junho de 2023.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:0C6C49B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1114/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1114/2023/SEMED.
CONTRATADO**:GRACIELE MACEDO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E99356FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1058/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1058/2023/SEMED.
CONTRATADO**:SUIANE PEREIRA BRAZ VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:86CF0E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 266/2023/SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 266/2023/SEMED
CONTRATADO**:DHYEIME DA SILVA GOMES ALEXANDRINO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.387,50**
VIGENCIA:**09/01/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B2D5E711

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1151/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1151/2023/SEMED.
CONTRATADO**:SANIA DA SILVA CARNEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9720276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1057/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1057/2023/SEMED.
CONTRATADO**:STIVEN DA SILVA GALVAO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:795E9D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 810/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 810/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ALBERT FERREIRA VARELA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4C71541E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº.1069/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1069/2023/SEMED.
CONTRATADO**:WANDA ALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:776FA786

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1112/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1112/2023/SEMED.
CONTRATADO**:GEISSE KELLY SANTOS SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:97F26819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 865/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 865/2023/SEMED.
CONTRATADO:**FLAVIA VIANA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A54BAF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 899/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 899/2023/SEMED.
CONTRATADO:**KELRY HATS PEREIRA LUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:67F450A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1005/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1005/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LILIAM MARQUES MAGALHAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:096A2CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1009/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1009/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LUCAS PAZOLINE GUIMARAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C3351DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº.1008/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1008/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LUCAS DA SILVA AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AA347951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1153/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1153/2023/SEMED.
CONTRATADO:**TATIANE MOREIRA SANTOS ANDRADE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00**
VIGÊNCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CF6D6ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 844/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 844/2023/SEMED.
CONTRATADO:**DIULIANE SOUSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:946B1225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 840/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 840/2023/SEMED.
CONTRATADO:**DEUZENY ANTONIA PARENTE DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:83C5AB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1076/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1076/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ZIBIA DA SILVA LUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1A278FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 817/2023 SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 817/2023 SEMED.
CONTRATADO:**ANA PAULA PICOLI FERNANDES**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:34BB1CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1011/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 1011/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LUCIANE PAULETTO CRISTANI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:51007E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1175/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1175/2023/SEMED.
CONTRATADO:**FRANCISCA DAS CHAGAS DIAS COELHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.750,00**
VIGÊNCIA:**02/05/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EDAFB903

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 874/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 874/2023/SEMED.
CONTRATADO:**HELIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CBBE26CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 818/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 818/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ANDREIA BEZERRA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6B3E98B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 265/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 265/2023/SEMED.
CONTRATADO:**RAFAELA THAIS LOPES FRANCO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.250,00**
VIGENCIA:**01/01/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3426AB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 264/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 264/2023/SEMED.
CONTRATADO:**MISIA PAJEU REZENDE NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.250,00**
VIGÊNCIA:**01/01/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0B51450F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 890/2023 SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 890/2023 SEMED.
CONTRATADO:**JOANICE CANDIDA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F74811EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1106/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1106/2023/SEMED.
CONTRATADO:**INDIANARA DOS SANTOS MORAIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00**
VIGÊNCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C93035A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1054/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1054/2023/SEMED.
CONTRATADO:**SHEILA MORAIS BENDOR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EEC34234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1110/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 1110/2023/SEMED.
CONTRATADO**:THAUANA DE SOUZA DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:25EC501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 833/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 833/2023/SEMED.
CONTRATADO**:DARCISIO ALVES DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4383F51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 829/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 829/2023/SEMED.
CONTRATADO**:CLEONICE SOARES NOGUEIRA AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C5D1FD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1174/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1174/2023/SEMED.
CONTRATADO**:CLEONIR CRISTANI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.750,00**
VIGÊNCIA:**02/05/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3AA1E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 808/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 808/2023/SEMED.
CONTRATADO**:ADENILIO LOPES FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:73959997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1111/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1111/2023/SEMED.
CONTRATADO**:VIVIANE DUCAS SOARES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CFEC2909

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1003/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1003/2023/SEMED.
CONTRATADO**:LEVI PEREIRA MIRANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F8C94C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº.1016/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1016/2023/SEMED.
CONTRATADO**:MAGNO DE SOUSA AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:AACDDA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1171/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1171/2023/SEMED.
CONTRATADO**:MELQUES ZEDECK DE OLIVEIRA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.625,00**
VIGENCIA:**01/04/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:F9B2BD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1022/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1022/2023/SEMED.
CONTRATADO**:MARIA BILENA FONSECA DOS SANTOS PAIVA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:DD223E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 856/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 856/2023/SEMED.
CONTRATADO:**ELIUDE DE SOUSA ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:A4777AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 896/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 896/2023/SEMED.
CONTRATADO:**JULIO SENA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:57D6B108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1033/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1033/2023/SEMED.
CONTRATADO:**NELCI ANA GOMES BRANQUINHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:87FA67E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1043/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1043/2023/SEMED.
CONTRATADO:**RAIMUNDA ALCIONE DO NASCIMENTO ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:81197B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1045/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1045/2023/SEMED.
CONTRATADO:**RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9C5D661A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1047/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1047/2023/SEMED.
CONTRATADO:**RAYANE PACHECO PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9DC68B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1053/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1053/2023/SEMED.
CONTRATADO:**SANDRA GUIMARAES FURTADO SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:287801A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1071/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1071/2023/SEMED.
CONTRATADO:**WENUSIA SOUSA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D9787B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 891/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 891/2023/SEMED.
CONTRATADO:**JOAO PAULO CORDEIRO FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:423AC2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 824/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 824/2023/SEMED.
CONTRATADO:**BENISVALDO MARIA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:543C67B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 848/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 848/2023/SEMED.
CONTRATADO:**EILA SILVA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:572D9E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1029/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1029/2023/SEMED.
CONTRATADO:**MARLENE SANTANA DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B93A4C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1065/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1065/2023/SEMED.
CONTRATADO:**VANESSA NASCIMENTO MARTINS SALES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1D285D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1044/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1044/2023/SEMED.
CONTRATADO:**RAIMUNDO MARINALDO GUILHERME RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:50116A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1026/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1026/2023/SEMED.
CONTRATADO:**MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:08560E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 832/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 832/2023/SEMED.
CONTRATADO:**DANIELA LOPES CUNHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FD2CBFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1032/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1032/2023/SEMED.
CONTRATADO:**NATANIA CAMPOS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9E95FA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1108/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1108/2023/SEMED.
CONTRATADO:**LUCILEILA DE JESUS OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00**

VIGÊNCIA:**01/03/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0B253B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 882/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 882/2023/SEMED.
CONTRATADO:**IVONE GOMES RODRIGUES NUNES**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.375,00**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/06/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:75B26E43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ANW7E74	10066	17/04/2023	5568/0	17/07/2023
FXT1F76	6819	29/04/2023	5622/2	21/07/2023
HOA6J95	10816	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
JUB8668	10790	29/04/2023	5185/1	21/07/2023
JUH2I64	10798	29/04/2023	5568/0	21/07/2023
JUK8256	10865	04/05/2023	5568/0	21/07/2023
jun/98	10646	27/04/2023	7048/1	17/07/2023
jun/65	10861	03/05/2023	5541/3	21/07/2023
JVC6542	10089	05/05/2023	5738/0	21/07/2023
JVG6478	10739	03/05/2023	7030/1	21/07/2023
JVR6383	10628	23/04/2023	6050/1	17/07/2023
JVS4G92	10841	27/04/2023	7030/1	17/07/2023
JVU5F51	10788	29/04/2023	5568/0	17/07/2023
JWB4393	10726	03/05/2023	5568/0	21/07/2023
JWB4393	10860	03/05/2023	5568/0	21/07/2023
JWB5F58	10783	29/04/2023	5525/0	17/07/2023
JWC9E01	10775	19/04/2023	5657/0	17/07/2023
JWE6480	10867	04/05/2023	5746/1	21/07/2023
NJS7035	10833	27/04/2023	5185/1	17/07/2023
NOS4643	10645	27/04/2023	5738/0	17/07/2023
NSE7374	10776	19/04/2023	5657/0	17/07/2023
NSK3E37	10901	03/05/2023	7048/1	21/07/2023
NSL2430	10520	30/04/2023	7030/1	21/07/2023
NSM5455	10374	05/05/2023	5738/0	17/07/2023
NSO2197	10793	29/04/2023	7030/1	21/07/2023
NSO2197	10794	29/04/2023	7048/1	21/07/2023
NSQ6003	10710	02/05/2023	5568/0	21/07/2023
NST1H06	5884	24/04/2023	5185/1	17/07/2023
NST5288	10709	02/05/2023	5568/0	21/07/2023
NST7503	10789	29/04/2023	7030/1	21/07/2023
NST8653	3225	19/04/2023	5738/0	17/07/2023
NSU1638	10033	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
NSV5J78	10081	04/05/2023	5541/3	21/07/2023
NSY7094	10088	05/05/2023	5568/0	21/07/2023
NSZ9252	10664	30/04/2023	5738/0	21/07/2023
OBT6881	10778	24/04/2023	7030/1	17/07/2023
OBT6881	10779	24/04/2023	7048/1	17/07/2023
OBT6881	10780	24/04/2023	6858/0	17/07/2023
OBT9442	10713	02/05/2023	5568/0	21/07/2023
OBU5370	10721	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
OFI2643	10806	23/04/2023	6858/0	17/07/2023
OFI2643	10807	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
OFI2643	10808	23/04/2023	7048/1	17/07/2023
OFJ6683	10515	26/04/2023	6017/4	17/07/2023

OFJ6683	**10516**	**26/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
OFJ6683	**10517**	**26/04/2023**	**7048/1**	**17/07/2023**
OFL5605	**10094**	**05/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OFN3512	**6822**	**29/04/2023**	**5568/0**	**21/07/2023**
OFO0E53	**10361**	**05/05/2023**	**7048/1**	**21/07/2023**
OFO3127	**10642**	**27/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
OFV1150	**10731**	**03/05/2023**	**5568/0**	**21/07/2023**
OFV1150	**10859**	**03/05/2023**	**5568/0**	**21/07/2023**
OFV8724	**10770**	**19/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
OHA3A86	**10856**	**02/05/2023**	**6785/3**	**21/07/2023**
OJI8B68	**10814**	**23/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
OSV3477	**10368**	**05/05/2023**	**5738/0**	**21/07/2023**
OSW1H36	**10091**	**05/05/2023**	**5541/3**	**21/07/2023**
OTA3886	**10075**	**04/05/2023**	**5746/1**	**21/07/2023**
OTA3886	**10076**	**04/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTA7127	**10712**	**02/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTA8855	**10636**	**27/04/2023**	**5185/1**	**17/07/2023**
OTB9640	**10369**	**05/05/2023**	**5738/0**	**21/07/2023**
OTE0E26	**10080**	**04/05/2023**	**5746/1**	**21/07/2023**
OTE7080	**10736**	**03/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTE7971	**3224**	**19/04/2023**	**5738/0**	**17/07/2023**
OTE9573	**6818**	**29/04/2023**	**6858/0**	**21/07/2023**
OTE9573	**10791**	**29/04/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTE9573	**10792**	**29/04/2023**	**7048/1**	**21/07/2023**
OTF4118	**10617**	**23/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
OTF4118	**10618**	**23/04/2023**	**7048/1**	**17/07/2023**
OTG1430	**10092**	**05/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTG9771	**10637**	**27/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
OTH2016	**10530**	**04/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTH4807	**10732**	**03/05/2023**	**5568/0**	**21/07/2023**
OTH4807	**10858**	**03/05/2023**	**5568/0**	**21/07/2023**
OTJ2715	**10077**	**04/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTJ9152	**10961**	**05/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTJ9152	**10962**	**05/05/2023**	**7048/1**	**21/07/2023**
OTK3250	**6827**	**29/04/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTM0100	**3226**	**19/04/2023**	**5738/0**	**17/07/2023**
OTM3I72	**6830**	**02/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTN4887	**10631**	**23/04/2023**	**5738/0**	**17/07/2023**
OTN8D13	**10067**	**19/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
OTN8D13	**10068**	**19/04/2023**	**7048/1**	**17/07/2023**
OTN8D13	**10069**	**19/04/2023**	**6858/0**	**17/07/2023**
OTN8D13	**10070**	**19/04/2023**	**5738/0**	**17/07/2023**
OTP5J57	**10687**	**04/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTS8820	**10764**	**18/04/2023**	**7048/1**	**17/07/2023**
OTT2829	**10958**	**05/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTU2618	**10850**	**03/05/2023**	**5738/0**	**21/07/2023**
OTV0634	**10093**	**05/05/2023**	**5746/1**	**21/07/2023**
OTX9042	**10724**	**02/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTX9186	**10797**	**29/04/2023**	**5568/0**	**21/07/2023**
OTY3F18	**10969**	**05/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OTZ6332	**10682**	**04/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
OYW7H98	**10830**	**27/04/2023**	**5568/0**	**17/07/2023**
PJJ9087	**10082**	**04/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
PJO6A19	**10725**	**03/05/2023**	**5568/0**	**21/07/2023**
PZZ2A49	**10688**	**04/05/2023**	**5738/0**	**21/07/2023**
QDA1A02	**10065**	**17/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
QDD4276	**5883**	**24/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
QDF7032	**10956**	**05/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
QDF7032	**10957**	**05/05/2023**	**7048/1**	**21/07/2023**
QDG2J57	**10967**	**05/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
QDG2J57	**10968**	**05/05/2023**	**7048/1**	**21/07/2023**
QDI6058	**6831**	**02/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
QDI6058	**6832**	**02/05/2023**	**7048/1**	**21/07/2023**
QDI6058	**6833**	**02/05/2023**	**6858/0**	**21/07/2023**
QDJ1470	**10639**	**27/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
QDJ1470	**10640**	**27/04/2023**	**7048/1**	**17/07/2023**
QDJ7F69	**10831**	**27/04/2023**	**5568/0**	**17/07/2023**
QDK6F52	**10611**	**23/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
QDK6F52	**10612**	**23/04/2023**	**7048/1**	**17/07/2023**
QDL5326	**10704**	**02/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
QDN8150	**10367**	**05/05/2023**	**7048/1**	**21/07/2023**
QDO1761	**10034**	**04/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
QDO1761	**10035**	**04/05/2023**	**7048/1**	**21/07/2023**
QDO2982	**10644**	**27/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
QDP0366	**6825**	**29/04/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
QDP1474	**10619**	**23/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
QDP7694	**10838**	**27/04/2023**	**6050/1**	**17/07/2023**
QDQ9J26	**10674**	**01/05/2023**	**5738/0**	**21/07/2023**
QDR8E19	**10632**	**23/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
QDU9288	**10836**	**27/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
QDV2F38	**10800**	**29/04/2023**	**5487/0**	**17/07/2023**
QDV4H46	**10734**	**03/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
QDV6717	**10847**	**27/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
QDW6857	**10623**	**23/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**
QDW6857	**10624**	**23/04/2023**	**7048/1**	**17/07/2023**
QDX6794	**10708**	**02/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
QDY8C16	**10862**	**03/05/2023**	**5568/0**	**21/07/2023**
QEA1C21	**10738**	**03/05/2023**	**7030/1**	**21/07/2023**
QEA1C23	**10772**	**19/04/2023**	**7030/1**	**17/07/2023**

QEA1C23	10773	19/04/2023	7048/1	17/07/2023
QEA6094	10740	03/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEB1H35	10824	23/04/2023	5967/0	17/07/2023
QEC5007	10705	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEC5007	10819	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QEC8016	10692	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEF0C51	10078	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEF0C51	10079	04/05/2023	5746/1	21/07/2023
QEF5827	10906	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEG9177	10663	30/04/2023	7048/1	21/07/2023
QEH4997	10707	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEI1608	10767	18/04/2023	7030/1	17/07/2023
QEI4319	10683	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEI4319	10684	04/05/2023	7048/1	21/07/2023
QEI5767	10652	26/04/2023	7030/1	17/07/2023
QEI7642	10795	29/04/2023	7030/1	21/07/2023
QEI7642	10796	29/04/2023	7048/1	21/07/2023
QEI9461	10365	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEJ1479	10671	01/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEJ3250	10986	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEJ3250	10987	05/05/2023	7048/1	21/07/2023
QEJ3250	10988	05/05/2023	6858/0	21/07/2023
QEJ4978	10971	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEJ4978	10972	05/05/2023	7048/1	21/07/2023
QEJ4978	10973	05/05/2023	7072/1	21/07/2023
QEJ6142	10714	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEJ6142	10727	03/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEK1435	10809	23/04/2023	5380/0	17/07/2023
QEK4434	10715	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEK6683	10634	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QEK6683	10635	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QEN4869	10774	19/04/2023	7030/1	17/07/2023
QEO2D17	10532	04/05/2023	6050/1	21/07/2023
QEO2D17	10533	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEO2D17	10534	04/05/2023	7048/1	21/07/2023
QEP5115	10723	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEP6J93	10679	01/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEP6J93	10680	01/05/2023	7048/1	21/07/2023
QEP8887	10647	27/04/2023	5738/0	17/07/2023
QEQ1601	10685	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEQ1601	10686	04/05/2023	7048/1	21/07/2023
QER7B72	10835	27/04/2023	5568/0	17/07/2023
QER9750	10812	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QES4055	10706	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
QES9E55	10765	18/04/2023	7030/1	17/07/2023
QES9E55	10766	18/04/2023	7048/1	17/07/2023
QEU0G64	10659	30/04/2023	7030/1	21/07/2023
QEU0G64	10660	30/04/2023	7048/1	21/07/2023
QEU0G64	10661	30/04/2023	6050/1	21/07/2023
QEU2585	10703	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEU5G86	10701	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEV9G68	10822	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QEW4B23	10845	27/04/2023	7030/1	17/07/2023
QEX1859	10737	03/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEX2H40	10673	01/05/2023	7366/2	21/07/2023
QEX6050	10693	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEY9J76	10728	03/05/2023	7030/1	21/07/2023
QEZ4J34	10825	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QEZ7351	10974	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
QLR1B97	10842	27/04/2023	5568/0	17/07/2023
QVA5873	10605	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVA5873	10606	23/04/2023	7048/1	17/07/2023
QVA8D95	10665	30/04/2023	7030/1	21/07/2023
QVB2B01	10625	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVB2B01	10626	23/04/2023	7048/1	17/07/2023
QVB7458	10733	03/05/2023	7048/1	21/07/2023
QVB9B87	10959	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
QVB9B87	10960	05/05/2023	7048/1	21/07/2023
QVC1265	10975	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
QVC1265	10976	05/05/2023	7048/1	21/07/2023
QVD1D61	9620	24/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVD5954	10815	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVD5C57	6828	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
QVD5C57	6829	02/05/2023	7048/1	21/07/2023
QVD6910	10529	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
QVE1I83	10827	23/04/2023	6050/1	17/07/2023
QVG7409	10741	03/05/2023	7099/1	21/07/2023
QVG7409	10742	03/05/2023	7030/1	21/07/2023
QVH4290	10769	18/04/2023	7048/1	17/07/2023
QVJ9C72	10823	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVK6D35	10863	03/05/2023	7625/1	21/07/2023
QVL2H75	10781	29/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVL2H75	10782	29/04/2023	7048/1	17/07/2023
QVL5H32	10690	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
QVL5H32	10691	04/05/2023	7048/1	21/07/2023
QVM3I96	10799	29/04/2023	5568/0	17/07/2023
QVN7J95	10771	19/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVO1E10	10524	30/04/2023	7030/1	21/07/2023
QVO1E10	10525	30/04/2023	7048/1	21/07/2023

QVP2C46	10528	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
QVP4D72	10717	02/05/2023	5541/3	21/07/2023
QVP7A63	10813	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVQ3J78	10036	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
QVQ6B63	6850	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
QVQ6B63	11151	05/05/2023	7048/1	21/07/2023
QVQ6B63	11152	05/05/2023	6050/1	21/07/2023
QVR3H33	10666	30/04/2023	7030/1	21/07/2023
QVR3H33	10668	30/04/2023	7048/1	21/07/2023
QVR4J53	10653	26/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVR4J53	10654	26/04/2023	7048/1	17/07/2023
QVR8A99	10786	29/04/2023	7048/1	17/07/2023
QVR8A99	10787	29/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVS3H93	10087	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
QVS5A67	10681	01/05/2023	7030/1	21/07/2023
QVU0I31	10826	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVV7J53	10522	30/04/2023	7633/2	21/07/2023
QVW5C81	10648	27/04/2023	5568/0	17/07/2023
QVW5D73	10649	27/04/2023	5568/0	17/07/2023
QVX0B63	10614	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
QVX0B63	10615	23/04/2023	7048/1	17/07/2023
QVX0C03	10837	27/04/2023	5568/0	17/07/2023
QVY1H03	10657	30/04/2023	7030/1	21/07/2023
QVY1H03	10658	30/04/2023	7048/1	21/07/2023
QVY8E94	10643	27/04/2023	7030/1	17/07/2023
REN1G93	3223	19/04/2023	5738/0	17/07/2023
ROD3I01	10526	30/04/2023	7030/1	21/07/2023
RWK1B45	10720	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
RWK4H90	10716	02/05/2023	5541/3	21/07/2023
RWK7H50	10820	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWL1I28	10650	27/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWL8C12	10853	27/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWM1E91	10613	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWM3F69	10719	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
RWM5B38	10090	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
RWN6H51	10818	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWN7D32	10954	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
RWN7D32	10955	05/05/2023	7048/1	21/07/2023
RWO0A44	10846	27/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWO3D11	9617	24/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWO4D72	10777	19/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWO6C52	10651	26/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWP0E85	10817	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWQ4I45	10735	03/05/2023	7030/1	21/07/2023
RWR3I92	9616	18/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWS4G19	10678	01/05/2023	7030/1	21/07/2023
RWS8E00	10527	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
RWS9H90	10604	19/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWT2D53	10518	26/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWT7B87	10032	04/05/2023	7030/1	21/07/2023
RWU0A70	10662	30/04/2023	7030/1	21/07/2023
RWU2J61	10616	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWV6H92	10523	30/04/2023	7030/1	21/07/2023
RWW0H00	10902	03/05/2023	7030/1	21/07/2023
RWW5I10	10519	26/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWY2E58	10633	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWY4A23	10608	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
RWY4A23	10609	23/04/2023	7048/1	17/07/2023
RWZ5F70	10951	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
RWZ5F70	10952	05/05/2023	7048/1	21/07/2023
RWZ5F70	10953	05/05/2023	6858/0	21/07/2023
RXA3C63	10821	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
RXA9C60	10364	05/05/2023	7030/1	21/07/2023
RXD3D53	10607	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
RXD5C53	10675	01/05/2023	7030/1	21/07/2023
RXD5C53	10676	01/05/2023	7048/1	21/07/2023
RXD5C53	10677	01/05/2023	6050/1	21/07/2023
RXD6B63	10843	27/04/2023	7030/1	17/07/2023
RXD6B63	10844	27/04/2023	5738/0	17/07/2023
RXD6I42	10722	02/05/2023	7030/1	21/07/2023
RXE8A82	10521	30/04/2023	7030/1	17/07/2023
RXF3D03	10810	23/04/2023	7030/1	17/07/2023
RXH9D11	10711	02/05/2023	5568/0	21/07/2023
RXI9B32	10071	27/04/2023	5819/1	17/07/2023
RXI9B32	10072	27/04/2023	7030/1	17/07/2023
RXI9B32	10851	27/04/2023	5738/0	17/07/2023
RXI9B32	10852	27/04/2023	7030/1	17/07/2023
RXJ9A71	10839	27/04/2023	5568/0	17/07/2023

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:4E8AAEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
HBZ6409	9537	10/02/2023	5185/1	R$ 195,23	06/07/2023
JAR5E36	9505	06/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
JGD5938	9561	09/02/2023	5452/1	R$ 195,23	06/07/2023
JTD3162	9042	05/02/2023	5185/1	R$ 195,23	06/07/2023
JTD3162	9043	05/02/2023	7366/2	R$ 130,16	06/07/2023
JUH7A18	9513	06/02/2023	5185/2	R$ 195,23	06/07/2023
JUK4015	9666	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
JUK4015	9690	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
JUK4015	9691	14/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
JUL6B73	9419	08/02/2023	5185/1	R$ 195,23	06/07/2023
JUW5248	9548	14/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
JVA9D94	9509	06/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
JVP7523	9191	02/02/2023	5738/0	R$ 293,47	29/06/2023
JVV0F29	9508	06/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
JVV7984	9544	14/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
JVZ5B01	9190	02/02/2023	5738/0	R$ 293,47	29/06/2023
MZF7F73	9687	14/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
NTA6641	9403	31/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
NTB8500	9659	14/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
NTC9125	9542	10/02/2023	5843/3	R$ 195,23	06/07/2023
NYS6J93	9195	02/02/2023	5738/0	R$ 293,47	29/06/2023
OBU9288	9425	08/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OBW3740	9418	08/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OBY5825	9293	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
OBY7D70	9555	09/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OFI1210	9414	31/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
OFI3500	9285	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
OFI3500	9286	02/02/2023	7048/1	R$ 293,47	29/06/2023
OFJ7A10	9188	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
OFK6891	9540	10/02/2023	5185/1	R$ 195,23	06/07/2023
OFL9338	9465	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OFL9338	9466	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
OFM8I77	9362	13/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OFN8149	9431	12/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OFN8408	9545	14/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
OFR3577	8598	03/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
OFR3577	8599	03/02/2023	6122/0	R$ 293,47	29/06/2023
OFR8534	9288	02/02/2023	5738/0	R$ 293,47	29/06/2023
OFR8534	9289	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
.OSW3743	9468	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OSZ7169	9681	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTA7127	9416	31/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
OTB3980	9439	12/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTE4465	9549	14/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
OTG7B42	9456	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTG7B42	9457	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTI7910	9455	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTM1894	9520	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTM1894	9521	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTM1D61	9543	10/02/2023	5185/1	R$ 195,23	06/07/2023
OTN1110	9420	08/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTO9261	9407	31/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
OTP2379	9656	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTP2379	9657	14/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
OTQ5053	9469	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTQ9992	9435	12/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTR4465	9550	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTR6833	9432	12/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTS3444	8176	13/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTS3449	8174	13/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTS6570	9454	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTT4579	9530	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTT4579	9531	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTT9C71	9664	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTT9C71	9665	14/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023

OTW4571	8171	10/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
OTZ1165	9658	14/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
PHJ2E03	9352	08/02/2023	5568/0	R$ 195,23	06/07/2023
PIZ0A95	9192	02/02/2023	5525/0	R$ 130,16	29/06/2023
PNI6I17	9478	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
PQD9D77	9519	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDA4426	9197	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QDB0531	9292	02/02/2023	5738/0	R$ 293,47	29/06/2023
QDB1149	9045	08/02/2023	5487/0	R$ 195,23	06/07/2023
QDD3953	8596	03/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QDF5I10	9452	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDH6872	9490	07/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDJ0925	9299	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QDJ0925	9300	02/02/2023	7048/1	R$ 293,47	29/06/2023
QDJ2457	9602	09/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDK3116	9475	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDM9697	9528	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDN1001	9696	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDO6100	9044	08/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDP3887	9179	29/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QDP8678	9193	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QDR7165	9527	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDS9812	9473	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDS9812	9474	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDS9812	9551	09/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDT1E89	9662	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDU8073	9410	31/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QDW0410	9671	14/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
QDW6804	8170	10/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDX0H87	9479	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDX0H87	9480	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDX1286	9481	07/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QDX6690	9441	13/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDY3272	9661	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDZ5055	9698	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDZ6I63	9497	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QDZ8H99	9462	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEA5505	9464	07/02/2023	5568/0	R$ 195,23	06/07/2023
QEB3264	9546	14/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
QEC5007	9670	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEC5612	9426	08/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEC5612	9429	08/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
QEC8690	9359	13/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEC8690	9495	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEE6519	9360	12/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEE7146	9653	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEE9410	9037	30/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QEE9C15	5200	09/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEF5380	9357	08/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEF6379	9200	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QEF6C04	9358	12/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
QEF8876	5196	09/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEJ8881	9601	09/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
QEL2511	9421	08/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEL3853	9511	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEM1G31	9524	06/02/2023	5185/1	R$ 195,23	06/07/2023
QEM2037	9471	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEM2037	9472	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEP2J52	9532	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEQ1895	9651	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEQ9E04	9487	07/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QER4715	9451	06/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
QES0884	9194	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QET7701	9430	12/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEU5751	9485	07/02/2023	7048/1	R$ 293,47	29/06/2023
QEU5775	9491	07/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEU9548	9405	31/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QEV9G68	5197	09/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QEX2395	8597	03/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QEY7214	9412	31/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QEZ1A34	9459	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QOS7730	9515	06/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
QVA6270	9433	12/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVA8G41	9654	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVA8G41	9655	14/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVA9023	9500	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVC5328	9685	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVC5328	9686	14/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVC6140	9424	08/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVD5976	9486	07/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QVD8F32	9484	07/02/2023	5738/0	R$ 293,47	29/06/2023
QVD8G45	9409	31/01/2023	7048/1	R$ 293,47	29/06/2023
QVE7780	9436	12/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVF2563	9183	29/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QVF2563	9184	29/01/2023	7048/1	R$ 293,47	29/06/2023
QVF8825	9522	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVF8825	9523	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVG4B20	9181	29/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QVG4B20	9182	29/01/2023	7048/1	R$ 293,47	29/06/2023

QVG8986	9675	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVG8986	9677	14/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVG8H62	9494	07/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVH1519	9417	08/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVK2E59	9422	08/02/2023	5568/0	R$ 195,23	06/07/2023
QVK7F79	9697	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVK9I78	9411	31/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QVK9I78	9660	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVL2I94	9517	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVL2I94	9518	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVL2J36	9415	31/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QVL8G39	9512	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVM5D44	9284	02/02/2023	5738/0	R$ 293,47	29/06/2023
QVM8F46	9682	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVM8F46	9683	14/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVQ1I02	6775	24/10/2022	5738/0	R$ 293,47	10/07/2023
QVR6D06	9198	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QVR9E05	9652	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVS0F37	9541	10/02/2023	5843/3	R$ 195,23	06/07/2023
QVS2B07	9185	29/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QVS8B93	9499	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVT1F82	9684	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVT3I80	9047	09/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
QVT8E99	9440	13/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVU3I42	9547	14/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
QVU4D43	9680	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVU9I50	9361	13/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVV1H09	8175	13/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVV5I92	9564	10/02/2023	5568/0	R$ 195,23	06/07/2023
QVV5J63	9039	07/02/2023	6173/2	R$ 195,23	29/06/2023
QVV5J63	9040	07/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QVV5J63	9041	07/02/2023	5568/0	R$ 195,23	06/07/2023
QVV9D19	9186	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
QVV9D19	9187	02/02/2023	5738/0	R$ 293,47	29/06/2023
QVW0J94	9533	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVW5C81	9559	09/02/2023	5452/1	R$ 195,23	06/07/2023
QVW5E66	9525	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVW5E66	9526	06/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVZ0F85	9516	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVZ2C49	9554	09/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
QVZ5C90	9553	09/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
REG4D82	9562	10/02/2023	5541/3	R$ 195,23	06/07/2023
RLH0G43	7650	30/01/2023	5568/0	R$ 195,23	29/06/2023
RWK7C80	9552	09/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWK8F62	9295	02/02/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
RWK8F62	9296	02/02/2023	7048/1	R$ 293,47	29/06/2023
RWL6H93	9529	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWL7H40	9534	06/02/2023	5738/0	R$ 293,47	06/07/2023
RWM1E91	9669	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWN7E76	9291	02/02/2023	5738/0	R$ 293,47	29/06/2023
RWN7J51	9535	10/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWO0A54	9458	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWO0A54	9667	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWQ8I41	9413	31/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023
RWS1H73	9460	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWS1H73	9514	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWT7E92	9461	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWU0A70	9672	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWU0A70	9673	14/02/2023	7048/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWU2E09	9467	06/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RWW4F00	5198	09/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RXA0I90	9688	14/02/2023	7030/1	R$ 293,47	06/07/2023
RXB4H52	9180	29/01/2023	7030/1	R$ 293,47	29/06/2023

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:F2EFBAAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA Nº 02 DE 12/06/2023.

RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA Nº 02 de 12/06/2023.

A Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS de Pacajá/Pará, no exercício de suas atribuições legais e considerando a Lei n° 476/2020 e suas alterações pela Lei n° 511/2023.
Considerando o edital de convocação n° 001/2023 – Comissão Organizadora – publica a lista definitiva das entidades e organizações habilitadas para a assembleia de eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS, biênio 2023-2025.
RESOLVE TORNAR PÚBLICA

LISTA DEFINITIVA DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

Nº de Inscrição	ENTIDADE	REPRESENTANTE	
	APDP – ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PACAJÁ	SIMONE DE JESUS RANGEL ZENILDA V. SILVA	TITULAR SUPLENTE
	ASMUP - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO MUNICIPIO DE PACAJÁ	ROSA DE LIMA ALVES FRANCILE ROCHA DE FREITAS SOUSA	TITULAR SUPLENTE
	LIESPA - LIGA ESPORTIVA DE PACAJÁ	LUCIANE DA SILVA JACIANE SOUSA OLIVEIRA	TITULAR SUPLENTE
	PASTORAL DA CRIANÇA	JANAINA ROCHA DOS SANTOS JANAYNA DA SILVA MARQUES	TITULAR SUPLENTE
	COLÔNIA DE PESCADORES Z 100 DE PACAJÁ	SHEILA ALVES BANDEIRA MARILIA DA SILVA OLIVEIRA	TITULAR SUPLENTE
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PACAJÁ	EDUARDA QUEIROZ PEREIRA JOSÉ MALAQUIAS FILHO	TITULAR SUPLENTE
	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS DE PACAJÁ	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS ADENILSON OLIVEIRA CHAGAS	TITULAR SUPLENTE
	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PACAJÁ	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA ELIZÂNGELA ANTUNES DE SOUZA	TITULAR SUPLENTE

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL – COMSEANS.

Comissão Eleitoral

Pacajá, 12 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA MOURA
CPF nº 737.129.812-87
Presidente da Comissão Organizadora – Pacajá/PA

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:A391278F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE PREGÃO 2023/003 PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023

EDITAL DE PREGÃO 2023/003
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº 2023/003 - CMRP. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Rua 9 de Fevereiro nº 71-bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 e-mail: camaraderondon@yahoo.com.br, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e anexos poderá ser obtido na página: www.camararondon.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico, via email: camaraderondon@yahoo.com.br, e no Setor de Licitações, em dias úteis, das 08:00 à 14:00h, no endereço Alameda Moreira, 239 - Centro de Rondon do Pará – PA.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 31/05/2023, às **09 horas.**

LOCAL: Sala de Licitações da CMRP, localizado na Rua 9 de Fevereiro nº 71- Centro, na cidade de Rondon do Pará. E-mail: camararondon@yahoo.com.br . Com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 0199 de 09 de junho de 2003, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na forma e condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram como partes inseparáveis, os quais são os seguintes:
CREDENCIAMENTO: 30 (trinta) minutos antes da abertura dos envelopes

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

2. As decisões da(o) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do(a) Pregoeiro (a), por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

3. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço Rua 9 de Fevereiro nº 71 - CENTRO até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

4. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

1. CONDIÇÕES DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de diversos Materiais de Expediente, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município, conforme discriminação do Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, pessoas jurídicas, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação empresa que tenha sócio ou empregado que seja servidor dos Poderes Executivo e Legislativo do MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam reunidas sob consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

III - Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil;

IV - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus parágrafos;

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

3.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

3.2.1. Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

3.2.2. No julgamento observar-se-á os dispostos nos artigos 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

3.3. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

3.3.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

3.4. No mesmo ato, a(o) Pregoeira(o) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

3.4.1. exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

3.4.2. classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

3.4.3. seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

3.4.3.1. havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

3.4.4. colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

3.4.5. início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

3.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

3.5.1. A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

3.5.2. após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

3.6. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

3.7. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

3.8. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais.

3.8.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

3.9. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

3.9.1. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

3.9.2. examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

3.9.3. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

3.9.4. receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

3.9.5. encaminhar a Autoridade Superior da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

3.10. À Autoridade Superior do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA caberá:

3.10.1. adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido os recursos interpostos contra atos da(o) Pregoeira(o);

3.10.2. homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

3.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

3.11.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

3.11.2. os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

3.12. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

3.13. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

3.14. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

3.15. É facultada ao (à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

3.15.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

3.16. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

3.16.1. se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao (à) Pregoeiro(a);

3.16.2. se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA.

3.17. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo a(o) Pregoeira(o) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela(o) Pregoeira(o), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

3.18. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

3.19. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(ao) Pregoeira(o) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de cópia de carteira de identidade ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

4.2 ENTENDE-SE POR DOCUMENTO CREDENCIAL:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhadas do original.

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2.1. Quando se tratar de PROCURADOR, além dos documentos exigidos acima para os representantes legais, apresentar INSTRUMENTO DE PROCURAÇAO PÚBLICO ou PARTICULAR (com assinatura reconhecida em cartório ou assinado digitalmente com e-CPF do sócio-administrador) no qual constem dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão (Modelo Anexo V);

4.2.2. cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.2.3. o representante legal da licitante que não se credenciar perante a(o) Pregoeira(o) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.2.4. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. (a referida declaração deverá ser apresentada fora do envelope) (Modelo anexo ii)

4.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadra com microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(ao) Pregoeira(o), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/003 CMRP
PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:
ENVELOPE PROPOSTA

6. DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

6.1.1. emitida por computador, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

6.1.2. fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

6.1.3. conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

6.1.3.1. caso as informações de que trata este item anterior não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

6.1.4. indicar os prazos conforme previsto neste edital;

6.1.5. cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE ITENS de que trata o Anexo II e, obrigatoriamente, o global da proposta;

6.1.6. apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

6.1.7. indicar a marca do produto;

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

6.2.1. Serão corrigidos automaticamente pela(o) Pregoeira(o) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

6.2.2. a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

6.2.3. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

6.2.4. apresentar a proposta conforme modelo anexo;

6.3. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

7**. DO PREÇO**

7.1. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

7.1.1. Os licitantes deverão usar nas suas propostas, apenas duas casas decimais após a vírgula;

7.1.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para

pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

7.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

8. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE LOTES, constante do Anexo II.

8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.3. O(a) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

8.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

8.5.1. não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

8.6. Não haverá desclassificação por erros formais (sanáveis), que não impliquem na mudança do que se pretende contratar;

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE

9.1. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

9.2. Feito isso, a(o) Pregoeira(o) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

9.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

9.3.1. A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

9.4. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

9.4.1. Será considerada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

9.5. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

9.5.1. se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, para o fornecimento;

9.5.2. mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

9.5.3. se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

9.5.4. se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias;

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 9.5.3 e 9.5.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

9.6. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

9.7. O(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES) DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR AO(A) PREGOEIRO(A) NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DESTE PREGÃO NOVA PROPOSTA ESCRITA ACOMPANHADA DE NOVA PLANILHA DE PREÇOS.

9.7.1. Os Licitantes ao adequarem as suas propostas, deverão observar a conformidade com o objeto deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado, condição obrigatória para assinatura do contrato.

9.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público.

9.8.1. O sorteio se dará, colando o nome dos licitantes empatados em papel de forma individual, em seguida retira-se um nome, ficando este vencedor do item.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

10.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação jurídica, deverá a licitante apresentar dentro do Envelope Documentação, os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial; em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir,

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova, de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

10.2 REGULARIDADE FISCAL: Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do Envelope Documentação, os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao seu domicilio e pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto da contratação.

c) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data de abertura desta licitação;

d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos), fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

f) Certidão de Regularidade Fiscal fornecida pelo Município sede ou domicílio do licitante.

Parágrafo Único: Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA: Para comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá a licitante apresentar dentro do Envelope Documentação, os seguintes documentos

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;

a.1) As certidões de falência ou concordata, sem prazo de validade, esta CPL considerará válida aquelas emitidas até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos documentos para habilitação.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá a licitante apresentar dentro do Envelope Documentação, os seguintes documentos

a) Atestado(s) de capacidade técnica, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

a.1) Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídico de direito privado, a assinatura
deverá estar reconhecida em cartório de registro civil, sob pena de inabilitação.

b) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (sede da licitante), com vigência atualizada;

10.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.5.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6 DAS DECLARAÇOES (apresentar dentro do Envelope Documentação)

a) Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99);

b) Declaramos sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos;

c) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

d) Declaramos que a empresa _____ , inscrita sob o CNPJ_____, sediada à _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

10.6.1. As declarações deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

10.6.2. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição anterior deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se a(o) Pregoeira(o) assim vier a exigir.

10.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.7.1. em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.8. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8.1. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original preferencialmente até as 13:00 do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação.

10.8.2. serão aceitas somente cópias legíveis;

10.8.3. não serão aceitos documentos que contenham rasuras que comprometam sua leitura e/ou interpretação ou aferição de datas e;

10.8.4. o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

11.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório ou de novas propostas escoimadas das causas impeditivas.

11.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

11.2.2. os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

12. DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

12.2. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão,

com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

12.2.1. julgamento das propostas;

12.2.2. habilitação ou inabilitação da licitante;

12.2.3. outros atos e procedimentos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.4. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, contados da lavratura da ata.

12.4.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões*;*

12.5. O recurso será recebido por memorial dirigido ao (à) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em igual número de dias.

12.5.1. as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

12.5.2. será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

12.6. O recurso porventura interposto contra decisão da(o) Pregoeira(o) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Caberá à Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

12.8. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.9. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

12.9.1. A licitante deverá encaminhar o recurso e/ou interposição de recurso, via email: **camaraderondon@yahoo.com.br** e poderá ainda, caso queira protocolar no Departamento de Protocolo da Câmara Municipal de Rondon do Pará – situado provisoriamente, localizada à Rua 09 de Fevereiro nº 71, Centro - em dia de expediente no horário das 8hs às 13h30.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇAO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame as proponentes vencedoras.

13.2. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informando ao Gestor da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

13.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

13.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

13.5. O fornecimento dos produtos/serviços correspondente ao objeto será adjudicado por POR LOTE, depois de atendidas as Condições deste Edital.

13.6. Compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal homologar o Pregão.

13.7. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação.

14. DO TERMO DE CONTRATO E SUA ASSINATURA

14.1. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

14.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

14.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o termo contratual, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

14.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA.

14.5. É facultado o(à) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

14.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar o termo contratual com certificado digital (e-CNPJ), conforme Resolução do TCM nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, 11.536/TCM, 01 de Julho de 2014 enviado por e-mail e devolvido em no máximo 48 (quarenta e oito) horas para publicação da mesma.

14.5.2. a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preço e/ou contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.5.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas nas cláusulas 12.2 e 13.4 deste Edital, as quais deverão ser mantidas em vigência pelo licitante, pelo período durar o contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

15.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA durante a vigência do Contrato;

15.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA;

15.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.

16. DA FORMA DE EXECUÇAO, CONDIÇOES, DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇAO DO PRODUTO

16.1. Os critérios de execução dos serviços do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta do Contrato

17. DA DESPESA E DO PAGAMENTO

17.1. As despesas em que importam a execução da presente aquisição objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos da seguinte dotação orçamentária: 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – MATERIAIS EXPEDIENTE.

17.2. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

17.3. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta e/ou informado juntamente com a Nota Fiscal, devendo ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

17.3.1 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com: o FGTS, Trabalhista, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO.

17.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos/serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

17.6.1. A licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal com elemento de despesa separados, conforme exigência da Nova Contabilidade Pública.

17.6.2. Na Nota Fiscal deverá conter o número do Pregão e do Contrato, condição exigida para emissão do empenho.

18. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

18.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

18.2. No interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

18.2.1. a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

18.2.2. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

19.1.1. advertência;

19.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

19.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas neste Edital;

19.1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas neste Edital;

19.1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, por até 2 (dois) anos;

19.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

19.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

19.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

19.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

19.2.4. fizer declaração falsa;

19.2.5. cometer fraude fiscal;

19.2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;

19.2.7. não celebrar o contrato;

19.2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;

19.2.9. apresentar documentação falsa.

19.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Unidade Gestora em relação a um dos eventos arrolados na Condição anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Unidade Gestora poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

20. DA RESCISÃO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

20.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

20.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CÂMARA MUNIICPAL DE RONDON DO PARA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

20.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA;

20.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

20.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhado via email: camaraderondon@yahoo.com.br ou protocolizado no Departamento de Protocolo - em dia de expediente no horário das 8h às 13h30 -, situado na sede da Câmara Municipal de Rondon do Pará, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

20.5. Caberá à(ao) Pregoeira(o) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

20.6. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

20.7. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao (à) Pregoeiro (a), logo após ter sido protocolizada junto à CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA.

20.8. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PREGÃO

21.1. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

21.2. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na RUA 09 DE FEVEREIRO Nº 71 - CENTRO, via email: camaraderondon@yahoo.com.br ou pelo telefone: 94-99193-4388, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

21.3. A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA este Pregão poderá:

21.3.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.3.2. Ser revogado, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.3.3. Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da CÃMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA.

21.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

21.4.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

21.4.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

21.4.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de declarações;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO V - Modelo de Procuração;

23. DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rondon do Pará – PA, 12 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro
Port. 001/ 2023

ANEXO I – MATERIAL DE EXPEDIENTE
PREGÃO Nº 2023/003

LOTE 1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
01	agenda comercial	Unid	3			
02	agenda telefônica	Unid	2			
03	almofada para carimbo nº 2	Unid	05			
04	apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	30			
05	borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	1			
06	calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	12			
07	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	20			
08	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	15			
09	caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	10			
10	cdr	Unid	100			
11	cdrw	Unid	100			
12	clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	70			
13	clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	70			
14	clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	50			
15	clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	30			
16	cola branca 40g	Unid	20			
17	cópia de cheque (bloco)	Unid	2			
18	corretivo a base d'água	Unid	20			
19	destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	50			
20	envelope colorido tamanho carta	Cx	2			
21	envelope pardo grande tamanho 229 x 324.	Cx	6			
22	envelope pardo médio tamanho 175 x 250	Cx	2			
23	envelope pardo pequeno tamanho 162 x 229	Cx	3			
24	estilete lâmina larga	Unid	10			
25	extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	30			
26	fita adesiva fina	Unid	30			
27	fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	30			
28	tinta para carimbo	Unid	4			
29	folha de carbono	CX	1			
30	grampeador médio	Unid	8			
31	grampeador grande	Unid	10			
32	grampo nº 23/10 com 5000 unidades	Unid	10			
33	grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	20			
34	grampo do tipo trilho 80 mm	Unid	5			
35	lápis preto nº 02 com 144 unidades	Cx	1			
36	livro ata 50 fls	Unid	3			
37	livro ata 100 fls	Unid	5			
38	livro ata 200 fls	Unid	3			
39	livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	unid	6			
40	livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	5			
41	pasta arquivo morto (m) – plástico	Unid	70			
42	pasta classificador com elástico	Unid	50			
43	pasta classificador aba lisa	Unid	50			
44	pasta polionda 2 cm	Unid	50			
45	pasta polionda 3 cm	Unid	50			
46	pasta polionda 5 cm	Unid	50			
47	perfurador grande	Unid	5			
48	pincel atômico	Unid	10			
49	pincel para quadro magnético	Unid	5			
50	plástico adesivo transparente	mts	5			
51	pen drive 16g	Unid	30			
52	porta clipes	Unid	15			
53	régua 30 cm	Unid	30			
54	pasta classificador	Unid	80			
	valor total		**R$**			
LOTE 2	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UND**	**QUANT**		**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**descrição**					
55	papel a4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	20			
56	papel vergê 180g – com 100 unidades cada	Pct	10			
	VALOR TOTAL		**R$**			
LOTE 3	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**		**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO					
57	Toner compatível lazer jet p2015-7553A	Unid	15			
58	Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s original	Unid	40			
59	Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN Original	Unid	15			
	VALOR TOTAL		**R$**			

ANEXO II
PREGÃO Nº 2023/003

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2023 DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede provisória na Rua 9 de Fevereiro nº 71, na cidade de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, o **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876 SSP-PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº- 230 Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa ....., sediada nesta cidade na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato por ....., portador do CPF nº ....., CI nº ....., domiciliado e residente na rua ....., Bairro Centro, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO, processada sob o nº 2023/003

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
	VALOR TOTAL R$					

LOTE 2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
	VALOR TOTAL R$					

LOTE 3	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
	VALOR TOTAL R$					

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.
5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de Expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/003.

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na obra, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/003, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de R$ ....., desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.
7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da referida Câmara, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
advertência;
Multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA
14.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. Fica designado para em representando a Administração Municipal a Servidora a Srta. Noely Santos Silva nomeada pela portaria 009/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, ... de ..... de 2023.

Câmara Municipal de Rondon do Pará – Contratante
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Nome da empresa – contratada
CNPJ nº
Nome do representante legal
CPF

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO
1.1 Aquisição de diversos Materiais de Expediente para uso interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA
2.1. Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição Material de Expediente, através de procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades do Poder Legislativo de 2023.

3 - META FISICA
3.1. Viabilizar a aquisição, propiciando atendimento de Materiais de Expediente.

4 - LOCAL DE ENTREGA
4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

5 - DA VIGENCIA
5.1. Será na respectiva vigência contratual ou seja a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

6 - DO ORGÃO RESPONSAVEL
6.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1. Para a aquisição em tela será formalizada um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Pregão, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal simultaneamente com o fiscal de contratos.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
9.2- O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, conta a qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
9.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não apresentar em dias suas regularidades fiscal e trabalhista junto com as notas fiscais.

Continuação termo de “referencia”

LOTE 1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
01	agenda comercial	Unid	3			
02	agenda telefônica	Unid	2			
03	almofada para carimbo nº 2	Unid	05			
04	apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	30			
05	borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	1			
06	calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	12			
07	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	20			
08	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	15			
09	caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	10			
10	cdr	Unid	100			
11	cdrw	Unid	100			
12	clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	70			
13	clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	70			
14	clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	50			
15	clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	30			
16	cola branca 40g	Unid	20			
17	cópia de cheque (bloco)	Unid	2			
18	corretivo a base d’água	Unid	20			
19	destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	50			
20	envelope colorido tamanho carta	Cx	2			
21	envelope pardo grande tamanho 229 x 324.	Cx	6			
22	envelope pardo médio tamanho 175 x 250	Cx	2			
23	envelope pardo pequeno tamanho 162 x 229	Cx	3			
24	estilete lâmina larga	Unid	10			
25	extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	30			
26	fita adesiva fina	Unid	30			
27	fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	30			
28	tinta para carimbo	Unid	4			
29	folha de carbono	CX	1			
30	grampeador médio	Unid	8			
31	grampeador grande	Unid	10			
32	grampo nº 23/10 com 5000 unidades	Unid	10			
33	grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	20			
34	grampo do tipo trilho 80 mm	Unid	5			
35	lápis preto nº 02 com 144 unidades	Cx	1			
36	livro ata 50 fls	Unid	3			
37	livro ata 100 fls	Unid	5			

38	livro ata 200 fls	Unid	3			
39	livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	unid	6			
40	livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	5			
41	pasta arquivo morto (m) – plástico	Unid	70			
42	pasta classificador com elástico	Unid	50			
43	pasta classificador aba lisa	Unid	50			
44	pasta polionda 2 cm	Unid	50			
45	pasta polionda 3 cm	Unid	50			
46	pasta polionda 5 cm	Unid	50			
47	perfurador grande	Unid	5			
48	pincel atômico	Unid	10			
49	pincel para quadro magnético	Unid	5			
50	plástico adesivo transparente	mts	5			
51	pen drive 16g	Unid	30			
52	porta clipes	Unid	15			
53	régua 30 cm	Unid	30			
54	pasta classificador	Unid	80			
	valor total		**R$**			
LOTE 2	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UND**	**QUANT**		**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**descrição**					
55	papel a4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	20			
56	papel vergê 180g – com 100 unidades cada	Pct	10			
	VALOR TOTAL		**R$**			
LOTE 3	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**		**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**DESCRIÇÃO**					
57	Toner compatível lazer jet p2015-7553A	Unid	15			
58	Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s original	Unid	40			
59	Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN Original	Unid	15			
	VALOR TOTAL		**R$**			

Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitada (empresa)

ANEXO IV – (MODELO)

PROCURAÇÃO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ....., Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ..... , nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr.(a) .....portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF/MF nº....., com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 2023/003, inclusive ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com a **PREGOEIRO** no tocante aos preços propostos.

Localidade, ...de.....de.....

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)
(Nome completo do Representante)
(Cargo do Representante)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (empresa)

ANEXO V – (MODELO SUGERIDO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/003

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____. DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial n° 2023/003, sob as sanções administrativas cabíveis e sob a pena da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

( )MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, ele 14 de dezembro do 2006.

(localidade),_____de_____de 2023.

(Representante Legal)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial n° 2023/003 CMRP/ PA, que a Empresa. ....., da qual sou..... (Citar se é representante legal ou procurador), cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

ANEXO VII – (MODELO SUGERIDO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023/003

PROCESSO Nº. 047/2023

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

2. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

3. Apresentamos nossa proposta para:

4. Aquisição de Material de Expediente para serem utilizados pela Câmara Municipal de Rondon do Pará.

LOTE 1	R$ VA R$	R$ (EXTENSO)
LOTE 2	R$ VA R$	R$ (EXTENSO)
LOTE 3	R$ VA R$	R$ (EXTENSO)

VALOR TOTAL R$********* EXTENSO

CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/003

Prezado Senhor:

Confirmamos, por meio desta, o credenciamento junto a Câmara Municipal de Rondon do Pará, do Sr....., Carteira de Identidade nº ....., Órgão Expedidor ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, dar lances, transigir, desistir, assinar atas, documentos e, enfim, praticar todos os demais atos no presente processo licitatório.
Apresentamos a V. Sª. Nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, pelo valor global de ***R$..... (__valor por extenso__)***.
Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias de conformidade com o Edital.
Comprometemo-nos a fornecer o objeto licitado constante do Edital, observando os prazos, quantidades, especificações e características constantes do edital.
Prazo de garantia e validade (no que couber) do objeto da licitação é a de fábrica, contados a partir da data da entrega do produto.
Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completa do objeto licitado, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a CMRP.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato caso necessário no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante legal desta Empresa.
Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos local e data.

FIRMA LICITANTE / CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:52341BA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
ERRATA N° 002/2023 -EDITAL Nº 001/2023 –CEE /CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 001/2023 para Processo de Escolha Unificada Eleitoral para membro do Conselheiro Tutelar dos representantes da Sociedade Civil para o quadriênio 2024/2028, púbica esta Errata, conforme a **Resolução 008/2023** que dispõe sobre a prorrogação de data de inscrição dos candidatos ao Pleito Eleitoral, em virtude do número insuficiente de candidatos interessados a participar da Escolha Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município de São de Pirabas-PA, assim, como a retificação dos artigos a seguir:

1.5- A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir (..), **Art. 3.3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO - 3.2 e do Art. 6°- DAS INSCRIÇÕES**, **o item 6.1**-que dispõe sobre as inscrições dos Candidatos, os Documentos para Inscrição dos candidatos e das Entidades e o Art. 12.1 **– o Calendário- Cronograma do Pleito.**

Onde lê-se:
1.5- A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R$ 1.302,00

O Art. 3.3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
Item 3.2- Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos: item- c) registro (...), referente às entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado;

Art. 6°. DAS INSCRIÇÕES item 6.1- As inscrições ficarão abertas do dia 04 a 26/04/2023,
12.1- CALENDÁRIO - Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será de 10/04 a 26/05/2023, alterada na Errata nº 001 de 02 a 15/05/2023**, alterada na Errata 002/2023.**

Agora lê-se:
1.5- A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R$ 1.320,00 +adicional

Art. 3.3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO- as documentações abaixo para candidatos ao Processo Eleito para membro do Conselho Tutelar em que as Entidade da Sociedade Civil e Projetos Sociais não estão cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:
3.3.1- Os Candidatos deverão apresentar na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, na Travessa das Flores, s/nº, Bairro: Independência, nesta cidade, das 08:30 às 12h00 horas, as documentações abaixo:
a) Documentos comprobatórios de regularização e constituição como pessoa física ou jurídica, com identificação do CNPJ no CMDCA;
b) Cópia da ata de posse da atual direção ou presidente do (a) Entidade ou Programas e Projetos Sociais;

Art. 6°. Item 6.1 – As inscrições para Membros do Conselho Tutelar do Município de São de Pirabas-PA. Continuarão abertas de **07 a 16/06/2023.**

Onde lê-se:

Data	**Etapa**
03/03/4/2023	Publicação do Edital
02 a 15/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
18/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023 29/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
25/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
15/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
24/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
30/05/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
19 A 23/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
29/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
03/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
17/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
10/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
27/07/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
20/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
01 e 02/01/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Agora lê-se:

Data	**Etapa**
07 a 16/06/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
20/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas

	junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
19/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
21 a 26/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
27/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
02/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
12/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
17/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
02/08 a 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
26/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
27/07/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
31/07/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
01 e 02/01/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

São João de Pirabas (PA), 07 de junho de 2023.

ELMA LUCIA STª. BRÍGIDA COSTA
Coordenadora Da Comissão Especial Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice Coordenadora Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:BD79C575

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 - SRP/PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ , 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE BLOQUETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ULIANÓPOLIS/PA**, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 023-A/2023 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE FORNECEDORA:

EMPRESA
BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.881.358/0002-54, estabelecida à AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 1372, CENTRO, Dom Eliseu - PA, representada neste ato pelo Sr. **ELIDON BRITO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 793.800.772-20.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE BLOQUETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ULIANÓPOLIS/PA**.

EMPRESA **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CIMENTO 50 KG - Marca.: POTY	SACO	15,000.00	57,000	855.000,00
00002	AREIA GROSSA. - Marca.: A.ITINGA	METRO CÚBICO	2,000.00	175,000	350.000,00
00003	SEIXO GROSSO. - Marca.: A.ITINGA	METRO CÚBICO	1,000.00	219,500	219.500,00
				VALOR TOTAL R$	**1.424.500,00**

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.
2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.
2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.
3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 017/2023 - SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.
4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.
4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:
4.2.1.1. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.
4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.
4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO PRAZO E DA ENTREGA:
6.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura.
6.2. Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor designado.
6.3. Somente os produtos que estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência serão aceitos no ato de entrega.
6.4. O CONTRATADO é responsável pela logística da entrega dos produtos.
6.5. Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado na Rua Jatobá, Nº 41, Bairro Boa Vista, Cep: 68.632-000, neste Município. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os materiais que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.
6.6. O prazo de entrega dos matérias será máximo (05) cinco dias uteis.
6.7. Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.
7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto está estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO
15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 01 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Ulianópolis/PA	Brasfort Empreendimentos E Construções LTDA
CNPJ: 83.334.672/0001-60	CNPJ: 17.881.358/0002-54
KELLY CRISTINA DESTRO	***ELIDON BRITO SILVA***
Prefeita Municipal	Promitente Fornecedora
Contratante	

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:37707B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023 - SRP/PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ , 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela Promitente Fornecedora visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG E VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 023/2023 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE FORNECEDORA:

EMPRESA
DOM ELISEU COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.722.591/0003-12, estabelecida à RUA FLORIANOPOLIS - 41 QUADRA 19 - LOTE 9, RESENDE II, Ulianópolis - PA, representada neste ato pelo Sra. **LUANA LIMA FIRMIANO**, inscrita no CPF sob o nº 910.435.062-68.
1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG E VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**.

EMPRESA **DOM ELISEU COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOTIJÃO DE GAS 13KG - Marca.: NACIONAL GAS	UNIDADE	164.00	236,000	38.704,00
00002	RECARGA DE GÁS GLP 13KG. - Marca.: NACIONAL GAS	UNIDADE	2,275.00	140,000	318.500,00
				VALOR TOTAL R$	**357.204,00**

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.
2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) a participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.
2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.
3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2023 - SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.
4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.
4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:
4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;
4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;
4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.
4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.
4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.
4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.
4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO:
6.1. Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;
6.1.1. A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;
6.1.2. Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

6.2. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;
6.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada;
6.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante;
6.5. As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados;
6.6. O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.
7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto está estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO
15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 01 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Ulianópolis/PA	Dom Eliseu Comercio Varejista De Gas LTDA
CNPJ: 83.334.672/0001-60	CNPJ: 42.722.591/0003-12
KELLY CRISTINA DESTRO	***LUANA LIMA FIRMIANO***
Prefeita Municipal	Promitente Fornecedora
Contratante	

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:5D162F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 – PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023 - SRP/PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ , 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pelas Promitentes Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA, DESTINADOS ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 022-A/2023, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1º EMPRESA
J M POZZER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.041.496/0001-44, estabelecida à AV RAIMUNDO PEDRO DA SILVA, 809, JARDIM AMERICA, Paragominas - PA, representada neste ato pela Sra. **JANDIRA MARCHIORETTO POZZER**, inscrito no CPF sob o nº 864.957.559-53.

2º EMPRESA
PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.761.673/0001-01, estabelecida à R PIAUI, Nº 588, ANEXO II, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz - MA, representada neste ato pelo Sr. **CESAR FELIX**, inscrito no CPF sob o nº 107.359.608-79.

3º EMPRESA
R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.653.286/0001-00, estabelecida à R BOA VISTA, 167, REZENDE II, Ulianópolis - PA, representada neste ato pelo Sr. **ROCKLANE ARAUJO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 863.804.192-68.

4º EMPRESA
B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.140.016/0001-14, estabelecida à R ASSIA DORIA, SAO JOSE, Marituba - PA, representada neste ato pelo Sr. **JEFERSON ALFREDO DA SILVA MESQUITA**, inscrita no CPF sob o nº 007.559.642-33.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA, DESTINADOS ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**.

1º EMPRESA **J M POZZER LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00088	COPO DE 50ML, Pct c/100und - Marca.: FORFEST	PACOTE	38,120.00	3,740	142.568,80
00089	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22cm, Pct c/50und - Marca.: LIRIO	PACOTE	6,190.00	1,590	9.842,10
00097	BALDE PLASTICO, Capacidade 8L - Marca.: GTX	UNIDADE	47.00	8,000	376,00
00100	COLA ADESIVA INSTANTANEA UNIVERSAL, embalagem 20g- Marca.: TEKBOND	UNIDADE	45.00	9,900	445,50
00111	PILHA PALITO. - Marca.: ELGIN	PAR	1,771.00	2,880	5.100,48
00117	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: VASSOUCARD	UNIDADE	1,693.00	8,180	13.848,74
00123	AGUA SANITARIA, embalagem c/1L - Marca.: DA CASA	LITRO	47,850.00	2,140	102.399,00
00124	ALCOOL, embalagem c/1L - Marca.: ITAJA	LITRO	4,134.00	9,530	39.397,02
00125	ALCOOL EM GEL 70, embalagem c/500ml - Marca.: ALLGEL	UNIDADE	2,244.00	5,640	12.656,16
0126	DESINFETANTE, embalagem c/1L - Marca.: LIMPA MAIS	LITRO	50,800.00	2,850	144.780,00
00128	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA, embalagem c/400ml - Marca.: LIMPA MAIS	UNIDADE	14,893.00	1,640	24.424,52
00134	PAPEL HIGIENICO, Rolo c/30m - Marca.: OL pacote com 4 unidades	UNIDADE	72,120.00	0,790	56.974,80
00135	PAPEL TOALHA, Rolo c/50 toalhas, 22x20cm - Marca.: LIRIO	UNIDADE	1,740.00	4,480	7.795,20
00139	SODA CAUSTICA, embalagem c/1L - Marca.: INDAIA	QUILO	3,360.00	14,730	49.492,80
00140	PAPEL INTRFOLIADO - Marca.: HR	PACOTE	876.00	22,000	19.272,00
00141	DESENGORDURANTE, embalagem c/1L - Marca.: VEJA	LITRO	2,060.00	17,400	35.844,00
00150	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 EMBALAGENS DE 08 ESPONJAS CADA - Marca.: LIMPA MAIS	FARDO	1,369.00	19,850	27.174,65
00200	COLHER GRANDE, Pct c/50und - Marca.: FORFEST	PACOTE	8,345.00	3,130	26.119,85
00205	PAPEL TOALHA, pct com 02 unidades - Marca.: ABSOLUTO	PACOTE	12,210.00	4,480	54.700,80
00303	COPO DE 180ML, Pct c/100und - Marca.: FORFEST	PACOTE	20,445.00	6,800	139.026,00
00307	PRATO RASO 18CM, Pct c/10und - Marca.: FORFEST	PACOTE	6,600.00	3,000	19.800,00
00390	PANELA EM ALUMINIO M, 28cm de diametro - Marca.: RIGOR	UNIDADE	10.00	138,000	1.380,00
				VALOR TOTAL R$	**933.418,42**

2º EMPRESA **PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00092	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L, Pct c/10und - Marca.: BACARIN	PACOTE	29,970.00	3,940	118.081,80
00093	SACO PLASTICO PARA LIXO 15L, Pct c/10und - Marca.: BACARIN	PACOTE	25,170.00	2,840	71.482,80
00094	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L, Pct c/10und - Marca.: BACARIN	PACOTE	29,770.00	2,840	84.546,80
00131	LIMPA ALUMINIO, embalagem c/500ml - Marca.: DULAGO	UNIDADE	39,190.00	1,680	65.839,20
00137	SABÃO EM PÓ, embalagem c/1kg - Marca.: INVICTO	CAIXA	21,790.00	12,400	270.196,00
00142	INSETICIDA LIQUIDO, embalagem c/500ml - Marca.: BAYGON	UNIDADE	16,572.00	17,900	296.638,80
				VALOR TOTAL R$	**906.785,40**

3º EMPRESA **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AÇAFRAO - Marca.: TIA LU	QUILO	765.00	32,000	24.480,00
00003	ACELGA - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,726.00	5,500	9.493,00
00004	ALHO EM CABEÇA - Marca.: REGIONAL	QUILO	2,439.00	12,000	29.268,00
00005	AVEIA EM FLOCOS FINOS, cx com 250g - Marca.: QUAKER	UNIDADE	1,070.00	4,300	4.601,00
00006	AZEITE DE DENDE, garrafa com 200ml - Marca.: MARIZA	UNIDADE	1,020.00	3,200	3.264,00
00007	AZEITE DE OLIVA, lata com 500ml - Marca.: ANDORINH	UNIDADE	650.00	15,000	9.750,00
00008	BACON - Marca.: PERDIGAO	QUILO	2,728.00	16,500	45.012,00
00009	BANANA, embalagem plástica de 5Kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	3,463.00	2,100	7.272,30
00010	BATATA PALHA, pct 500g - Marca.: KARIS	UNIDADE	1,174.00	9,900	11.622,60
00011	BATATA, embalagem de 1Kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	4,384.00	2,190	9.600,96
00012	BETERRABA, embalagem de 1KG - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,205.00	2,700	3.253,50
00015	CALDO DE CARNE TABLETE 57G - Marca.: ARISCO	UNIDADE	2,050.00	0,600	1.230,00

00016	CALDO DE GALINHA, tablete 57g - Marca.: ARISCO	UNIDADE	2,040.00	1,650	3.366,00
00018	CARNE BOVINA COM OSSO (2ª QUALIDADE) - Marca.: FORT FRIG	QUILO	3,660.00	16,990	62.183,40
00019	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO BISTECA) - Marca.: FORT FRIG	QUILO	7,440.00	29,550	219.852,00
00021	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO MÚSCULO) - Marca.: FORT FRIG	QUILO	4,308.00	20,800	89.606,40
00023	CEBOLA, embalagem de 1kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	3,082.00	5,200	16.026,40
00024	CENOURA, embalagem de 1kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	2,450.00	9,907	24.272,15
00025	CHARQUE, embalagem com 500g - Marca.: FAVORITO	QUILO	2,810.00	49,800	139.938,00
00026	CHEIRO VERDE, em maço - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	3,494.00	3,050	10.656,70
00027	CHUCHU, embalagem de 1kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,570.00	4,990	7.834,30
00028	COCO RALADO, pct com 100g - Marca.: S. DO PARA	UNIDADE	948.00	3,350	3.175,80
00029	COLORIFICO, pct com 100g - Marca.: MARATA	UNIDADE	2,230.00	1,050	2.341,50
00030	CREME DE LEITE, lata com 200g - Marca.: CCGL	UNIDADE	2,564.00	4,100	10.512,40
00031	EXTRATO DE TOMATE, copo com 190g - Marca.: QUERO	UNIDADE	4,066.00	3,400	13.824,40
00032	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, pct com 1kg - Marca.: R BRANCA	UNIDADE	1,434.00	6,800	9.751,20
00033	FEIJAO CARIOCA, pct com 1kg - Marca.: B CHEIA	UNIDADE	2,986.00	9,000	26.874,00
00036	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, pct com 250gr - Marca.: ROYAL	UNIDADE	569.00	11,100	6.315,90
00037	FLOCOS DE MILHO, pct com 500g - Marca.: NUTRIVITA	UNIDADE	4,145.00	2,240	9.284,80
00039	LEITE CONDENSADO, lata com 395g - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	1,454.00	7,090	10.308,86
00040	LEITE DE COCO, embalagem com 200ml - Marca.: MARIZA	UNIDADE	1,634.00	4,550	7.434,70
00042	LIMAO - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,749.00	4,450	7.783,05
00043	LINGUICA CALABRESA - Marca.: FRICO	QUILO	2,226.00	31,400	69.896,40
00044	LINGUIÇA TOSCANA - Marca.: TCHE	QUILO	2,410.00	21,600	52.056,00
00045	MAÇA - Marca.: REGIONAL	QUILO	3,998.00	8,600	34.382,80
00046	MACARRAO ESPAGUETE, pct com 500g - Marca.: RICOSA	UNIDADE	5,002.00	3,750	18.757,50
00047	MACARRAO PARAFUSO, pct com 500G - Marca.: RICOSA	UNIDADE	3,852.00	5,650	21.763,80
00048	MACAXEIRA, embalagem com 3kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	3,992.00	4,450	17.764,40
00049	MARGARINA COM SAL, embalagem com 500g - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	3,109.00	7,600	23.628,40
00050	MELANCIA, embalagem de ate 5kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	3,412.00	3,550	12.112,60
00051	MELAO, embalagem de ate 5kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	3,312.00	6,950	23.018,40
00052	MILHO BRANCO, embalagem com 500g - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	1,588.00	7,050	11.195,40
00053	MILHO VERDE, lata com 200g - Marca.: QUERO	UNIDADE	3,358.00	5,350	17.965,30
00054	MISTURA PARA FEIJOADA - Marca.: PERDIGAO	QUILO	610.00	41,550	25.345,50
00055	MOLHO TIPO SHOYU 500ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	882.00	6,850	6.041,70
00056	OLEO DE SOJA, garrafa com 900ml - Marca.: SOYA	UNIDADE	3,832.00	8,150	31.230,80
00057	PEPINO, embalagem de ate 5kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	2,152.00	6,050	13.019,60
00058	PIMENTAO - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,647.00	10,250	16.881,75
00059	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: AGROFRUT	QUILO	2,902.00	14,550	42.224,10
00060	POLPA DE FRUTA ACEROLA - Marca.: AGROFRUT	QUILO	3,202.00	12,550	40.185,10
00061	PRESUNTO DE PERU FATIADO - Marca.: PERDIGAO	QUILO	1,827.00	27,990	51.137,73
00062	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: VIA LEITE	QUILO	891.00	43,650	38.892,15
00063	REPOLHO - Marca.: REGIONAL	QUILO	2,448.00	5,390	13.194,72
00064	SAL REFINADO, pct com 1kg - Marca.: NOTA 10	UNIDADE	2,029.00	1,350	2.739,15
00065	SALSISHA DE FRANGO, embalagem de 1Kg - Marca.: AMERICANA	QUILO	1,431.00	11,790	16.871,49
00066	VINAGRE, garrafa com 500ml - Marca.: MARATA	UNIDADE	2,900.00	2,050	5.945,00
00067	PEIXE EM POSTA - Marca.: DOURADA	QUILO	254.00	54,050	13.728,70
00068	MACARRAO PARA LASANHA - Marca.: RENATA	PACOTE	730.00	10,990	8.022,70
00069	FIGADO DE BOI - Marca.: FORT FRIG	QUILO	1,062.00	12,350	13.115,70
00070	COSTELA SUINA - Marca.: FORT FRIG	QUILO	1,770.00	23,750	42.037,50
00071	CARNE CHAMBARI - Marca.: FORT FRIG	QUILO	1,218.00	17,550	21.375,90
00074	BUCHO. - Marca.: REGIONAL	QUILO	758.00	22,450	17.017,10
00077	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE - Marca.: ZERO CALEMBALAGEM: FRASCO COM 150 A 350 ML	UNIDADE	192.00	14,390	2.762,88
00078	ARROZ TIPO 1 PCT 1KG - Marca.: BOCA CHEIA	QUILO	5,920.00	4,490	26.580,80
00079	CARNE PAULISTA - Marca.: FORT FRIG	QUILO	1,670.00	32,150	53.690,50
00080	FARINHA DE MANDIOCA FINA, pct com 2KG - Marca.: S. DO PARA	QUILO	790.00	21,200	16.748,00
00081	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA, pct 2KG - Marca.: S.DO PARA	QUILO	1,100.00	21,200	23.320,00
00082	MAIONESE 500G - Marca.: QUERO	UNIDADE	2,414.00	7,490	18.080,86
00083	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES - Marca.: SASSOMOTO	UNIDADE	1,421.00	21,750	30.906,75
00084	POLPA DE FRUTA CAJA - Marca.: AGROFRUT	QUILO	3,112.00	18,200	56.638,40
00085	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU - Marca.: AGROFRUT	QUILO	2,722.00	18,200	49.540,40
00086	POLPA DE FRUTA GOIABA - Marca.: AGROFRUT	QUILO	2,852.00	12,550	35.792,60
00087	POLPA DE FRUTA MARACUJA - Marca.: AGROFRUT	QUILO	3,392.00	15,350	52.067,20
00090	PRATO GRANDE, Pct c/10und - Marca.: CRISTALCO	PACOTE	7,850.00	2,650	20.802,50
00091	PRATO MÉDIO, Pct c/10und - Marca.: CRISTALCO	PACOTE	9,450.00	1,950	18.427,50
00095	AVENTAL DE PLASTICO LISO, 1,20X0,60m - Marca.: PLASTICO	UNIDADE	1,091.00	14,850	16.201,35
00096	BALDE DE PLASTICO PRETO, Reforcado 12L, com aro - Marca.: PLASTICO	UNIDADE	1,280.00	12,650	16.192,00
00098	CAIXA DE ISOPOR 80 LTS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	104.00	114,250	11.882,00
00099	COADOR DE PANO, 100% ALGODÃO, cabo de plastico, grande, cor branca - Marca.: JANETEX	UNIDADE	310.00	8,750	2.712,50
00101	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	916.00	2,150	1.969,40
00102	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO - Marca.: LIMPAMAN	UNIDADE	920.00	4,490	4.130,80
00103	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE C/3 UNID - Marca.: WISH	PACOTE	9,480.00	2,970	28.155,60
00104	FLANELA 100% ALGODÃO, 60cm - Marca.: JANETEX	UNIDADE	3,956.00	3,990	15.784,44
00105	GARRAFA TERMICA, Capacidade 5L - Marca.: INVICTA	UNIDADE	112.00	32,990	3.694,88
00106	GARRAFA TERMICA/CAFE, Capacidade 2L - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	165.00	54,990	9.073,35
00107	ISQUEIRO. - Marca.: BIC	UNIDADE	746.00	2,990	2.230,54
00108	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA - Marca.: VABENE	PAR	5,461.00	2,990	16.328,39
00109	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA - Marca.: LIMPAMAN	UNIDADE	427.00	5,990	2.557,73
00110	PANO DE CHAO ALVEJADO 54CM X 80CM - Marca.: JANETEX	UNIDADE	1,300.00	4,990	6.487,00
00112	PILHA PEQUENA - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	1,680.00	0,950	1.596,00
00113	VASSOURA DE PELO - Marca.: LIMPAMAN	UNIDADE	983.00	8,550	8.404,65
00114	CESTO PARA LIXO TELADO PLASTICO 10L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	850.00	8,000	6.800,00
00115	REGISTRO DE GAS - Marca.: IMAR	UNIDADE	287.00	18,200	5.223,40
00116	RODO DE PLASTICO, com cabo, 50cm - Marca.: LIMPAMAN	UNIDADE	1,240.00	11,850	14.694,00
00118	BACIA DE PLASTICO, Capacidade 30L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	90.00	32,000	2.880,00
00119	BOTA EMBORRACHADA BRANCA CANO LONGO Nº DIVERSOS - Marca.: VULCABRAZ	PAR	353.00	49,590	17.505,27
00120	CESTO PARA LIXO 15L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	173.00	7,400	1.280,20
00121	CESTO PARA LIXO TELADO PLASTICO 100L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	155.00	87,000	13.485,00

00122	RASTELO PLASTICO, c/20 dentes - Marca.: LIMPAMAN	UNIDADE	71.00	12,750	905,25
00127	DESODORIZADOR DE AR, c/360ml - Marca.: GLAD	UNIDADE	4,220.00	10,350	43.677,00
00129	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem c/750ml - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	1,496.00	4,350	6.507,60
00130	INSETICIDA SPRAY, embalagem c/360ml - Marca.: BAYGON	UNIDADE	2,630.00	9,550	25.116,50
00132	LIMPA VIDRO, embalagem c/500ml - Marca.: LAVABEM	UNIDADE	2,960.00	3,990	11.810,40
00133	LUSTRA MOVEIS, embalagem c/200ml - Marca.: POLIFLOR	UNIDADE	1,718.00	8,490	14.585,82
00136	SABÃO EM BARRA DE COCO, c/200g - Marca.: LAVABEM	UNIDADE	16,720.00	1,690	28.256,80
00138	SABONETE, c/90g - Marca.: ALBANY	UNIDADE	2,760.00	1,550	4.278,00
00143	CREME DENTAL, embalagem com 90g - Marca.: SORRISO	UNIDADE	660.00	3,790	2.501,40
00144	LIMPA CERAMICA, embalagem c/1L - Marca.: ZUPLIN	UNIDADE	2,090.00	6,290	13.146,10
00145	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, c/40g - Marca.: AZULIM	UNIDADE	4,488.00	2,190	9.828,72
00146	SABÃO EM BARRA, 200g - Marca.: LAVABEM	UNIDADE	8,040.00	1,450	11.658,00
00147	BARRAGEM 20ML - Marca.: BARRAGEM	UNIDADE	288.00	4,050	1.166,40
00148	BALDE C/TAMPA, Capacidade 100L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	218.00	108,000	23.544,00
00149	BORRIFADOR, Capacidade 500ml - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	290.00	8,690	2.520,10
00151	PÁ PARA LIXO COM CABO - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	325.00	5,550	1.803,75
00152	PANO DE CHAO CRU 54CM X 80CM - Marca.: JANTEX	UNIDADE	5,026.00	4,450	22.365,70
00153	RODO DE ALUMINIO, 60cm - Marca.: ALUMINIO	UNIDADE	230.00	47,300	10.879,00
00154	ACHOCOLATADO, pct com 500g - Marca.: MARIZA	UNIDADE	2,530.00	8,450	21.378,50
00155	AÇUCAR CRSITAL, pct com 1Kg - Marca.: CAUAXI	UNIDADE	11,810.00	3,450	40.744,50
00156	AGUA MINERAL, embalagem c/300ml - Marca.: BELAGUA	UNIDADE	27,800.00	1,150	31.970,00
00157	AMEIXA EM CALDA, lata com 500g - Marca.: NOSSA AGUA	UNIDADE	648.00	21,050	13.640,40
00158	AMIDO DE MILHOO, lata de 500g - Marca.: MAISENA	UNIDADE	510.00	11,450	5.839,50
00159	ARROZ TIPO 1, pct de 01 a 02 Kg - Marca.: BOCA CHEIA	QUILO	2,000.00	4,390	8.780,00
00160	AZEITONA VERDE, vidro com 200g - Marca.: MARIZA	UNIDADE	1,960.00	14,550	28.518,00
00161	BATATA PALHA, pct com 150g - Marca.: KARIS	UNIDADE	1,830.00	8,150	14.914,50
00162	CALDO DE CARNE, tablete 23g - Marca.: ARISCO	UNIDADE	620.00	0,690	427,80
00163	CALDO DE GALINHA, tablete 23g - Marca.: ARISCO	UNIDADE	610.00	0,690	420,90
00164	CATCHUP, embalagem com 200g - Marca.: QUERO	UNIDADE	697.00	4,550	3.171,35
00165	CEREJA EM CALDA, vidro com 200g - Marca.: MARIZA	UNIDADE	620.00	11,290	6.999,80
00166	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, pct com 1kg - Marca.: HARALD	UNIDADE	185.00	33,450	6.188,25
00167	COLORAL, em pct com 50g - Marca.: MARATA	UNIDADE	405.00	0,550	222,75
00168	ERVILHA, lata com 200g - Marca.: QUERO	UNIDADE	580.00	3,890	2.256,20
00169	EXTRATO DE TOMATE, lata com 350g - Marca.: QUERO	UNIDADE	1,350.00	4,150	5.602,50
00170	FARINHA AMARELA FINA, pct com 1kg - Marca.: S.DO PARA	UNIDADE	1,665.00	10,500	17.482,50
00171	FARINHA DE MANDIOCA FINA, pct com 1kg - Marca.: S. DO PARA	UNIDADE	678.00	10,500	7.119,00
00172	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, pct com 1kg - Marca.: ROSA BRANCA	UNIDADE	970.00	6,990	6.780,30
00173	FEIJAO RAJADO, pct com 1kg - Marca.: BOCA CHEIA	UNIDADE	305.00	10,690	3.260,45
00174	LEITE CONDENSADO, lata com 200g - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	930.00	4,990	4.640,70
00175	LEITE DE COCO, embalagem com 500ml - Marca.: MARIZA	UNIDADE	80.00	8,650	692,00
00176	MAIONESE SACHE, embalagem com 8g em pacote com 48 und - Marca.: RUAH	PACOTE	670.00	12,050	8.073,50
00177	MAIONESE, embalagem com 200g - Marca.: QUERO	UNIDADE	865.00	4,490	3.883,85
00178	MILHO DE PIPOCA, embalagem com 500g - Marca.: MARIZA	UNIDADE	600.00	4,990	2.994,00
00179	MISTURA PARA BOLO, embalagem com 400g - Marca.: DONA BENTA	UNIDADE	2,062.00	7,290	15.031,98
00180	MOLHO DE PIMENTA, embalagem com 150g - Marca.: MARATA	UNIDADE	550.00	2,550	1.402,50
00181	PESSEGO EM CALDA, lata com 500g - Marca.: OLE	UNIDADE	20.00	13,650	273,00
00182	QUEIJO CASEIRO - Marca.: REGIONAL	QUILO	670.00	28,590	19.155,30
00183	REFRIGENTE (SABORES DIVERSOS), embalagem com 2L - Marca.: MICOS	UNIDADE	9,270.00	8,550	79.258,50
00184	TEMPERO COMPLETO, emabalagem com 300g - Marca.: ARISCO	UNIDADE	490.00	5,390	2.641,10
00185	UVA PASSAS SECA - Marca.: REGIONAL	QUILO	446.00	22,990	10.253,54
00186	ACHOCOLATADO, caixa com 200ml - Marca.: PIRAKIDS	UNIDADE	945.00	1,650	1.559,25
00187	AGUA COM GAS, embalagem c/ 500ml - Marca.: INDAIA	UNIDADE	100.00	1,890	189,00
00188	AGUA SABORIZADA, SABOR FRUTA (LIMAO), frasco com 500ml - Marca.: H2O	UNIDADE	140.00	3,990	558,60
00189	BALAS SABORES DIVERSOS, pct com 1Kg - Marca.: ICEKISS	UNIDADE	300.00	16,350	4.905,00
00190	BIFE BOVINO, CARNE DE 1ª QUALIDADE - Marca.: FORTFRIGO	QUILO	3,812.00	40,490	154.347,88
00191	CARNE DE SOL (1ª QUALIDADE) - Marca.: FORTFRIGO	QUILO	1,520.00	44,650	67.868,00
00192	FECULA DE MANDIOCA, pct com 1kg - Marca.: AMAFIL	UNIDADE	1,320.00	12,200	16.104,00
00193	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, pct com 500g - Marca.: NUTRIVITA	UNIDADE	2,045.00	2,250	4.601,25
00194	LARANJA - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,700.00	7,990	13.583,00
00195	MAMAO, embalagem de até 5kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	415.00	7,650	3.174,75
00196	MANTEIGA, embalagem com 500g - Marca.: CALU	UNIDADE	1,420.00	42,350	60.137,00
00197	MORTADELA DE FRANGO. - Marca.: AMERICANO	QUILO	180.00	10,200	1.836,00
00198	TEMPERO COMPLETO, embalagem com 500kg - Marca.: ARISCO	UNIDADE	1,490.00	9,150	13.633,50
00199	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG - Marca.: BOCA CHEIA	QUILO	2,880.00	23,250	66.960,00
00201	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L, Pct c/10und - Marca.: TRASH	PACOTE	10,970.00	3,090	33.897,30
00202	COPO DE 200ML, Pct c/100und - Marca.: CRISTALCOPO	PACOTE	16,150.00	5,150	83.172,50
00203	COPO DE ACRILICO DE 200ML, Pct c/100und - Marca.: CRISTALCOPO	PACOTE	162.00	38,000	6.156,00
00204	COPO DE 300ML, Pct c/100und - Marca.: CRISTALCOPO	PACOTE	2,300.00	8,150	18.745,00
00206	SABONETE LIQUIDO, embalagem c/500ml - Marca.: TOKBOT	UNIDADE	452.00	7,950	3.593,40
00207	RODO DE PLASTICO, com cabo, 30cm - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	121.00	6,890	833,69
00208	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO, c/41x70cm - Marca.: SERENA	UNIDADE	68.00	15,990	1.087,32
00209	TOALHA PLÁSTICA PARA MESA, 3mt - Marca.: PLASTICO	UNIDADE	12.00	41,000	492,00
00210	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA,capacidade para 2lts- Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	5.00	24,990	124,95
00211	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA, capacidade para 5lts - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	5.00	53,990	269,95
00212	PRATO DE VIDRO FUNDO TEMPERADO - Marca.: LUVIDART	UNIDADE	150.00	4,650	697,50
00213	COLHER DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150.00	2,990	448,50
00214	FACA DE AÇO INOS E CABOS DE POLIPROPILENO - Marca. : TRAMONTINA	UNIDADE	150.00	2,990	448,50
00215	GARFO DE INOX E CABO DE POLIPROPILENO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150.00	2,990	448,50
00216	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 36 - Marca.: ALUMINIO	UNIDADE	2.00	244,000	488,00
00217	PANELA CALDEIRÃO EM ALUMINIO Nº 28 - Marca.: ALUMINIO	UNIDADE	2.00	101,000	202,00
00218	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 13L - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	1.00	477,000	477,00
00219	ABACATE, em caixa plástica de até 5Kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	980.00	7,200	7.056,00
00220	AGUA MINERAL, embalagem c/500ml - Marca.: N.AGUA	UNIDADE	4,230.00	1,890	7.994,70
00221	AGUA MINERAL - GALAO 20L (COMPLETO) - Marca.: N. AGUA	UNIDADE	650.00	39,450	25.642,50
00222	AGUA MINERAL - GALAO 20L (TROCA) - Marca.: N.AGUA	UNIDADE	500.00	11,250	5.625,00
00223	AGUA MINERAL, embalagem de 1,5L - Marca.: N.AGUA	UNIDADE	1,000.00	2,990	2.990,00
00224	ALFACE, em maços - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	2,170.00	3,650	7.920,50
00225	ALHO MOÍDO, embalagem de 400g - Marca.: MARIZA	UNIDADE	1,160.00	16,650	19.314,00
00226	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, pct com 1Kg - Marca.: BOCA CHEIA	QUILO	3,420.00	4,890	16.723,80

00227	AVEIA EM FLOCOS, pct de 500g - Marca.: QUAKER	UNIDADE	1,021.00	17,890	18.265,69
00228	BARRA DE CEREAL, cx com 24und - Marca.: D MILA	UNIDADE	300.00	59,650	17.895,00
00229	BATATA PALHA, pct com 80g - Marca.: KARIS	UNIDADE	740.00	3,990	2.952,60
00230	BEBIDA LÁCTEA, cx com 1L - Marca.: PIRAKIDS	UNIDADE	440.00	8,300	3.652,00
00231	BEBIDA LÁCTEA, cx com 200g - Marca.: PIRAKIDS	UNIDADE	340.00	1,650	561,00
00232	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER, sabor diverso, em pct de 160g - Marca.: MICOS	UNIDADE	530.00	5,100	2.703,00
00233	BISCOITO DOCE, pct com 400g - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	1,660.00	6,990	11.603,40
00234	BISCOITO MAISENA, pct 400g - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	790.00	6,990	5.522,10
00235	BISCOITO RECHEADO, sabor diverso, pct com 140g - Marca.: NIKITO	UNIDADE	1,340.00	2,990	4.006,60
00236	CATCHUP, embalagem com 1kg - Marca.: QUERO	UNIDADE	255.00	27,190	6.933,45
00237	CEREAL DE ARROZ, lata com 400g - Marca.: MUCILON	UNIDADE	460.00	14,550	6.693,00
00238	COENTRO, em maço - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	790.00	2,990	2.362,10
00239	COUVE, em maço - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	1,040.00	3,750	3.900,00
00240	DENDE, vidro com 500ml - Marca.: MARIZA	UNIDADE	130.00	15,750	2.047,50
00241	FARINHA BRANCA E FINA, pct com 1kg - Marca.: S.DO PARA	UNIDADE	820.00	10,500	8.610,00
00242	FARINHA DE AVEIA, caixa com 250g - Marca.: QUAKER	UNIDADE	200.00	8,890	1.778,00
00243	FARINHA DE MILHO FLOCADA, pct com 500g - Marca.: NUTRIVITA	UNIDADE	305.00	2,250	686,25
00244	FARINHA DE TAPIOCA, pct com 1kg - Marca.: MARIZA	UNIDADE	900.00	26,250	23.625,00
00245	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, pct de 10g - Marca.: FLEISCHAMAN	UNIDADE	280.00	1,890	529,20
00246	FILE DE FRANGO, congelado, pct 1k - Marca.: SUPER FRANGO	UNIDADE	895.00	19,650	17.586,75
00247	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G - Marca.: RENATA	UNIDADE	30.00	11,050	331,50
00248	MORTADELA - Marca.: AMERICANO	QUILO	875.00	10,200	8.925,00
00249	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Marca.: SUPER FRANGO	QUILO	1,450.00	13,350	19.357,50
00250	PERA - Marca.: REGIONAL	QUILO	770.00	11,250	8.662,50
00251	PIMENTA COMINHO, embalagem de 1kg - Marca.: TIA JU	QUILO	460.00	67,600	31.096,00
00252	PIMENTA DE CHEIRO, embalagem de 1kg - Marca.: REGIONAL	QUILO	660.00	14,390	9.497,40
00253	QUEIJO PRATO - Marca.: SADIA	QUILO	20.00	94,990	1.899,80
00254	QUEIJO RALADO, embalagem com 100g - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	1,650.00	12,100	19.965,00
00255	REQUEIJAO, embalagem com 200g - Marca.: FRIMESA	UNIDADE	60.00	12,650	759,00
00256	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, lata com 125g - Marca.: COQUEIRO	UNIDADE	1,165.00	5,550	6.465,75
00257	SARDINHA AO OLEO, lata com 125g - Marca.: COQUEIRO	UNIDADE	1,215.00	5,550	6.743,25
00258	SUCO EM CAIXINHAS (SABORES DIVERSOS) embalagem com200ml - Marca.: DA FRUTA	UNIDADE	500.00	1,890	945,00
00259	UVA ROXA - Marca.: REGIONAL	QUILO	560.00	14,350	8.036,00
00260	UVA VERDE - Marca.: REGIONAL	QUILO	775.00	14,990	11.617,25
00261	ACUCAR CRISTAL 2 KG - Marca.: CAUAXI	UNIDADE	1,550.00	7,090	10.989,50
00262	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO A BASE DE SACARINA SODICA - Marca.: ZERO CAL	UNIDADE	5.00	6,990	34,95
00263	ARROZ INTEGRAL, pct 1KL - Marca.: URBANO	QUILO	100.00	7,650	765,00
00264	ABACAXI - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	330.00	3,990	1.316,70
00265	ACEROLA - Marca.: REGIONAL	QUILO	320.00	17,650	5.648,00
00266	PERNIL - Marca.: PERDIGAO	QUILO	82.00	30,050	2.464,10
00267	FARINHA LACTEA, lata com 400g - Marca.: NESTLE	UNIDADE	620.00	13,350	8.277,00
00268	FERMENTO QUIMICO, pct com 500g - Marca.: SAF INST	UNIDADE	212.00	19,650	4.165,80
00269	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 500g - Marca.: CCGL	UNIDADE	4,250.00	20,150	85.637,50
00270	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES - Marca.: SANDELLA	QUILO	805.00	43,350	34.896,75
00271	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS), lata com 360ml - Marca.: COCA COLA	UNIDADE	950.00	2,750	2.612,50
00272	BATATA DOCE - Marca.: REGIONAL	QUILO	250.00	6,050	1.512,50
00273	BISCOITO DE COCO 400G - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	650.00	7,550	4.907,50
00274	BISCOITO DE LEITE 400G - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	230.00	7,550	1.736,50
00275	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND) - Marca.: NIKITO	CAIXA	755.00	68,650	51.830,75
00276	BROCOLIS - Marca.: REGIONAL	QUILO	20.00	23,250	465,00
00277	CATCHUP SACHE PCT COM 48 UNID - Marca.: RUAH	PACOTE	5.00	12,050	60,25
00278	COCO RALADO 200G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	910.00	10,550	9.600,50
00279	CREME DE LEITE 300G - Marca.: CCGL	LATA	430.00	8,490	3.650,70
00280	CUPUAÇU - Marca.: REGIONAL	QUILO	5.00	25,650	128,25
00281	DOCE DE BANANA 350g - Marca.: PALADAR	PACOTE	5.00	8,090	40,45
00282	FARINHA AMARELA GROSSA - Marca.: S.DO PARA	QUILO	130.00	10,500	1.365,00
00283	FILE DE CARNE - Marca.: FORTFRIGO	QUILO	50.00	51,990	2.599,50
00284	FLOCOS DE ARROZ PRE-COZIDO - 500G - Marca.: NUTRIVITA	PACOTE	700.00	2,990	2.093,00
00285	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - Marca.: SUPER FRANGO	QUILO	590.00	13,350	7.876,50
00286	GRANOLA - Marca.: NATU QUALI	QUILO	20.00	42,050	841,00
00287	GOIABA - Marca.: REGIONAL	QUILO	310.00	4,390	1.360,90
00288	IORGUTE - 1LT - Marca.: FLAMBOY	UNIDADE	250.00	17,350	4.337,50
00289	KIWI - Marca.: REGIONAL	QUILO	10.00	22,750	227,50
00290	LEITE INTEGRAL - CX 1L - Marca.: PIRACANJUBA	LITRO	1,180.00	8,150	9.617,00
00291	MARACUJA - Marca.: REGIONAL	QUILO	350.00	9,190	3.216,50
00292	MORANGO - Marca.: REGIONAL	QUILO	20.00	41,550	831,00
00293	OLEO DE GIRASSOL - 900ML - Marca.: SINHA	UNIDADE	30.00	16,990	509,70
00294	OVOS - CARTELA COM 15 UNIDADES - Marca.: SASSAMOTO	UNIDADE	278.00	10,790	2.999,62
00295	PALMITO EM CONSERVA - 200G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	55.00	15,790	868,45
00296	MANGA - Marca.: REGIONAL	QUILO	50.00	7,650	382,50
00297	PRESUNTO - Marca.: PERDIGAO	QUILO	30.00	27,990	839,70
00298	SAL GROSSO - 1KL - Marca.: MARIZA	UNIDADE	50.00	2,990	149,50
00299	SALSICHA . - Marca.: AMERICANO	QUILO	430.00	11,790	5.069,70
00300	SUCO - CX 1L SABORES DIVERSOS - Marca.: DAFRUTA	UNIDADE	100.00	10,190	1.019,00
00301	VINAGRE DE 750ML - Marca.: MARATA	UNIDADE	735.00	2,750	2.021,25
00302	COLHER MÉDIA, Pct c/50und - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	5,900.00	2,350	13.865,00
00304	FILME PVC TRANSPARENTE, rolo c/1.000m - Marca.: LUSAFILM	UNIDADE	73.00	100,850	7.362,05
00305	GARFO MÉDIO, Pct c/50und - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	5,350.00	2,850	15.247,50
00306	PRATO FUNDO 15CM, Pct c/10und - Marca.: CRISTALCOPO	PACOTE	6,550.00	1,250	8.187,50
00308	PAPEL ALUMÍNIO. rolo com 100m - Marca.: BOREDA	UNIDADE	116.00	34,350	3.984,60
00309	LUVA DESCARTAVEL - Marca.: DESCARPACK	PAR	2,620.00	0,690	1.807,80
00310	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA, pct com 100 unidades - Marca.: FORTFLEX	PACOTE	400.00	12,750	5.100,00
00311	SACOLA 5KG, Pct c/10und - Marca.: BRILHANTE	PACOTE	6,020.00	6,550	39.431,00
00312	SACOLA 2KG, Pct c/10und - Marca.: BRILHANTE	PACOTE	6,070.00	2,750	16.692,50
00313	BARBANTE 700 GR - Marca.: GUAPEX	ROLO	20.00	14,090	281,80
00314	LENÇO DE PAPEL - Marca.: SCALA	PACOTE	200.00	1,600	320,00

00315	AMACIANTE, embalagem c/2L - Marca.: TOCANTINS	LITRO	1,745.00	7,350	12.825,75
00316	MULTI-USO, embalagem c/500ml - Marca.: LAVABEM	UNIDADE	930.00	3,650	3.394,50
00317	NAFTALINA, embalagem c/1kg - Marca.: DULAR	QUILO	700.00	57,000	39.900,00
00318	DESINFETANTE 500ML - Marca.: LAVABEM	UNIDADE	50.00	1,490	74,50
00319	BACIA DE PLASTICO, Capacidade 50L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	75.00	37,000	2.775,00
00320	BALDE DE PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, Capacidade 30L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	150.00	35,600	5.340,00
00321	BALDE DE PLASTICO, Capacidade 20L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	10.00	24,600	246,00
00322	ESCOVÃO ESFREGA-CHÃO P/LIMPEZA PESADA - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	85.00	24,800	2.108,00
00323	LUVA DE SILICONE - Marca.: DESCARPACK	PAR	10.00	0,690	6,90
00324	PALHA DE AÇO, Pct c/8und de 60g - Marca.: ASSOLAN	PACOTE	20.00	1,450	29,00
00325	PILHA MÉDIA - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	1,304.00	2,250	2.934,00
00326	PILHA MÉDIA (AA) - RECARREGÁVEL - Marca.: DURACELL	PAR	20.00	50,890	1.017,80
00327	PILHA PALITO (AAA) - RECARREGÁVEL - Marca.: DURACELL	PAR	15.00	67,900	1.018,50
00328	RODO DE PLASTICO, com cabo, 70cm - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	678.00	11,850	8.034,30
00329	TOALHA PARA MESA, medindo 3x1,5m - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	4.00	97,800	391,20
00330	VASSOURA DE PIAÇAVA C/CABO - Marca.: PIACAVA	UNIDADE	350.00	10,850	3.797,50
00331	VASSOURA TIPO ESFREGÃO - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	176.00	10,550	1.856,80
00332	FIO BARBANTE, 700g - Marca.: GUAPEX	ROLO	83.00	14,990	1.244,17
00333	BACIA DE PLASTICO, Capacidade 40L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	10.00	41,800	418,00
00334	PANO DE PRATO - Marca.: JANETEX	UNIDADE	625.00	3,990	2.493,75
00335	PORTA SABAO DE PIA - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	70.00	10,850	759,50
00336	BACIA DE PLASTICO, Capacidade 10L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	16.00	31,500	504,00
00337	BACIA DE PLASTICO, Capacidade 20L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	26.00	66,900	1.739,40
00338	BALDE DE PLASTICO, capacidade 10L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	310.00	13,550	4.200,50
00339	BALDE DE PLASTICO, capacidade 40L - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	10.00	84,000	840,00
00340	PANO MULTI USO - Marca.: VABENE	UNIDADE	20.00	27,500	550,00
00341	RODO DE MADEIRA 30CM - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	10.00	6,890	68,90
00342	RODO DE PLASTICO 60CM COM CABO - Marca.: LIMPAMANIA	UNIDADE	10.00	11,850	118,50
00343	VELA Nº06 - Marca.: SÃO FRANCISCO	PACOTE	125.00	4,150	518,75
00344	NEUTRALIZADOR DE ODORES, embalagem c/200ml - Marca.: FUNPET	UNIDADE	220.00	16,250	3.575,00
00345	TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA - Marca.: FORFLEX	UNIDADE	500.00	12,750	6.375,00
00346	JOGO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, Capacidade 50L, c om adesivo de identificação - Marca.: LAR PLASTIC	JOGO	3.00	1.390,000	4.170,00
00347	VASSOURA DE PALHA - Marca.: PALHA	UNIDADE	90.00	1,250	112,50
00348	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, pct com 1kg - Marca.: HARALD	UNIDADE	140.00	33,450	4.683,00
00349	LEITE EM PÓ, pct com 200g - Marca.: CCGL	UNIDADE	1,000.00	7,890	7.890,00
00350	AGUA MINERAL - 200ML - Marca.: BELAGUA	UNIDADE	3,000.00	0,890	2.670,00
00351	PILHA GRANDE - PCT C/ 12 UNID - Marca.: PANASONIC	PACOTE	50.00	29,700	1.485,00
00352	DETERGENTE, embalagem c/1L - Marca.: LAVABEM	LITRO	860.00	3,150	2.709,00
00353	AGUA COM GÁS, embalagem c/ 300ml - Marca.: INDAIA	UNIDADE	2,100.00	1,890	3.969,00
00354	MOLHO INGLES, embalagem com 500ml - Marca.: MARIZA	UNIDADE	570.00	6,050	3.448,50
00355	AÇUCAR REFINADO - Marca.: UNIAO	QUILO	50.00	7,090	354,50
00356	FARINHA TEMPERADA - 500G - Marca.: KODILAR	PACOTE	80.00	15,450	1.236,00
00357	FECULA AZEDA - 1KG - Marca.: AMAFIL	PACOTE	100.00	13,550	1.355,00
00358	FECULA DOCE - 1KG - Marca.: AMAFIL	PACOTE	100.00	14,390	1.439,00
00359	BATATA PALHA - 1KG - Marca.: KARIS	PACOTE	40.00	36,690	1.467,60
00360	MOSTARDA - 260G - Marca.: TEMAZON	UNIDADE	40.00	15,190	607,60
00361	DIFUSOR DE AMBIENTE - 270ML - Marca.: GLADE	UNIDADE	200.00	45,990	9.198,00
00362	ENXAGUAANTE BUCAL, 250ml - Marca.: COLGATE	UNIDADE	30.00	12,450	373,50
00363	ALGODAO HIDROFILO 500G - Marca.: TOP	PACOTE	60.00	45,000	2.700,00
00364	COTONETE - CAIXA COM 150 UNIDADES - Marca.: TOP	CAIXA	30.00	3,890	116,70
00365	PROTETOR INTIMO DIARIO, pct com 40 - Marca.: INTIMUS	PACOTE	60.00	9,090	545,40
00366	ABSORVENTE INTIMO, pct com 10 - Marca.: INTIMUS	PACOTE	60.00	2,950	177,00
00367	SACO PLASTICO PARA LIXO 200L, pacote com 10 unidades - Marca.: BELLA	PACOTE	310.00	18,890	5.855,90
00368	GRAFO DESCARTÁVEL PEQUENO, pct com 50 unidades - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	1,000.00	2,250	2.250,00
00369	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA, pct com 50 unidades - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	1,000.00	2,350	2.350,00
00370	LEITE DESNATADO, pct com 200g - Marca.: CCGL	UNIDADE	3,780.00	9,190	34.738,20
00371	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, pct com 400g - Marca.: NATU QUALI	UNIDADE	2,470.00	8,450	20.871,50
00372	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO NAN2 LATA COM 400G - Marca.: NAN	LATA	84.00	37,150	3.120,60
00373	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 LATA C/400G - Marca.: NESTOGENO	LATA	84.00	28,050	2.356,20
00374	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 LATA C/400G - Marca.: NESTOGENO	LATA	84.00	26,650	2.238,60
00375	MUCILON - Marca.: MUCILON	UNIDADE	720.00	14,550	10.476,00
00376	CARNE DE PERU - Marca.: PERDIGAO	QUILO	36.00	60,300	2.170,80
00377	FORMULA INFANTIL DE SOJA. - Marca.: SUPRA SOY	LATA	84.00	35,250	2.961,00
00378	PALITO DE CHURRASCO, Pct c/50und - Marca.: NATURAL	PACOTE	2,150.00	3,690	7.933,50
00379	SAPOLIO, embalagem c/250ml - Marca.: SAPOLIO	UNIDADE	2,036.00	8,180	16.654,48
00380	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO, embalagem c/1L - Marca.: LAVABEM	UNIDADE	880.00	5,450	4.796,00
00381	LEITE EM PÓ, pct com 400g - Marca.: CCGL	UNIDADE	50.00	16,050	802,50
00382	AZEITONA COM CAROCO 500G - Marca.: MARIZA	VIDRO	525.00	18,150	9.528,75
00383	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME, frasco com 150ml - Marca.: ZERO CAL	UNIDADE	400.00	20,250	8.100,00
00384	SACO DE 1KG, Pct c/100und - Marca.: PLASJOPE	PACOTE	9,000.00	2,590	23.310,00
00385	SACO DE 5KG, Pct c/100und - Marca.: PLASJOPE	PACOTE	9,000.00	6,490	58.410,00
00386	MARMITEX DESCATÁVEL DE ISOPOR Nº 09 - Marca.: FORMAPACK	UNIDADE	3,060.00	7,690	23.531,40
00387	SACO PLÁSTICO DE 10KG - Marca.: PLASJOPE	UNIDADE	9,000.00	10,250	92.250,00
00388	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 3G - Marca.: TEK	UNIDADE	72.00	7,890	568,08
00389	PANELA EM ALUMINIO G, 30cm diametro - Marca.: ALUMINIO	UNIDADE	10.00	182,900	1.829,00
00391	PANELA EM ALUMINIO P, 26cm de diametro - Marca.: ALUMINIO	UNIDADE	10.00	84,750	847,50
00392	PANELA DE PRESSÃO 10L - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	5.00	189,900	949,50
00393	PANELA DE PRESSAO 5 LITROS - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	5.00	120,000	600,00
00394	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 45cm - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	5.00	229,000	1.145,00
00395	FAQUEIRO EM AÇO INOX, 56 peças - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	319,000	1.595,00
00396	TABUA DE CORTE GRANDE DE PLASTICO - Marca.: SQ	UNIDADE	5.00	28,500	142,50
00397	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO, 60cm - Marca.: ALUMINIO	UNIDADE	5.00	93,500	467,50
00398	FORMA REDONDA EM ALUMINIO, 45cm - Marca.: ALUMINIO	UNIDADE	5.00	72,890	364,45
00399	LEITEIRA EM ALUMINIO, 1 litro - Marca.: ALUMINIO	UNIDADE	5.00	46,000	230,00
00400	PENEIRA PLASTICA, 20cm - Marca.: LUMAR	UNIDADE	5.00	6,050	30,25

00401	CONCHA GRANDE DE INOX, para servir - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	54,000	270,00
00402	COLHER GRANDE EM INOX, para servir - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	64,000	640,00
00403	ESCUMADEIRA GRANDE EM INOX, para servir - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	98,000	490,00
00404	PEGADOR GRANDE EM INOX, para servir - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	54,000	270,00
00405	ESPATULA GRANDE EM INOX, para servir - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5.00	30,500	152,50
00406	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,5LT - Marca.: INVICTA	UNIDADE	20.00	80,000	1.600,00
00407	CAIXA TÉRMICA, 34 litros - Marca.: TERMICA	UNIDADE	20.00	134,000	2.680,00
00408	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA, 6 litros - Marca.: INVICTA	UNIDADE	15.00	104,000	1.560,00
00409	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 2LT - Marca.: ALADIN	UNIDADE	20.00	97,800	1.956,00
00410	VASSOURA DE CIPO - Marca.: CIPO	UNIDADE	108.00	13,200	1.425,60
00411	BARBEADOR - Marca.: GILETTE	UNIDADE	600.00	2,450	1.470,00
00412	ESCOVA DE UNHA(PEQUENA) - Marca.: CLIP	UNIDADE	300.00	2,390	717,00
00413	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO, c/1,35X0,70m - Marca.: SERENA	UNIDADE	18.00	37,400	673,20
00414	SACO PLASTICO - 30KG - Marca.: PLASJOPE	UNIDADE	5,000.00	7,000	35.000,00
				VALOR TOTAL R$	**4.658.936,54**

4º EMPRESA **B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABÓBORA, embalagem de 5kg - Marca.: NATURAL	QUILO	2,124.00	3,000	6.372,00
00013	BISCOITO AGUA E SAL, pct com 400g - Marca.: VITARELLA	UNIDADE	17,700.00	2,500	44.250,00
00014	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G - Marca.: MARATA	UNIDADE	10,976.00	3,000	32.928,00
00020	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO COSTELA) - Marca.: FRIBOI	QUILO	4,478.00	19,100	85.529,80
00022	CARNE BOVINA SEM OSSO (1ª QUALIDADE) - Marca.: FRIBOI	QUILO	6,670.00	38,000	253.460,00
00034	FEIJAO DA COLONIA, pct com 1kg - Marca.: DONA DE	UNIDADE	1,080.00	11,300	12.204,00
00035	FEIJAO PRETO, pct com 1kg - Marca.: DONA DE	UNIDADE	1,148.00	8,450	9.700,60
00038	FRANGO CONGELADO - Marca.: FRIATO	QUILO	10,612.00	9,500	100.814,00
00041	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 200g - Marca.: CCGL	UNIDADE	9,808.00	7,800	76.502,40
00072	BISTECA SUINA - Marca.: REZENDE	QUILO	1,938.00	19,000	36.822,00
00073	TOMATES - Marca.: NATURAL	QUILO	5,316.00	7,000	37.212,00
00075	CARNE CHA. - Marca.: FRIBOI	QUILO	2,660.00	38,000	101.080,00
00076	AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG - Marca.: KAUAXI	QUILO	4,200.00	7,000	29.400,00
				VALOR TOTAL R$	**826.274,80**

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) a participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ___/20__-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.
4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1. O fornecimento dos itens, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
6.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato
6.2.1. A entrega dos materiais de limpeza e demais objetos deste termo deverão ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias contados após o recebimento da solicitação.
6.3. A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.
6.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
6.5. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;
6.6. A Prefeitura Municipal, NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.
7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto está estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 01 de Junho de 2023.
Prefeitura Municipal De Ulianópolis/PA
CNPJ: 83.334.672/0001-60
KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal
Contratante

J M Pozzer LTDA	Prax - Distribuidora & Servicos LTDA
CNPJ: 17.041.496/0001-44	CNPJ: 36.761.673/0001-01
JANDIRA MARCHIORETTO POZZER	***CESAR FELIX***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora
R Araujo De Oliveira LTDA	B Y B Engenharia Comercio E Servicos LTDA
CNPJ: 23.653.286/0001-00	CNPJ: 40.140.016/0001-14
ROCKLANE ARAUJO DE OLIVEIRA	***JEFERSON ALFREDO DA SILVA MESQUITA***
Promitente Fornecedora	Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:253457C5

